

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022****Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho  
 Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre  
 Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara  
 1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé  
 Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo  
 1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró  
 Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza  
**Conselho Fiscal**  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira  
 Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacilio de Moraes Neto – Bela Cruz  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê  
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca  
**Conselho Deliberativo**  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha  
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0311161/2021-GP**

Abaiara – Ceará, 03 de Novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, **RESOLVE NOMEAR, MARIA DANIELA TAVARES**, para o Cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2021.

**AFONSO TAVARES LEITE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Milene Leite de Caldas  
**Código Identificador:**E2CF02B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0311160/2021-GP**

Abaiara – Ceará, 03 de Novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, POLIANA CRUZ TAVARES** do cargo, de provimento em comissão, de Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, portaria nº **0106136/2021-GP**.

**Art. 2º -** Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2021.

**AFONSO TAVARES LEITE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Milene Leite de Caldas  
**Código Identificador:**90D9CC47

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0311159/2021-GP**

Abaiara – Ceará, 03 de Novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, **RESOLVE NOMEAR, FRANCILENE FÉLIX DO NASCIMENTO MEDEIROS**, para o Cargo de Coordenadora do Programa Minha Casa Minha Vida da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2021.

**AFONSO TAVARES LEITE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Milene Leite de Caldas  
**Código Identificador:**35692D77

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA**  
**PORTARIA Nº 054 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**  
**EMENTA: ALTERA A LOCAL E O HORÁRIO DA 32ª**  
**SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ACOPIARA/CE.**

**PORTARIA Nº 054 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Altera a local e o horário da 32ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Acopiara/CE.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que as sessões ordinárias são realizadas todas as segundas-feiras, e por conta do feriado nacional do dia 15/11/2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de mudança do dia e horário da Sessão, em razão do feriado e por motivo de ter deliberações importantes a serem pautadas no plenário desta augusta casa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A 32ª (trigésima segunda) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Acopiara será realizada no dia 17/11/2021, às 09h, no Plenário Celso Castro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Acopiara/CE, 11 de novembro de 2021.**

**RICARDO DE ARAÚJO COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

**Publicado por:**

Ricardo de Araújo Costa

**Código Identificador:**D1C5A146

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº. 084/2021 ACOPIARA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021. MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.324, DE 30 DE OUTUBRO DE 2021 E D**

**DECRETO Nº. 084/2021 ACOPIARA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.324, DE 30 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, no exercício de suas atribuições deliberadas por lei, com fulcro no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, com a devida observância da situação de pandemia constatada pela expansão do contágio e a disseminação do coronavírus, COVID-19, resolve:

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e com a intenção de garantir, por meio de políticas públicas adequadas e essenciais, que visem minimizar os riscos de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória as ações necessárias e acessíveis a todos de forma igualitária, priorizando e proporcionando a proteção, e a recuperação de pessoas que possam ser infectadas, e também visando a redução da possibilidade de transmissão do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a declaração da ESPIN – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em virtude da infecção e

transmissão humana do novo coronavírus, e com base nos termos da Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, editada com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011;

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de pessoas infectadas no Estado do Ceará, em especial em Acopiara, pela propagação do COVID-19, tornando necessária a adoção de normas de biossegurança específicas, objetivando a contenção e isolamento da propagação do coronavírus, objetivando manter o enfrentamento em conjunto através de todos os órgãos públicos municipais e a sociedade civil de Acopiara, na incansável busca de contenção da disseminação da doença,

**CONSIDERANDO** que, embora ainda sejam preocupantes o número de casos de COVID-19 no Estado, e também em Acopiara, é inquestionável o mérito que as medidas de isolamento social tiveram e ainda têm, junto a todos os investimentos públicos que vêm sendo feitos na saúde, para possibilitar um maior controle do avanço da doença, dando às autoridades públicas o tempo necessário para a estruturação da rede de saúde, de sorte a assegurar tratamento adequado a pacientes infectados;

**CONSIDERANDO** que, no momento, ainda não se pode prescindir das medidas de isolamento social para o enfrentamento mais seguro da COVID-19, no Estado do Ceará e conseqüentemente no Município de Acopiara;

**CONSIDERANDO** a importância de, ao lado de todas as ações de combate à pandemia do coronavírus, se pensar também, nos parâmetros determinados pela Organização Mundial da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas no Município de Acopiara, correspondendo às normas implementadas pelo Governo do Estado, setor que inegavelmente foi muito afetado pelas medidas de isolamento, e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população, impactando diretamente na sobrevivência do cidadão (ã) que já está no limite;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 34.324, de 30 de outubro de 2021., mantém o Isolamento Social no Estado do Ceará, com a Liberação de atividades nos termos do citado Decreto Estadual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre a manutenção das medidas de isolamento social no Município de Acopiara/Ce, nos termos do Decreto Estadual nº 34.324, de 30 de outubro de 2021, que foi recepcionado pelo Município de Acopiara/Ce, observada as decisões administrativas mais rígidas estabelecidas pelo Gestor Municipal.

**Art. 2º** - Durante o isolamento social, fica estabelecido no Município de Acopiara/Ce, as determinações e as medidas previstas no Decreto Estadual Nº 34.324, de 30 de outubro de 2021, em especial as restrições impostas e a liberação das atividades econômicas nos horários e percentuais determinados, em consonância com os Decretos Estaduais e Municipais anteriores, ficando mantido o isolamento social decretado até deliberações posteriores.

**Art. 3º** - O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de interdição do estabelecimento e/ou multa a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento.

**Art. 4º** - Fica prorrogado o art. 4º do Decreto Municipal nº 078, de 17 de outubro de 2021, que estabelece o funcionamento dos órgãos públicos na Administração Municipal, permitido ao gestor de cada órgão ou entidade, pela necessidade e essencialidade do serviço presencial, estabelecê-lo como regime de trabalho para atividades ou setores específicos da respectiva unidade administrativa.

**Art. 5º** - As deliberações contidas neste decreto municipal perduram até o dia 14 de Novembro de 2021, podendo ser editado e/ou prorrogado por mais tempo, se observada a necessidade pela Administração Pública Municipal de Acopiara, na tentativa de manter

as medidas imprescindíveis de combate à propagação do coronavírus (COVID-19), sempre em consonância com os Decretos Estaduais.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 03 de Novembro de 2021.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO ALMEIDA NETO**  
Prefeito Municipal de Acopiara

**Publicado por:**  
Jonathas Pinho Cavalcante  
**Código Identificador:**1C7AD309

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021 – PMA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTANEIRA E O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTANEIRA - SINSEMA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

**OMUNICÍPIO DE ALTANEIRA – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.385.503/001-71, com sede na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272, representado pelo atual Prefeito Municipal **FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**, e o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTANEIRA - SINSEMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.483.723/0001-78, com sede na Avenida Santa Tereza, nº 102, Poças, CEP 63.195-000, representado por seu Presidente, **JOSÉ EVANTUIL DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 706.491.463-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Soares da Silva, nº 641, – Centro – Altaneira/CE.

RESOLVEM celebrar o presente **Acordo de Cooperação**, decorrente da **Inexigibilidade de Chamamento Público n. 001/2019**, em observância às disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Acordo de Cooperação refere-se ao fornecimento pelo Município de água, realizado por meio do carro pipa, a fim de abastecer a piscina existente na sede do Sindicato, objetivando o uso da mesma no desenvolvimento de atividades e recreação dos alunos da rede pública de ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 03(três) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014:

- mediante termo aditivo, solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;
- de ofício, por iniciativa da Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

1- O Município de Altaneira **não efetuará qualquer repasse financeiro** ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Altaneira - SINSEMA.

Cada partícipe arcará com os custos de suas obrigações pactuadas no presente Acordo de Cooperação.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial.

Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

Fornecer o carro pipa para encher a piscina pertencente ao Sindicato, localizada na sua sede, fazendo-o a cada **15 dias**, salvo no caso de justificada impossibilidade pelo ente municipal;

Prestar o apoio necessário e indispensável ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Altaneira - SINSEMA para que seja alcançado o objetivo do Acordo de Cooperação em toda a sua extensão e no tempo devido;

Monitorar e avaliar a execução do objeto deste Acordo de Cooperação, por meio de visita e inspeção ao local, não importando se no dia ocorra uso pelo poder público do espaço;

Comunicar ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Altaneira - SINSEMA quaisquer irregularidades, fixando o prazo razoável para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações, sob pena de rescisão do acordo;

Agendar junto a diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Altaneira – SINSEMA, com antecedência necessária, o uso da piscina e espaço do sindicato para fins de realização de atividades e recreação dos alunos da rede municipal de ensino;

Receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Acordo de Cooperação;

Designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;

Prorrogar de “ofício” a vigência do Acordo de Cooperação, antes do seu término, quando der causa a atraso;

Divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;

Exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

Informar ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Altaneira - SINSEMA os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Acordo de Cooperação;

Realizará visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTANEIRA - SINSEMA**

Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe ao Sindicato dos Servidores Municipais de Altaneira cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Acordo de Cooperação, observado o disposto na Lei n. 13.019/2014;

Zelar pela boa qualidade e manutenção da piscina do sindicato a ser utilizada pelos alunos da rede municipal de ensino, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades, sob pena de rescisão do acordo.

Garantir a adequada manutenção de todo o seu espaço, de modo em que o uso seja da forma mais eficiente possível;

Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;

Executar o plano de trabalho aprovado com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

Responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à limpeza e manutenção da piscina, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019/2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;

Permitir, mediante agendamento prévio, o livre acesso do gestor da parceria e servidores para o fim previsto neste acordo e quando necessário para fiscalização pelo poder público do serviço ora prestado, permitindo o acompanhamento *in loco* prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

Quanto à execução do Acordo de Cooperação;

Manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014;

Manter registros, arquivos e controles referente ao cumprimento dos deveres assumidos;

Comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, se houver;

Divulgar *nainternet* em locais visíveis da sede social do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Altaneira - SINSEMA e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei nº 13.019/2014;

Submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal quanto à inadimplência do Sindicato em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019/2014;

Quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Altaneira - SINSEMA e aprovados previamente pela autoridade competente.

O Município poderá, unilateralmente, dissolver o presente acordo ante a impossibilidade do cumprimento do objeto ora pactuado ou quando sua execução for onerosa a ponto de inviabilizar a continuação da prestação do fornecimento de água previsto no acordo, sem que gere qualquer direito a indenização a outra parte.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

presente Acordo de Cooperação poderá ser: a) extinto por decurso de prazo; b) extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato; c) denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; d) rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; e) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento; f) paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

#### CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho presente no objeto deste acordo e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Altaneira - SINSEMA as seguintes sanções: a) advertência; b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes.

As sanções estabelecidas são de competência exclusiva Secretário Municipal da pasta originária dos recursos, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

Prescreve em 03 (três) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### CLÁUSULA NONA- DA DIVULGAÇÃO

A organização da sociedade civil deverá divulgar *nainternet* em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a parceria celebrada por meio deste Acordo de Cooperação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação foro da Comarca Vinculada de Altaneira/CE.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Altaneira-CE, 03 de novembro de 2021.

<b>FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES</b>
Prefeito Municipal
<b>JOSÉ EVANTUIL DE SOUSA</b>
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Altaneira.

**Publicado por:**  
Maria Marilene Sousa  
**Código Identificador:**D7DE23D0

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 054 / ERRATA

Institui o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais junto as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência social, Governo, Cultura e Esporte, Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura e Administração e Finanças do Município de Altaneira e dá providências correlatas.

**O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Altaneira, e das demais legislações em vigor e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais da Educação, titulares de cargo público de provimento efetivo, Educação, Saúde, Assistência

social, Governo, Cultura e Esporte, Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura e Administração e Finanças bem como dos prestadores de serviços temporários, e que, para esse fim, se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura, entre a elas o cadastro da digital;

**CONSIDERANDO** que tal recadastramento objetiva dar maior controle, transparência e celeridade as citadas Secretarias Municipais, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal Educação, Saúde, Assistência social, Governo, Cultura e Esporte, Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura e Administração e Finanças, titulares de cargo público de provimento efetivo, bem como dos prestadores de serviços temporários da Prefeitura das respectivas Secretarias.

**Art. 2º** - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

**Art. 3º** - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 16 a 19 de Novembro de 2021, nos horários compreendidos entre 8h00min e 12h00min, e entre 13h00min e 17h00min, e será dividido por Letras, conforme tabela abaixo:

Letras	Data para recadastramento
Letras A, B, C e D	16/11
Letras E, F, G, H e I	17/11
Letras J, K, L e M	18/11
Letras de N a Z	19/11

**Art. 4º** - Fica estabelecido como o local para o recadastramento de que trata este Decreto o Ginásio Poliesportivo, situada na Rua João Gonçalves da Silva, S/N, Bairro Santa Teresa.

**Art. 5º** - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, apresentação de documentos e preenchimento do formulário de recadastramento.

**Art. 6º** - Serão necessárias para o recadastramento as seguintes informações dos servidores:

- I - Identificação do órgão, unidade e local que trabalha;
- II - Tipo do vínculo de origem;
- III - Cargo e, se for o caso, a categoria e nível e a função que exerce;
- IV - Data de Admissão;
- V - Nome completo;
- VI - Filiação, data de nascimento, sexo, naturalidade e estado civil;
- VII - Endereço, e-mail, e telefones para contato;
- VIII - Registro Civil, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Registro Profissional, Carteira de Trabalho; Carteira de Reservista;
- IX - Grau de Instrução e cursos adicionais e
- X - Dependentes.
- XI - Foto 3/4 atualizada.

**§ 1º** Deve-se ainda informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

**§ 2º** Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação.

**§ 3º** As informações de que trata este artigo serão prestadas no formulário de Recadastramento do Servidor, e serão de total responsabilidade dos servidores, que constará no edital de convocação para o recadastramento.

**§ 4º** O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, cópia dos documentos a seguir mencionados:

- I - Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor e Foto 3/4 atualizada.
- II - Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- III - Carteira habilitação (se motorista);
- IV - Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista;
- V - Comprovante com nº do PIS/PASEP (que não seja contracheque);
- VI - Comprovante de endereço;
- VII - Certificado de conclusão do curso do 1º e/ou 2º grau ou diploma (nível superior);
- VIII - Carteira de registro profissional;
- VIII - Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado ou Doutorado;

IX - Comprovante da autorização do afastamento ou disposição a outro órgão e

**Art. 7º** - Complementando os dados do recadastramento, deverão ser ainda prestadas as seguintes informações:

- I - Jornada de Trabalho/Horário;
- II - Atividades que desenvolve;

**Art. 8º** Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, sob coordenação das servidoras que integram o quadro da Secretaria Municipal de Administração: Luiz Pedro Bezerra Neto e da Secretária de Governo Leocádia Rodrigues Soares bem como de mais 08 (oito) servidores nomeados através de Portaria que auxiliarão a Comissão, sendo: 01 da Secretaria de Administração; 02 da Secretaria de Educação; 01 da Secretaria de Obras; 01 da Secretaria de Saúde, 01 da Secretaria de Cultura e 02 da Secretaria de Ação Social.

**Art. 9º** Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação para Recadastramento.

**Parágrafo Único.** O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser disponibilizado no site da Prefeitura, fixado nos murais da sede Prefeitura e das Secretarias, jornais de grande circulação e outras formas de divulgação cabíveis.

**Art. 10.** O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive de responder a processo administrativo disciplinar.

**§ 1º** O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

**§ 2º** O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave ou qualquer outro tipo de impossibilidade física, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

**§ 3º** Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de trinta dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

**Art. 11.** O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

**Art. 12.** A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final.

**Art. 13.** A Coordenação da Comissão de Recadastramento editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

**Art. 14.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 10 dias de novembro de 2021.

**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Marilene Sousa  
**Código Identificador:**8B00E718

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº531/2021**

Dispõe sobre a formação de Comissão Responsável pelo Recadastramentos dos Servidores Cíveis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE, no uso de suas atribuições legais e no que preceitua a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte/CE,

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Decreto nº 054 de novembro de 2021, que Institui o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais juntos as diversas Secretarias do município.

Considerando a importância da formação de comissão isenta para fins de das efetividade ao disposto no decreto supra citado,

RESOLVE

Art. 1º- Fica Instituída a Comissão Responsável pelo Recadastramento dos Servidores Municipais de Altaneira, sendo composta pelos seguintes membros:

- I- Jesus Kaique Duarte Martins;
- II- Angela Michelly Siqueira Rosal;
- III- Antônio Pereira da Silva;
- IV- Vicente Erasmo Lima Araújo;
- V- Maria Gisleide de Lima;
- VI- Josielly Gonçalves Brasil;
- VII- Cícero Nathan Alves Bezerra;
- VIII- Antônio Cláudio Gonçalves.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 11 dia de novembro de 2021.

**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Marilene Sousa  
**Código Identificador:**4E61663A

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE  
RESOLUÇÃO Nº 004/2021**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2021**

*Altera os Artigos 26, 30, 99, 103 e o parágrafo 5 do Art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina do Norte/CE.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, IV e o Parágrafo único do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga à presente Resolução:

**Art. 1º** O caput do Art. 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina do Norte passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 26 – O mandato da Mesa da Câmara Municipal de Antonina do Norte/CE será de 1 (um) ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”*

**Art. 2º** O parágrafo 5 do Art. 44 faz menção ao Art. 26, quando deveria mencionar o parágrafo 2 do Art. 25. Desse modo, o parágrafo 5 do Art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina do Norte passa a ter a seguinte redação:

*“§5º - No caso da eleição para renovação das comissões, ocorrerá após a eleição da renovação da mesa, conforme §2º do artigo 25 desse regimento”.*

**Art. 3º** O parágrafo único do Art. 30 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

*Parágrafo Único – Em caso de renúncia total da Mesa, procedesse-a à nova eleição na sessão imediata posterior a que se deu a renúncia, sob a Presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes.*

**Art. 4º** O caput do Art. 99 apresenta divergência com a Lei Orgânica Municipal. Desse modo, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 99 - No primeiro ano de cada legislatura, no dia 01 de Janeiro às 18hs (dezoito horas), em sessão solene de instalação, independentemente de número, sob a Presidência do Vereador mais idoso, dentre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.*

*Parágrafo Único - O compromisso de posse a que se refere este artigo será proferido pelo Presidente, que de pé com todos os presentes fará o seguinte juramento: “Prometo cumprir com dignidade o mandato que me foi conferido, observando as leis do País, do Estado, e trabalhando pelo engrandecimento do Município.” Ato contínuo procedida a chamada, cada Vereador novamente, de pé afirmará o compromisso declarando: “assim prometo”.*

**Art. 5º** O caput do Art. 103, traz um erro de digitação quando ao 1º período Ordinário, que vai de 01 de fevereiro a 31 de maio e não, de 01 de fevereiro a 30 de maio como esta descrito. Portanto, o Art. 103 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 103 - As sessões ordinárias serão realizadas a partir das 9 (nove) horas das sextas feiras dentro do período ordinário (01 de Fevereiro, 31 de Maio, 1º de Agosto a 30 de Novembro).*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina do Norte – Ceará, 19 de outubro de 2021.

**RONIELES DE SOUSA DIAS**

Presidente

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:**665D1F0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 2021.10.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATO Nº 2021.10.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. CONTRATO Nº 2021.10.08.03 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATO Nº 2021.10.08.04 – FUNDO GERAL. CARONA Nº 002/2021 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FUNDO GERAL E SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, representado por seus Ordenadores de Despesas a Sra. **ARABELLA PEREIRA ROSENO**, Ordenadora do Fundo da Educação. O Sr. **CICERO LEADSOM OLIVEIRA DA SILVA**, Ordenador do Fundo da saúde. O Sr. **FRANCISCO ARAIAS DA SILVA**, ordenador do Fundo Geral e do Fundo do Trabalho e Assistência Social. **VALOR EDUCAÇÃO: R\$ 36.101,14 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS). VALOR SAÚDE: R\$ 124.252,16(CENTO E VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). VALOR FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$41.686,94 (QUARENTA E UM MIL,****

SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). VALOR FUNDO GERAL: R\$25.599,18 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) Signatário: Do outro lado a Empresa: E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA. Inscrita no CNPJ Nº30.406.114/0001-05, representada pelo(a) Sr(a) MICHELE ROQUE GUEDES CPF:020.388.093-56. Vigência do Contrato: 08 DE OUTUBRO DE 2022. Data da Assinatura do Contrato: 08 de SETEMBRO de 2021.

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
Código Identificador:9C34714E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.0 2017.06.02.1**

**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.0 2017.06.02.1**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATADO ORIUNDO da Inexigibilidade de licitação n.0 2017.06.02.1. A secretaria de Educação, torna público o Extrato 1º Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **PRESTAR SERVIÇOS JURÍDICOS DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO HOJE EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO — FUNDEF, QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AOS COFRES DESTA ADMINISTRAÇÃO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO, PELA UNIÃO, DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO - VMAA, CNPJ: Nº 35.542.612/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 55, inciso III, c/c Art. 65, inciso I alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do **Inexigibilidade de licitação n.0 2017.06.02.1**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Arabella Pereira Roseno - Secretária de Educação, assina pela **CONTRATADA** Bruno Romero Pedrosa Monteiro, portador(a) do CPF/MF nº 377.377.244-00,

Antonina do Norte-Ceará, 09 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
Código Identificador:F823B3B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DA  
INEXIGIBILIDADE 001/2021-INEX**

**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DA  
INEXIGIBILIDADE 001/2021-INEX**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATADO ORIUNDO da Inexigibilidade 001/2021-INEX. A secretaria de Educação, torna público o Extrato 1º Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO 2006, CNPJ: Nº 35.542.612/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 55, inciso III, c/c Art. 65, inciso I alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do **Inexigibilidade 001/2021-INEX**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Arabella Pereira Roseno - Secretária de Educação, assina pela **CONTRATADA** Bruno Romero Pedrosa Monteiro, portador(a) do CPF/MF nº 377.377.244-00,

Antonina do Norte-Ceará, 09 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
Código Identificador:40FA9812

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO 05.06/2021-PE**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação – O Pregoeiro Oficial do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05.06/2021-PE, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PERMANENTES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ATENDENDO AO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM CONFORME LEI 17.632 DE 26 DE AGOSTO DE 2021, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARARIPE-CE.** Será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 16/11/2021 até 26/11/2021 às 08h00min (horário de Brasília) no site [bll.org.br](http://bll.org.br). Abertura das propostas 26/11/2021 às 08h20min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 26/11/2021 às 09h:30min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Alexandre Arraes nº 757, Centro, Araripe/CE, das 08:00 às 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios) e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: [bll.org.br](http://bll.org.br).

ARARIPE-(CE), 11 de novembro de 2021.

**JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Cícera Antunes Brandão da Silva  
Código Identificador:4874916F

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
DP2021.09.29.001 SEURB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 2021.10.07.001**

**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
DP2021.09.29.001 SEURB**

**CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
E URBANISMO DE ARATUBA.**

**CONTRATADA .....:ERNESTO BRENER DOTE NOBRE CPF  
nº 033.908.553-35 CAU – A225374-7**

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
PESSOA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E URBANISMO  
PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E REQUALIFICAÇÃO DE  
ESPAÇOS, PAISAGISMO, MOBILIDADE URBANAS E  
FISCALIZAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARATUBA JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

**VALOR TOTAL.....: R\$: 16.998,00 (DEZESSEIS MIL  
NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: 05.01.15.122.0007.2.025  
(GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE OBRAS E**

URBANISMO); ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS (PRÓPRIOS)

VIGÊNCIA.....: 07 DE OUTUBRO DE 2021 A 07 DE JANEIRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: ARATUBA – CE, 07 DE OUTUBRO DE 2021

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**F205E3A8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 258/2021**

PORTARIA Nº 258/2021 Aratuba, 09 de novembro de 2021.

Concede Licença Prêmio para o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer o direito adquirido nos termos da Lei Municipal Revogada nº 265/2006 de 11/09/2006 e conceder a partir de **10/11/2021** ao Servidor **FERNANDO TADEU VIEIRA DE SOUSA**, Matrícula nº 160240-3, Licença Prêmio de 06 (seis) meses correspondente a 05 (cinco) anos de serviços compreendidos de **1998 a 2003 e 2004 a 2008** sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2021.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**AC052D98

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2021.11.11.1.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.11.1.**A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal no Município de Assaré/CE, nos termos das Portarias nºs 3.672/2017 e 4.061/2018 do Ministério da Saúde.**Início de acolhimento das propostas:** 16 de novembro de 2021 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**26 de novembro de 2021 às 09:00 horas.**Início da sessão de disputa de preços:**26 de novembro de 2021 às 09:30 horas - através do site<http://blcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:[www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)[www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 11 de novembro de 2021

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**

Pregoeira Oficial do Município.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**5C3EB092

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO**

**Decreto nº 80 de 30 de Outubro de 2021.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 66/2021 EM RAZÃO DA EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais e considerando o disposto no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e

**CONSIDERANDO** que os serviços de limpeza pública e destinação final dos resíduos sólidos são essenciais e não podem sofrer paralisação, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

**CONSIDERANDO** que persiste neste Município a situação de Emergência Administrativa;

**CONSIDERANDO** o cancelamento da Concorrência Pública nº 2021.06.23.1;

**CONSIDERANDO** que já está em andamento a Concorrência Pública de nº 2021.09.09.1/2021.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 66/2021 prorrogou o Decreto Municipal nº 51/2021 por 60 (sessenta) dias;

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve prezar pelo princípio da continuidade do serviço público, que consiste na proibição da interrupção total do desempenho de atividades do serviço prestado a população e seus usuários, como é o caso do serviço de coleta resíduos sólidos e limpeza pública;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências, consigna que a coleta, transporte, tratamento e disposição final do lixo não poderão trazer malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente, sendo expressamente proibido o acúmulo de lixo em locais inapropriados, em áreas urbanas ou rurais;

**CONSIDERANDO** que a paralisação dos serviços de limpeza pública e destinação final dos resíduos sólidos representa grave risco à saúde e à ordem públicas, tanto em razão das possíveis doenças causadas por vetores que se desenvolvem com o acúmulo de lixo, tais como roedores e insetos, como em razão dos danos ao meio ambiente e habitação;

**CONSIDERANDO** que as atividades do objeto deste decreto não podem sofrer extinção de continuidade em virtude da espera para completa conclusão do processo licitatório, o que acarretaria prejuízos, podendo se configurar um caso de saúde pública, comprometendo as vias públicas e a saúde dos municípios;

**CONSIDERANDO** que o inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos;

**CONSIDERANDO**, por fim, que estas circunstâncias impõem ao Poder Público a adoção de medidas administrativas urgentes e especiais de modo a garantir à população o meio ambiente saudável, livre de quaisquer formas de poluição.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 66/2021 referente a situação de **emergência administrativa** no âmbito da limpeza pública e destinação final dos resíduos sólidos do Município de Barbalha/CE, com fundamento no inc. IV, do art. 24 da Lei 8.666/93.



**Art. 2º** A vigência deste Decreto perdurará até o dia anterior à data de assinatura do Contrato vinculado à Concorrência Pública nº 2021.09.09.1/2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, dia 30 (trinta) do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Beatriz Cruz Luna Gomes

**Código Identificador:**67EEE5BA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NOTIFICAÇÃO**

**Notificação 11.11.001/PRO/PGM Barbalha/CE, 11 de novembro de 2021.**

**Processo Administrativo 11.11.001/2021-PGM**

Ao Ilmo. Sr.

**José Helmer Belém Gomes**

Representante da empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES - ME  
Av. Virgílio Gomes, nº 402, Bairro Nossa Senhora de Fátima,  
Barbalha/CE

Prezado Sr.,

Cumprimentando-o cordialmente informo a que em razão do recebimento do Ofício 873/2021/OBRAS/GAB e que este informa acerca da irregularidade de inexecução contratual da ordem de compra nº 202110360, a qual solicita a aquisição de 60 caixas de Papel Ofício A4, caixa com 10 resmas de 500 folhas.

Informo ainda que foi aberto processo administrativo para que, caso assim deseje, Vossa Senhoria apresente por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, informações acerca do que fora apresentado.

Ciente do atendimento desta, expresse os mais elevados protestos de estima e consideração.

Data e local supra.

Atenciosamente,

**ÍCARO DAVI TAVARES MONTEIRO**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Beatriz Cruz Luna Gomes

**Código Identificador:**842CBA99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº  
2021.07.22.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.07.22.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto as Secretarias Municipais vinculadas ao Fundo Geral de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícera Romenia Botelho Marques e Alexandre Leite de Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**

José Ednaldo da Silva

**Código Identificador:**65310585

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO  
AMBIENTAL**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
(MARIA EVANILDA ALVES DE FREITAS LOPES)**

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (AV. PAULISTIANO CANUTO DE SOUSA, 38, CENTRO, BARBALHA). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**

Ricardo Mariano Galvão Santos

**Código Identificador:**107C6404

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO  
AMBIENTAL**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
(JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS)**

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (POV CACIMBAS, JARDIM). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**

Ricardo Mariano Galvão Santos

**Código Identificador:**0E36F98B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº  
2021.07.22.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.07.22.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jussara de Luna Batista e Alexandre Leite de Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**

José Ednaldo da Silva

**Código Identificador:**6E6C5ADE

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA**

**PORTARIA GAB – SMS Nº 05.11.001/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GUILHERME SARAIVA**, prefeito municipal de Barbalha/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 199, § 1º da Constituição Federal que prevê que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem bens lucrativos.

**CONSIDERANDO** que a partir da Constituição Federal de 1988 (art. 30, inciso VII), art. 17 inciso III e art. 18, inciso I da lei Orgânica da Saúde, compete ao município e supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

**CONSIDERANDO** o contido no art. 16, inciso XIV da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a aplicabilidade aos Estados, Distrito Federal e aos municípios, das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e da Legislação Complementar Aplicável;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 001/2017/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

**CONSIDERANDO** o Manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema Único de Saúde do Ministério de Saúde – 1ª Edição – Brasília 2017;

**CONSIDERANDO** que compete a Gestão Municipal do SUS, o comando único sobre as ações e serviços de saúde no município;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** aos seguintes servidores para compor a Comissão para condução do processo de Chamamento Público nº 004/2021, com o objetivo de acompanhar, avaliar, deliberar e homologar a contratação dos serviços de saúde de forma complementar do sistema único de saúde deste Município:

YIARA DE OLIVEIRA NUNES	CPF 031.125.203-60
JOÃO ANTÔNIO DA SILVA NETO	CPF 037.537.183-43
FRANCISCO RICARDO ARAUJO	CPF 458.017.623-53
CELYANE MARIA CRUZ MACEDO	CPF 038.376.563-30

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 05 de Novembro de 2021.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**21AC3B47

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.07.22.1.**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.07.22.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados, a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto a Secretaria

Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheila Martins Alves Francelino e Alexandre Leite de Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**2FC7BF2F

**SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.07.22.1.**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.07.22.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa INFOSHOP TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INF. EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na digitalização e microfilmagem de documentos, com alocação de mão-de-obra, equipamentos e software, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Alexandre Leite de Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Outubro de 2021.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**E0311115

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**  
**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Marlos Antunes de Oliveira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00026, localizado no sítio Conceição, Cariús – CE, referente ao Projeto de Irrigação sem uso de agrotóxico. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 05 de Novembro de 2021.

**FERNANDA FERNANDES DA SILVA**  
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**  
Francisco Martegiane da Silva Lima  
**Código Identificador:**1EABE765

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**  
**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Afonso Bandeira Leal torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00028, localizado no sítio São Direitos, Cariús – CE, referente ao Projeto agrícola de sequeiro sem uso de agrotóxico. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 05 de Novembro de 2021.

**FERNANDA FERNANDES DA SILVA**

Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**

Francisco Martegiane da Silva Lima

**Código Identificador:**D86D648E**SECRETARIO MEIO AMBIENTE  
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Abreu Miguel Barbosa torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00027, localizado no sítio São Bartolomeu, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 05 de Novembro de 2021.

**FERNANDA FERNANDES DA SILVA**

Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**

Francisco Martegiane da Silva Lima

**Código Identificador:**0C97B928**SECRETARIO MEIO AMBIENTE  
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Gilvan Paulino de Oliveira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00029, localizado no sítio Freimatias, distrito de São Bartolomeu, Cariús – CE, referente ao Projeto de irrigação sem uso de agrotóxico. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 05 de Novembro de 2021.

**FERNANDA FERNANDES DA SILVA**

Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**

Francisco Martegiane da Silva Lima

**Código Identificador:**6898011A**SECRETARIO MEIO AMBIENTE  
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Senhora Ana Laryssa Barbosa da Silva Pereira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00030, localizado no sítio Serra, distrito de Caipú, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 05 de Novembro de 2021.

**FERNANDA FERNANDES DA SILVA**

Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**

Francisco Martegiane da Silva Lima

**Código Identificador:**84A79B00**SECRETARIO MEIO AMBIENTE  
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Cariús torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental Única de número 00031, para a atividade de Vias Terrestres e Urbanas-Manutenção e restauração (26.08) que

contempla as seguintes Ruas: Rua São José, Rua São Pedro, Lino Pereira, Rua São Francisco, Trav. São Francisco, Trav. André Pulsas, Rua Morro Verde I, Trav. Morro Verde e Rua Manoel Doca todas localizadas dentro do Bairro Vila Nova na cidade de Cariús – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 09 de Novembro de 2021.

**FERNANDA FERNANDES DA SILVA**

Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**

Francisco Martegiane da Silva Lima

**Código Identificador:**9D55DDF1**SECRETARIO MEIO AMBIENTE  
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Ramon de Melo Souza torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00032, localizado no sítio Canabrava, Cariús – CE, referente à atividade de suinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de Novembro de 2021.

**FERNANDA FERNANDES DA SILVA**

Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**

Francisco Martegiane da Silva Lima

**Código Identificador:**74A7AB9A**SECRETARIO MEIO AMBIENTE  
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Senhora Maria Félix Gomes torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00033, localizado no sítio Catolé, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de Novembro de 2021.

**FERNANDA FERNANDES DA SILVA**

Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**

Francisco Martegiane da Silva Lima

**Código Identificador:**866120A9**SECRETARIO MEIO AMBIENTE  
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Fransualdo Salviano Timoteo torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00034, localizado no sítio Poço Dantas, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 09 de Novembro de 2021.

**FERNANDA FERNANDES DA SILVA**

Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**  
Francisco Martegiane da Silva Lima  
**Código Identificador:**3B6A390D

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE  
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Senhora Nayara Bantim Neco torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00035, localizado no sítio Poço Catolé, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 09 de Novembro de 2021.

**FERNANDA FERNANDES DA SILVA**  
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**  
Francisco Martegiane da Silva Lima  
**Código Identificador:**5BCE53CA

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE  
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Senhora Maria Célia Gonçalves da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00036, localizado no sítio Cacimbas, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 09 de Novembro de 2021.

**FERNANDA FERNANDES DA SILVA**  
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**  
Francisco Martegiane da Silva Lima  
**Código Identificador:**4CBE38F8

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE  
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Senhora Rosa Cassimiro da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00037, localizado no sítio Cacimbas, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 09 de Novembro de 2021.

**FERNANDA FERNANDES DA SILVA**  
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**  
Francisco Martegiane da Silva Lima  
**Código Identificador:**43A93CEC

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE  
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor José Ireudo de Lucena torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00038, localizado no sítio Malhada Grande, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 09 de Novembro de 2021.

**FERNANDA FERNANDES DA SILVA**  
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**  
Francisco Martegiane da Silva Lima  
**Código Identificador:**A1EEA650

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE  
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Senhora Ângela Maria Rabelo Lucena torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00039, localizado no sítio Malhada Grande, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 09 de novembro de 2021.

**FERNANDA FERNANDES DA SILVA**  
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**  
Francisco Martegiane da Silva Lima  
**Código Identificador:**95266199

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2021/OBRAS**

O Secretário de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda-CE faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação, a seguir:

**OBJETO:** Contratação de remanescente dos serviços de limpeza pública, capinação, poda, coleta e transporte de resíduos sólidos regulares na sede e distritos no município de Catunda-CE, em razão de rescisão contratual com a primeira colocada no certame original.

**FAVORECIDO:** CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.675.190/0001-80.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.021.333,12 (um milhão, vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XI, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de DISPENSA emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e RATIFICADA pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda-CE.

Catunda-CE, 10 de novembro de 2021.

**OSNI RODRIGUES FERREIRA**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Osni Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**34D84D2E

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021/TP.01**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01.  
**CONTRATADO:** R E Sousa Construções e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.560.312/0001-74. **VALOR E VIGÊNCIA:** R\$ 213.661,60 (duzentos e treze mil, seiscentos e

sessenta e um reais e sessenta centavos), com prazo de validade e de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço. **OBJETO:** Execução dos serviços de modernização e manutenção do Parque de Iluminação Pública do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Tomada de Preços nº 003/2021/TP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.15.752.1507.2.011 - Manutenção dos serviços de iluminação pública municipal. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Osni Rodrigues Ferreira, Secretário de Obras e Serviços Públicos e Raimundo Eridon Sousa, proprietário da empresa R E Sousa Construções e Serviços Ltda - ME.

Catunda/CE, 19 de outubro de 2021.

**OSNI RODRIGUES FERREIRA**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Osni Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**BCC36373

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº  
0607.03/2020.01**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0607.03/2020**

**OBJETO:** Serviço de levantamento e atualização dos Bens Patrimoniais Moveis e Imóveis junto a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de dispensa de licitação nº 0607.03/2020, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0606.08.244.0815.2.048. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de julho de 2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ocean Vasconcelos Gomes – Secretário de Trabalho e Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

**ASSINA PELO CONTRATADO(A):** Manoel Percossi Romão Filho - Manoel Percossi Romão Filho - ME.

Catunda- CE, 08 de julho de 2020.

**OCEAN VASCONCELOS GOMES**  
Secretário de Trabalho e Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**Publicado por:**  
Ocean Vasconcelos Gomes  
**Código Identificador:**7D1FC8A0

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO CANDIDATO APROVADO – CADASTRO DE  
RESERVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
001/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 448/2021 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do Edital nº 01/2021, **CONVOCAR** o candidato aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. O convocado deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Chaval/CE, localizada na Rua Monsenhor Carneiro, 201, Bairro Centro, em até 48 horas úteis, portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:

Cédula de identidade (RG);  
CPF;  
Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);  
Comprovante de escolaridade;  
Registro no conselho (nível superior para os cargos exigidos).

Chaval/CE, 11 de Novembro de 2021.

**MAURÍCIO MELO MENDES**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CADASTRO DE RESERVA**

04 – JAMILE ARAÚJO MACHADO SILVA

**Publicado por:**  
Iracélia Sotero Telles  
**Código Identificador:**3D2D81F7

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**GABINETE DO PREFEITO  
VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO DE PROFESSORA**

**PORTARIA Nº. 27041021/2021. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021;**

*Declara a Vacância do cargo efetivo de Professora.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DECLARAR a VACÂNCIA** do cargo efetivo de professora, de conformidade com o disposto no Art. 31, inciso V da Lei Nº. 1.178 de 20 de Novembro de 2006, em virtude da aposentadoria da servidora, a Sra. **ANTONIA HELENA DIAS PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, professora, portadora da C.I. RG nº. 2000029263817 SSP-CE e inscrito no CPF nº. 692.098.393-15.

**Art. 2º.** A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

**Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Jose Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**36F9E925

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE BOLSA**

PORTARIA Nº. 26041021/2021.

CONCEDER BOLSA À CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a Sra. ANTONIA DE ALCÂNTARA MATIAS, brasileira, casada, regularmente inscrita no RG nº. 2001097128073, expedida pela SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 346.450.043-87, bolsa remuneratória de **CUIDADOR DE CRIANÇA DEFICIENTE** de conformidade com o disposto no Art. 1º, §2º da Lei nº 1.402, de 11 de março de 2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria retroage ao dia 01 de outubro, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Jose Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**95335E41

**GABINETE DO PREFEITO  
REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº. 25041021/2021.

**PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;**

Considerando a necessidade de suprir carência de funcionário na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a redistribuição do servidor não acarretará prejuízo algum para a Secretaria Municipal de Saúde e que não trará prejuízo ao servidor redistribuído, pois exercerá as mesmas funções do cargo efetivo e é sua secretaria de origem;

Considerando que o estatuto dos servidores públicos prevê a possibilidade de redistribuição de servidor público respeitando os preceitos constantes no art. 34 da Lei nº 1.178/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica o servidor o Sr. **JOSÉ DEOCLECIO SILVA FILHO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, regularmente inscrito no RG nº. 000202789090, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 813.224.613-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de gari, redistribuído para a Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 34 da Lei Municipal nº 1.178 de 20 de novembro de 2006.

**Art. 2º.** Esta Portaria retroage a 01 de outubro do decorrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Jose Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**A29FC1E6

**GABINETE DO PREFEITO  
ABONO PECUNIÁRIO DE FERIAS**

PORTARIA Nº. 23041021/2021.

*CONCEDER Abono Pecuniário de Férias e dá Outras Providências.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **LUZIMAR MOISES DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 2000029263574, expedido pela SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 213.037.168-01, lotado na secretaria municipal de Infraestrutura de Farias Brito, exercendo o cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, convertendo um terço em **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Jose Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**268FC370

**GABINETE DO PREFEITO  
CESSÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº. 01081121/2021.

*Autorizo a Cessão da Servidora, CAMILA LIMA DA SILVA, e dá Outras Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS em Conformidade Com o disposto no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CEDER** a servidora a Sra. **CAMILA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública, regularmente inscrita no RG nº. 20080111917, expedido pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 054.113.343-81, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de administração neste Município e de conformidade com o disposto no Art. 96 da Lei Municipal nº. 1.178, de 20 de novembro de 2006, cedida fica ao Município de Várzea Alegre Estado do Ceará.

**Art. 2º.** A remuneração da servidora ora cedida obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio nº. 001/2021.

**Art. 3º.** O Município poder, por interesse público, requisitara servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Jose Bezerra da Silva  
Código Identificador:157F4954

**GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LEI ALDIR  
BLANC**

PORTARIA Nº. 01091121/2021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

*Nomeia membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos recursos da Lei nº 14.017/2020 – Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc, e dá outras providências.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO  
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear, nos termos do Art. 5º. do Decreto Municipal nº 499 de 22 de outubro de 2021, os seguintes membros à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc:

- I** - Representante do setor financeiro, que a presidirá; Israele Liberalino Marinho e Silva;
- II** - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude; Roberval Gonçalves de Araújo;
- III** - Representante da Procuradoria Municipal; Andréia Ferreira Oliveira;
- IV** - Representante do Gabinete do Prefeito; Welasques Ferreira Lima.

**Art. 2º.** Compete à Comissão nomeada por esta Portaria exercer as atribuições previstas no art. 5º. do Decreto Municipal nº 499, de 22 de outubro de 2021 e em normas correlatas, notadamente:

- I** - Realizar as tratativas necessárias com os Órgãos do Governo Federal e Estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II** - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Farias Brito/CE, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 499 de 22 de outubro de 2021;
- III** - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 499 de 22 de outubro de 2021;
- IV** - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- V** - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito municipal;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura, Gabinete do Prefeito Municipal de Farias Brito - CE, em 09 de novembro de 2021.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Jose Bezerra da Silva  
Código Identificador:51F7E60C

**GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO DE VALIDAÇÃO E CADASTRO**

PORTARIA Nº. 02091121/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Nomeia membros da Comissão de Validação, Avaliação e Seleção de Cadastros e Inscrições para execução dos recursos da Lei nº 14.017/2020 – Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc, e dá outras providências.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO  
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 499, de 22 de outubro de 2021, os seguintes membros à Comissão de Validação, Avaliação e Seleção de Cadastros e Inscrições para execução dos recursos da Lei nº 14.017/2020 – Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc, sendo:

- I** - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude; Francisco Guilherme Rodrigues Pereira, que a presidirá;
- II** - Representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude; Nayalex Marques Silva;
- III** - Representante da Procuradoria Municipal; Andreia Ferreira Oliveira;
- IV** - Representante da Sociedade Civil; Maria de Alcântara Seabra Pinheiro.

**Art. 2º.** Compete à Comissão nomeada por esta Portaria exercer as atribuições previstas no art. 6º do Decreto Municipal nº 499, de 22 de outubro de 2021 e em normas correlatas, notadamente:

- I** - Avaliar e Validar cadastros e inscrições, dos pretensos beneficiários do recurso das categorias referidas no artigo 2º do Decreto Municipal nº. 499 de 22 de outubro de 2021, atendendo o disposto na legislação Federal pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura, Gabinete do Prefeito Municipal de Farias Brito, em 09 de novembro de 2021.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Jose Bezerra da Silva  
Código Identificador:80FF3F3D

**GABINETE DO PREFEITO  
DIÁRIA A SERVIDOR PUBLICO**

PORTARIA Nº. 02031121/2021.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO  
SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO  
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. RG nº 96029094440 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 809.184683-53, as correspondentes **DIÁRIAS**, nos dias 04 e 05 do mês de novembro de 2021, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a Capital do Estado do Ceará, Fortaleza, com a paciente LETICIA LAYANE RODRIGUES FRANÇA, para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, nos dias 04 e 05 de novembro do decorrente ano, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Jose Bezerra da Silva  
Código Identificador:948AC4DE

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE JULGAMENTO**

**AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.25.2.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.10.25.2. **EMPRESA(S) HABILITADA(S): AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e ALUMAISA DO NASCIMENTO DANTAS**, por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESA(S) INABILITADA(S): J M G DA SILVA**, por descumprimento aos itens e.1, e.2 e e.3 do Edital Convocatório. **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 11 de Novembro de 2021.

**ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Tiago de Araújo Leite  
Código Identificador:8A3A4F2F

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 1111.02/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE FORTIM, tendo em vista o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à senhora MARIA ALDADI PAULA DE SOUZA, com o cargo de Professora PEB II Classe II, Ref. 1, matrícula nº 0202282, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer;

O vencimento que faz parte dos proventos da servidora estão fixados na Lei Municipal nº 590/2016. E o adicional quinquenal que também faz parte dos proventos da servidora, foi instituído através da Lei Municipal nº 009/1993, e extinto através da Lei Municipal nº 183/2000.

Os proventos de aposentadoria são integrais ao tempo de contribuição e idade:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R\$
Vencimento	100%	2.323,56
Quinquênio	5%	116,18
Anuênio	16%	371,77
<b>Total dos Proventos</b>		<b>2.811,51</b>

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim - SUPSSP, a qual entrou em vigor desde 15/05/2017, e que deverá ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 11 de novembro de 2021.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**

Prefeito Municipal de Fortim

**EVERARDO PAULA DA SILVA**

Diretor Geral do SUPSSP de Fortim

**Publicado por:**

Janaína Simões da Silva  
Código Identificador:F4BCDBB0

**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
Nº 1111.01/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE FORTIM, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, art. 40, § 1º, Inciso I, o art. 1º da Lei nº 10.887/04, e ainda a Lei Municipal nº 183/2000, art. 188, inciso I, § 1º, que institui o Regime Jurídico Único, e o disposto na Lei Municipal nº 234/2005, art. 28, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Fortim;

Resolve conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora MARIA ALVANIZA CHAGAS, com o cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 0716537, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Fortim.

Os proventos de aposentadoria são integrais com base na média:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R\$
Vencimento – última remuneração	100%	1.471,80
Média das 80% maiores	80%	1.296,53
<b>Total dos Proventos pela média</b>		<b>1.296,53</b>

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim - SUPSSP, a qual entrou em vigor desde 08/11/2017, e que deverá ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 11 de novembro de 2021.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**

Prefeito Municipal de Fortim

**EVERARDO PAULA DA SILVA**

Diretor Geral do SUPSSP de Fortim

**Publicado por:**

Janaína Simões da Silva  
Código Identificador:91D04ADE

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – O Pregoeiro do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto do processo licitatório nº 2021.09.22.001, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº PMF-261021/PE01, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE INSUMO 027.1 DA SEINFRA/CE (COM DESONERAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA, para que produza os efeitos legais em favor da**



licitante **MC CONSERVE LTDA**, por ofertar o maior percentual de desconto de **30,01%** sobre a tabela da SEINFRA, conforme o objeto desta licitação.

**BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Benedito Lusinete Siqueira Loiola

**Código Identificador:**73AC4274

**COMISSAO DE LICITACAO  
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** – A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento da habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-201001-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, com o seguinte resultado: **HABILITADOS:** AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, G F M EMPREENDIMENTOS LTDA, J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUCOES, M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, RAMILS CONSTRUCOES EIRELI e REAL SERVICOS EIRELI. **INABILITADOS:** Não há. A sessão de abertura das propostas fica marcada para o dia 24 de novembro de 2021, às 14:00 horas, caso não haja interposição de recurso administrativo. Fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

**BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Benedito Lusinete Siqueira Loiola

**Código Identificador:**541D0725

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.11.09.01 – ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PMF-PMF-201002/PP01. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração. **CONTRATADA(O):** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NOS JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE RESPONSABILIDADE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0302.04.122.0007.2.015, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 09 de novembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2021.

**EUDES ALMEIDA LIMA**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Benedito Lusinete Siqueira Loiola

**Código Identificador:**E79D0B70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO** – Os(as) Ordenadores(as) de Despesas do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGAM o processo licitatório nº 2021.09.22.001, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº **PMF-261021/PE01**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE**

**CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE INSUMO 027.1 DA SEINFRA/CE (COM DESONERAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA**, para que produza os efeitos legais em favor da licitante **MC CONSERVE LTDA** por ofertar o maior percentual de desconto de **30,01%** sobre a tabela da SEINFRA, conforme o objeto desta licitação.

Frecheirinha/CE, 11 de novembro de 2021.

**Publicado por:**

Benedito Lusinete Siqueira Loiola

**Código Identificador:**EAD048DB

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.11.09.02 – ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PMF-PMF-201002/PP01. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA(O):** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NOS JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE RESPONSABILIDADE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.122.0068.1.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 09 de novembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2021.

**EUDES ALMEIDA LIMA**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Benedito Lusinete Siqueira Loiola

**Código Identificador:**A00550B4

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 519/2021**

Aprova e publica o enquadramento de profissional do quadro efetivo do magistério da rede pública de ensino do município de Groaíras e dá outras providências.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de Abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 739/2017 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Municipal;

**CONSIDERANDO** o cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA em exercício, bem como o enquadramento atual da servidora na CLASSE III, REFERÊNCIA 09;

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado, em 09 de novembro de 2021, solicitando atualização na referência, consoante especificações do art. 44 c/c o art. 46, inciso I da Lei Municipal nº 739/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** APROVAR e PUBLICAR a promoção da servidora **PATRÍCIA FARIAS CHAVES, CPF Nº 439.000.113-20** passando a fazer jus a remuneração compatível com a REFERÊNCIA 10, integrante da CLASSE III.

**Art. 2º.** Fica autorizado o pagamento salarial à Requerente, considerando-se o mês de novembro de 2021, conforme os valores do o Anexo único da Lei nº 792/2019, de 16 de março de 2020.

**Art. 3º.** Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias.

**Art. 4º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021.

**ADAIL ALBUQUERQUE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcio Maciel de Oliveira  
**Código Identificador:**E6175330

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 055/SMS/2021**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Maracanaú – CE, no dia 12 de novembro de 2021, para transportar os pacientes Gilson Nicolau Sales e Tamires Santos Silva para ABEMP- Associação Beneficente Médica Pajuçara, no município de Maracanaú– CE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, em 11 de novembro de 2021.

**RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS**

Secretária da Saúde

**Publicado por:**  
Márcio Maciel de Oliveira  
**Código Identificador:**6FEA64A9

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DECISÃO E CONTINUAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº TP009/2021SEC**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibareta** – **Aviso de Decisão e Continuação de Processo Licitatório.** A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz constar que foi julgado os Recursos Administrativos impetrados pelas empresas **Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, Apla, Comercio, Serviços, Projetos e Construções Eirelli e Wu Construções e Serviços Eirelli**, contra suas Inabilitações, ref. a Tomada de Preços Nº TP009/2021SEC -**Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar os serviços de Reformas de Diversas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental, em conformidade com os Projetos Básicos e Especificações Técnicas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Ante o exposto, pelo respeito eminente aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, **conhecemos dos presentes recursos** interposto pelas empresas **acima mencionadas**, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a decisão informada na Resposta de cada Recurso enviado aos e-mails de cada empresa. Fica marcada a continuidade do Processo em tela, para a abertura das Propostas de Preços para o dia 16 de novembro as 10h00minh.

Ibareta/CE, 10 de novembro de 2021.

**SILVÂNIA FREITAS BEZERRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Eliane Ricardo da Silva  
**Código Identificador:**1ADE14F6

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DECISÃO E CONTINUAÇÃO DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº TP009/2021SEC**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibareta** – **Aviso de Decisão e Continuação de Processo Licitatório.** A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz constar que foi julgado os Recursos Administrativos impetrados pelas empresas **Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, Apla, Comercio, Serviços, Projetos e Construções Eirelli e Wu Construções e Serviços Eirelli**, contra suas Inabilitações, ref. a Tomada de Preços Nº TP009/2021SEC -**Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar os serviços de Reformas de Diversas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental, em conformidade com os Projetos Básicos e Especificações Técnicas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Ante o exposto, pelo respeito eminente aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, **conhecemos dos presentes recursos** interposto pelas empresas **acima mencionadas**, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a decisão informada na Resposta de cada Recurso enviado aos e-mails de cada empresa. Fica marcada a continuidade do Processo em tela, para a abertura das Propostas de Preços para o dia 16 de novembro as 10h00minh.

Ibareta/CE, 10 de novembro de 2021.

**SILVÂNIA FREITAS BEZERRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Eliane Ricardo da Silva  
**Código Identificador:**7CD0106D

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 087/2021**

**Decreto nº 087/2021**

Ratifica o decreto estadual nº 34.324, de 30 de outubro de 2021 e mantém as medidas de isolamento social contra a covid-19 no município de Ibiapina, com autorização do funcionamento e liberação de atividades que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art.66 da Lei Orgânica do Município de Ibiapina, assim como lastreado nos arts. 23 *caput* e inciso II e 29, ambos da Constituição Federal de 1988 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado em fevereiro deste ano, e no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e emergência em saúde decorrente da Covid-19.

**CONSIDERANDO** que a ocorrência de emergência pública no Município de Ibiapina, por conta da pandemia da COVID-19, **atualmente encontra-se bem estabilizada e com a população em estágio bem avançado de imunização por conta da vacinação**, onde, a **Secretaria Municipal de Saúde divulgou em 29.10.2021** que já haviam sido aplicadas o total de **33.918 doses na população de Ibiapina**, o que corresponde ao percentual de **74,14% da população já vacinados com a 1ª dose e 59,29% da população da vacinados com a 2ª dose/dose única da vacina contra a Covid-19**, bem como o último boletim epidemiológico datado de 29.10.2021 aponta para não há nenhuma internado e que não teve nenhum caso de óbito no Município de Ibiapina por conta da Covid-19.

**CONSIDERANDO** a redução e a estabilidade dos dados epidemiológicos e assistenciais no Município de Ibiapina, assim como a recente reestruturação da rede hospitalar municipal, criação de leitos e a modernização advinda da chegada de novos equipamentos e um quadro médico e clínico completo no Município de Ibiapina.

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade dos Municípios cearenses de seguirem a política de isolamento social rígido estabelecida pelo Estado do Ceará, conforme ficou determinado no Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021, por imposição do §1º do art. 1º do Decreto Estadual de nº 33.980, de 12 de março de 2021.

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal – STF, nos autos da (ADI) 6341, confirmou competência concorrente de Estados, Distrito Federal, Município e União em ações de combate e enfrentamento à pandemia da COVID-19, de modo que os Município terão autonomia para atuarem e deliberarem dentro das suas respectivas localidades.

**CONSIDERANDO** a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando a sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde.

**CONSIDERANDO** que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria Municipal da Saúde se manterá atenta no acompanhamento dos dados da COVID-19, em conjunto com a Vigilância Sanitária, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à Pandemia no âmbito local, utilizando os mais rigorosos critérios técnicos e com base na ciência e na medicação, tudo isso lastreados em sintonia com os Órgãos de Saúde no âmbito Estadual, Federal e Internacional (OMS), tudo com o esteio de propiciar o melhor para a população.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº. 34.298, de 16 de outubro de 2021, com vigência de 16 a 31 de outubro de 2021, que mantém as medidas de isolamento social contra a Covid-19 com liberação de atividades e o atual **DECRETO Estadual Nº. 34.324**, de

30 de outubro de 2021, o qual possui vigência de 1º a 14 de novembro de 2021.

**DECRETA**

**CAPÍTULO I  
DA RATIFICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL**

**Art. 1º.** Fica ratificado pelo Município de Ibiapina o **DECRETO Estadual Nº. 34.324**, de 30 de outubro de 2021, o qual possui vigência de 1º a 14 de novembro de 2021.

**Parágrafo Único.** A vigência deste Decreto Municipal será pelo mesmo período do Decreto Estadual, ora ratificado.

**CAPÍTULO II**

**DO ISOLAMENTO SOCIAL**

**Seção I**

**Das medidas de isolamento social**

**Art. 2º.** Ficará mantido e respeitado no Município de Ibiapina todas as medidas de isolamento social, nos termos do art.1º do atual Decreto Estadual 34.324, de 30 de outubro de 2021.

**Art. 3º.** Deverá a população em geral procurar a adotar todas as medidas de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto nº. 33.965, de 04 de março de 2021, bem como a utilização do álcool em gel e preservar, sempre que possível, o distanciamento social;

**Art. 4º.** Deverá a população buscar cumprir o cronograma de vacinação nos exatos termos e nas diretrizes dos órgãos de saúde do Município, visando cumprir a sua completa imunização contra a Covid-19;

**Art. 5º.** Em cumprimento ao art.11 do atual Decreto Estadual 34.324, de 30 de outubro de 2021, o Município de Ibiapina irá seguir os critérios discriminados na regionalização do isolamento social e buscará sempre atender a particularidades locais, segundo critérios epidemiológicos e fatores sanitários específicos do Município de Ibiapina.

**CAPÍTULO III**

**Seção II**

**Das atividades econômicas e comportamentais**

**Subseção I**

**Das regras gerais**

**Art. 6º.** A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município de Ibiapina ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde e sanitária.

**§1º.** As atividades liberadas para funcionamento, deverão possuir as devidas autorizações e licenças dos órgãos competentes, bem como seguir as obrigações já previstas nos Decretos Municipais e Estaduais anteriores, sob pena de perda do alvará de funcionamento, sem prejuízo de aplicação de multa pecuniária pela fiscalização do Município.

**I - O** estabelecimento, ao emitir a autorização de que trata “caput” deste artigo, deve observar os critérios estabelecidos nos decretos municipais e estaduais vigentes, quanto às respectivas fases e suas restrições de locais e horários de funcionamento.

**II - As** atividades liberadas deverão seguir os protocolos geral ou setorial específico de sua atividade, elaborados pela Vigilância Sanitária e já publicados em decretos anteriores.

**§2º.** As atividades e serviços anteriormente liberados assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto, bem como As atividades e serviços que estavam liberadas nos termos do Decreto

Estadual nº. 34.031, de 10 de abril de 2021, assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto Municipal de Ibiapina e em consonância com o atual Decreto Estadual Nº34.324, de 30 de outubro de 2021.

§3º. As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.

§4º. Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

§5º. As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária Municipal da Saúde, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Município de Ibiapina.

## Subseção II

### Das regras aplicáveis às atividades de ensino

Art.7º. Permanecem liberadas, nos mesmos termos e condições, as atividades presenciais de ensino já anteriormente autorizadas, sem limite de capacidade de alunos por sala, observado o distanciamento mínimo previsto em protocolo sanitário.

§ 1º Continuam autorizadas as instituições de ensino a proceder à transição da modalidade do ensino híbrido para o ensino presencial integral, inclusive para a realização de avaliações a serem aplicadas no horário normal definido para as aulas, assegurada, contudo, para todos os efeitos, a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado ou relatório, não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial.

§ 2º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

## Subseção III

### Das regras aplicáveis às atividades religiosas, setores da economia, comércio e serviços

Art. 8º. No município de Ibiapina, as atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:

I - O comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 8h às 22h, observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, com a ressalva para o disposto no § 4º, deste artigo;

II - Os restaurantes poderão funcionar de 8h às 23h de DOMINGO A QUINTA, e de 8h às 01h SEXTA E SABADO, observado a Lei Municipal 397-A/2008 (que trata sobre a **comissão de autorização para funcionamento em horário especial**) e as demais disposições previstas neste Decreto para os restaurantes, bem como as demais regras estabelecidas em protocolo sanitário,

III - A cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.

§1º. Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:

- serviços públicos essenciais;
- farmácias;
- supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;
- indústria;

- postos de combustíveis;
- hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
- laboratórios de análises clínicas;
- segurança privada;
- imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
- oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto n.º 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);
- funerárias.

§2º. As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários.

§3º. O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.

§4º. Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, a partir das 5:30h às 22:30h,

Desde que:

- o funcionamento se dê por horário marcado;
- seja respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;
- observados todos os protocolos de biossegurança.

§5º. Os estabelecimentos que operam como “buffet” e assemelhados poderão funcionar como restaurante, obedecidas as sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive aquelas previstas neste Decreto que for relacionado ao restaurante.

§6º. As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 8h às 22h.

§7º. Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§8º. Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres poderão funcionar sem restrição de horário para hóspedes, aplicável, quanto ao atendimento de não hóspedes, poderão funcionar de 08h às 00h.

§9º. Em face do disposto no art.5º, §10 do Decreto Estadual 34.324 de 30 de outubro de 2021, o Município de Ibiapina, diante de realidades locais ou particularidades do serviço ou atividade, poderá estabelecer o horário alternativo para início das atividades a partir das 7h, de segunda a domingo.

§10. As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária Municipal da Saúde, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Município de Ibiapina.

Art. 9º. Estão liberados no Município de Ibiapina, em conformidade com o Decreto Estadual 34.324 de 30 de outubro de 2021, com vigência até 14 de novembro de 2021, as seguintes atividades:

I – A realização de eventos envolvendo as demais atividades esportivas amadoras, observadas as condições previstas no inciso III, deste artigo, salvo quanto à capacidade, que fica limitada em 20% (vinte por cento) da capacidade total do equipamento, aberto ou fechado;

II - A realização de exposições e feiras de negócios, seguidos os mesmos protocolos e capacidade eventos sociais;

III – A realização de eventos esportivos amador de futebol, com a presença restrita de público, desde que:

- a) observem o limite de 20% (vinte por cento) da capacidade total do equipamento, se o ambiente for aberto, ou o de 20% (vinte por cento), se fechado;
- b) seja o acesso ao evento restrito a quem haja completado o ciclo vacinal, salvo para menores de 12 (doze) anos, que terão o comparecimento autorizado;
- c) atendam às demais regras sanitárias estabelecidas em protocolo definido pela saúde.

IV - A realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais;

V - A realização de eventos testes específicos previamente agendados e definidos pelo setor com as autoridades da saúde, obedecidas as condições e as regras próprias estabelecidas em protocolo específico acertado com a Sesa do Estado do Ceará e a Vigilância Sanitária do Município de Ibiapina, inclusive quanto à capacidade e requisitos para participação;

VI - O funcionamento de feiras livres, obedecidos ao distanciamento mínimo, inclusive entre os “boxes” de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;

VII - Liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados os protocolos sanitários;

VIII - Operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 40% (quarenta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;

IX - Liberação, em buffets, restaurantes, hotéis eventos sociais mediante obediência às medidas previstas em protocolo divulgado pela Sesa e a Vigilância Sanitária do Município de Ibiapina, observado as demais disposições deste Decreto;

X - O funcionamento das atividades do Centro Cultural de Ibiapina e bibliotecas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 40% (quarenta por cento);

XI – A realização de eventos corporativos nos termos da Subseção IV, deste Capítulo;

XII - O funcionamento de equipamentos similares a parques aquáticos associados a empreendimentos hoteleiros, limitada a 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento;

XIII - o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m<sup>2</sup> por pessoa.

Parágrafo único. Ao Município de Ibiapina, caberá disciplinar o funcionamento do comércio ambulante, dos camelôs, da praça de alimentação do mercado e do artesanato e demais atividades nos terminais e logradouros públicos. (mercado público de Ibiapina)

**Art. 10.** Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinados ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

**Art. 11.** Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados no Município de Ibiapina, desde que respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário, bem como só admitindo o ingresso de pessoas já

vacinadas com 02 (duas) doses ou que tenha tomado a vacina de dose única ou o reforço.

#### Subseção IV

#### Das regras aplicáveis às atividades sociais, culturais, corporativas e esportivas

**Art. 12.** Os eventos culturais, sociais e corporativos no Município de Ibiapina até o período de final de ano, terão a capacidade de atendimento ampliada de forma gradual e em fases, observado o quadro perspectivo constante do Anexo Único, deste Decreto e em conformidade com as disposições do Decreto Estadual 34.324 de 30 de outubro de 2021.

**§1º.** Com a publicação deste Decreto, fica autorizado o ingresso na Fase 1 prevista no Anexo Único.

**§2º.** Sem prejuízo do disposto no caput, os responsáveis pelos eventos deverão guardar obediência às regras previstas em protocolo sanitário, como o respeito ao quantitativo máximo de pessoas de acordo com a capacidade do ambiente e a observância do distanciamento mínimo entre pessoas e entre mesas.

**§3º.** A autoridade da saúde do Estado acompanhará e avaliará o cenário epidemiológico e assistencial em cada fase, para só daí, verificando a possibilidade, autorizar, de forma segura, a continuidade do processo de ampliação da capacidade dos eventos, na forma do Anexo Único.

**§4º.** A participação nos eventos sociais, para maiores de 12 (doze) anos, dependerá da comprovação da conclusão do esquema vacinal, com a aplicação das 02 (duas) doses da vacina ou da dose única, se for o caso.

**§5º.** Os locais onde realizados os eventos poderão contar com pista de dança, desde que seja em espaço reservado, acessível apenas por maiores de 12 (doze) anos, com esquema vacinal completo, e que estejam utilizando máscara.

**Art. 13.** Dentro da realização dos eventos sociais estão as Comemorações do Município de Ibiapina, cujo evento está sendo estruturado pelo Centro Cultural de Ibiapina – CCI e demais órgãos da administração pública municipal, o qual ocorrerá entre os dias 19 a 23 de novembro de 2021, onde será um evento voltado para a celebração da arte e cultura que constituem as manifestações artísticas e culturais de Ibiapina, que serão desenvolvida da seguinte forma:

- a) **Oficinas:** Oficina Escrita Criativa, Oficina de Mamulengo e Oficina de Dança.
- b) **Apresentações Musicais:** som ambiente com bandas locais (regional) em local separado em logradouro público;
- c) **Exposições:** CAP's, Exposições de Desenhos dos artistas de Ibiapina e da Serra da Ibiapaba, Artesanato com a Arte Popular;
- d) **Concursos:** Dança, Batalha de Slam e Artes Visuais;
- e) E as demais atividades e eventos sociais que forem desenvolvidos;

**§1º.** O período correspondente a Semana do Município de Ibiapina (19 de novembro a 23 de novembro), fica autorizado a ocorrência de atividades culturais, conforme descrição inscrita nos itens *a, b, c, d e e* acima, respeitada todas a respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário, bem como só admitindo o ingresso de pessoas já vacinadas com 02 (duas) doses da vacina ou que tenha tomado a vacina de dose única ou reforço, que estejam utilizando máscara.

**§2º** A realização do evento no Município de Ibiapina será realizada em conformidade com as disposições da Fase 2, em razão da data que irá ocorrer, cujos índices e demais especificidades já estão previstos no Anexo Único deste Decreto Municipal.

#### Subseção V

#### Das Medidas gerais sanitárias

**Art. 14.** As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid-19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:

**I – restaurantes e hotéis:**

**a) disponibilização de música ambiente**, inclusive com músicos, podendo contar com pista de dança, desde que seja em espaço reservado, acessível apenas por maiores de 12 (doze) anos, com esquema vacinal completo, e que estejam utilizando máscara.

**b) limitação das pessoas 10 (dez) pessoas por mesa** nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas;

c) estímulo para que os estabelecimentos, inclusive restaurantes, busquem se certificar com a autorização dos órgãos de controle, em especial da Vigilância Sanitária e também que o estabelecimento está em pleno funcionamento com Alvará e demais Licenças em plena validade.

**II – hotéis, pousadas e afins:**

a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03(três) crianças.

b) obtenção, para funcionamento, de Autorização de Vigilância Sanitária e as demais licenças e autorizações legais exigidas, sendo permitida, nessas condições, a ocupação integral dos leitos, desde que observados os protocolos sanitários;

c) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;

d) aplicação aos “flats” das mesmas regras a serem observadas pelos hotéis, conforme previsão das alíneas “a” a “c”, deste inciso.

III – Lojas e comércio de rua: realização do controle nas entradas informando a quantidade máxima permitida e a quantidade de pessoas naquele momento no local, devendo utilizarem máscaras e demais meios de proteção, em conformidade com os protocolos sanitários da Vigilância.

**Subseção VI**

**Das medidas de fiscalização e de proteção sanitária**

**Art. 15.** Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

**Art. 16.** Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

**§1º.** Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interdito em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.

**§2º.** Somente se não sanada a infração na forma do § 1º, deste artigo, será o estabelecimento interdito por 7 (sete) dias, prazo a ser dobrado sucessivamente em caso de reincidências, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

**§3º.** Transcorrido o prazo de suspensão da atividade, constatada novamente a prática de infrações às medidas de combate à COVID-19, será lavrado auto de infração, determinando-se a suspensão da atividade pelo dobro do prazo estabelecido anteriormente, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

**§4º.** Constatado o descumprimento à ordem de suspensão, deverá a atividade ser novamente suspensa pelo dobro do prazo estabelecido anteriormente, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

**§5º.** Transcorridos os prazos de suspensão previstos nos incisos anteriores, o retorno das atividades fica condicionado ao atendimento integral das medidas sanitárias vigentes, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por Termo, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões das atividades;

**§6º.** Configurado o descumprimento reiterado às infrações sanitárias, poderá ser aplicada penalidade de cassação do alvará de funcionamento ou autorização ou permissão concedida pelo Município;

**§7º.** Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração, diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização;

**§8º.** O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19, poderá ensejar a aplicação pelos órgãos de fiscalização de multa, a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento.

**§9º.** Além das medidas previstas neste artigo, bem como da multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17.** A Secretaria de Saúde e a Vigilância Sanitária, de forma concorrente com os demais órgãos municipais competentes, se encarregarão da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

**Art. 18.** Os protocolos sanitários com as medidas a serem observadas pelas atividades liberadas para evitar a proliferação da Covid-19, observadas as disposições deste Decreto Municipal de Ibiapina e dos Decretos Estaduais, constarão do site oficial do Município de Ibiapina e o Governo do Estado do Ceará.

**Art. 19.** Permanecem vigentes tudo aquilo que não foi modificado e/ou alterado por este Decreto Municipal e Decreto Estadual, em respeito a cumprimento das normas de regionalização do isolamento social e das medidas de combate a Pandemia da Covid-19.

**Art. 20.** Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciários e Legislativos desta Comarca, bem como para a Vigilância Sanitária, para o Ministério Público – Promotoria de Ibiapina, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.

**§1º.** No tocante a Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.

**§2º.** Encaminhe-se também cópia deste Decreto para os meios de comunicação, para ampla divulgação.

**Art. 21.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 10 de novembro de 2021.**

**MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA**  
Prefeito de Ibiapina

- ANEXO ÚNICO -

REFERE-SE A ESTE DECRETO MUNICIPAL E QUE TAMBÉM ESTÁ CONTEMPLADO NO ATUAL DECRETO ESTADUAL DE Nº34.324, DE 30 DE OUTUBRO DE 2021, COM VIGÊNCIA ATÉ 14 DE NOVEMBRO DE 2021, O QUAL ESTÁ SENDO RATIFICADO PELO MUNICÍPIO DE IBIAPINA:

Perspectiva para ampliação da capacidade dos eventos no período de final de ano

**1ª FASE (Eventos de médio porte)**

**Período: 1º a 15 de novembro de 2021.**

Capacidade: até 500 (quinhentas) pessoas em ambiente fechado e 800 (oitocentas) em ambiente aberto.

Horário de duração: 7h, não ultrapassando o limite de horário fixado para a atividade.

Lugares por mesa: 10 (dez)

**2ª FASE (Eventos de médio porte)**

**Período: 16 a 30 de novembro de 2021.**

Capacidade: até 1200 (mil e duzentas) pessoas em ambiente fechado e 2000 (duas mil) em ambiente aberto.

Horário de duração: 7h, não ultrapassando o limite de horário fixado para a atividade.

Lugares por mesa: 10 (dez).

**Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 10 de novembro de 2021.**

**MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA**

Prefeito de Ibiapina

**Publicado por:**

José Isaac Alves Ferreira

**Código Identificador:EC0EA1A8**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
PORTARIA Nº 236/2021

Portaria Nº 236/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Sidivânio da Cruz Honório, 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 10/11/2021, com a finalidade de captar recursos objetivando a construção da “Brinquedopraça” localizada na Rua do Roldão, na Praia de Redonda, no Município de Icapuí, junto ao Gabinete do Deputado Estadual, Sr. Leonardo Pinheiro na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icapuí – Ceará, 09 de novembro de 2021.

**SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO**

Presidente

**Publicado por:**  
Vilda Maria de Alcântara  
**Código Identificador:96EC1D9F**

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
PORTARIA Nº 237/2021

Portaria Nº 237/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Vereador Sr. Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 10/11/2021, com a finalidade de captar recursos objetivando a reforma da Areninha da Praia de Requenguela, no Município de Icapuí, junto ao Gabinete do Deputado Estadual, Sr. Leonardo Pinheiro na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ  
EM, 09 de novembro de 2021.

**SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO**

Presidente

**Publicado por:**  
Vilda Maria de Alcântara  
**Código Identificador:6B274DFA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 421/2021. CONTRATANTE:** Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.418.377/0001-81, neste ato representado por seu secretário o Sr. Reginaldo Alves das Chagas. **CONTRATADA:** Rota do Sol Iluminações e Serviços Eireli, CNPJ: 21.213.246/0001-11, com sede na Av. Cicero Sá, nº. 150 – Loja O - Centro – CEP: 61.760-000, na cidade de Eusébio, Estado do Ceará. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 2021.08.02.01. **OBJETO:** Execução da obra de instalação de subestação aérea de 112,5 KVA e quadro geral de baixa tensão do Hospital Municipal de Icapuí. **PREÇO:** R\$ 152.279,43 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 (dois) meses. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 01 (um) mês contado do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio do Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.10.302.0404.1.016. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 13 de setembro de 2021. **Signatários:** **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Rota do Sol Iluminações e Serviços Eireli.

Icapuí-CE, 13 de setembro de 2021.

**REGINALDO ALVES DAS CHAGAS.**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**0A4D501D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 394/2021. CONTRATANTE:** Município de Icapuí, localizado à Praça Aduino Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 29.960.891/0001-00, neste ato representado por seu secretário o Sr. Diumberto de Freitas Cruz, brasileiro, portador do RG 18988281 – SSP-CE e CPF 320.350.803-63, residente e domiciliado na Av. Esaú Lacerda, s/n, Mutamba, Icapuí - Ceará, CEP: 62.810-000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 2021.06.14.01. **OBJETO:** Execução da obra de construção da arena de vôlei da escola de Ensino Fundamental Professora Mizinha, no Município de Icapuí-CE. **PREÇO:** R\$ 110.895,59 (cento e dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses contados a partir da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Do próprio Município, através da Secretaria de Educação na dotação orçamentária nº 05.01.12.361.0612.1.006 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 17 de setembro de 2021. **Signatários: CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** F I dos Reis Silva - ME.

Icapuí-CE, 17 de setembro de 2021.

**DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ.**  
Secretário de Educação.

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**CEC923B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 408/2021. CONTRATANTE:** Município de Icapuí, localizado à Praça Aduino Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Administração e Finanças, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Carmem Júlia da Costa. **CONTRATADA:** Dias & Neves Advogados Associados com sede em Maracanaú-CE, à Av. Central, 93 – CEP: 61.900-415 – Conj. Jereisati I, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº 13.394.530/0001-03. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 2021.08.04.01. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços técnicos especializados a serem prestados de consultoria e assessoria jurídica para gerenciamento e acompanhamento da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí para conferir suporte relacionado à área de direito financeiro e tributário, inclusive estudar meios de melhorar a arrecadação, promover cobrança de tributos na seara administrativa e judicial. **PREÇO:** R\$ 125.880,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Ministério da Integração Nacional e próprio do Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.04.122.0100.2.010. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **DATA:** Icapuí-CE, 28 de setembro de 2021. **Signatários: CONTRATANTE:** Secretaria de Administração e Finanças. **CONTRATADA:** Dias & Neves Advogados Associados.

Icapuí-CE, 28 de setembro de 2021.

**CARMEM JÚLIA DA COSTA.**  
Secretária de Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**35A89B6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2021. CONTRATANTE:** Município de Icapuí, localizado à Praça Aduino Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Administração e Finanças, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Carmem Júlia da Costa. **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira, CNPJ 11.282.947/0001-59, com sede na Rua Vicente Lopes, 898, CEP: 60.822-104 – Cidades dos Funcionários, em Fortaleza, Estado do Ceará. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 2020.11.27.01. **OBJETO:** Prestação de serviços especializados na área de gestão documental para inventariar o arquivo central do município de Icapuí, contemplando a higienização e reorganização de 4.000 (quatro mil) caixas de transparência de documentos, reformulação dos fundos arquivísticos por secretaria, revisão dos prazos de retenção dos documentos, registro e indexação em sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), mediante orientação de profissional de nível superior da área de biblioteconomia. **PREÇO:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses contados a partir da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 04.01.04.122.0100.2.010 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00. **DATA:** Icapuí-CE, 26 de fevereiro de 2021. **Signatários: CONTRATANTE:** Secretaria de Administração e Finanças. **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira.

Icapuí-CE, 26 de fevereiro de 2021.

**CARMEM JÚLIA DA COSTA.**  
Secretária de Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**2FEBEFE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - Extrato do Contrato 397/2021 de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 02.001/2020 - Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº Nº. 02.001/2020 PERP - 26/10/2020 a 26/10/2021. Órgão Aderente:** Secretaria de Assistência Social. **Objeto:** Contratação de serviços de locação de estrutura para eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social do município de Icapuí-CE. **Dotação Orçamentária:** 07.01.08.122.0100.2.046. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00. **Valor:** R\$ 147.985,20 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). **Fornecedor:** JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.188.838/0001-08, sediada na Estrada do Açude Castro, 10 - Zona Rural - CEP: 62.740-000 - Itapiuna - CE. **Contratante:** Município de Icapuí/CE, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social. **Ordenadora de Despesas:** Maria Aparecida de Alcântara.

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**3082F50F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - Extrato do Contrato 396/2021 de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 02.001/2020 - Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº Nº. 02.001/2020 PERP - 26/10/2020 a 26/10/2021. Órgão Aderente:** Secretaria de Cultura e Turismo. **Objeto:** Contratação de serviços de locação de estrutura para eventos realizados pela Secretaria de Educação do município de Icapuí-CE. **Dotação Orçamentária:** 05.01.12.122.0100.2.015. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00. **Valor:** R\$ 153.314,95 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos). **Fornecedor:**



**JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.188.838/0001-08, sediada na Estrada do Açude Castro, 10 - Zona Rural - CEP: 62.740-000 - Itapiuna - CE. **Contratante:** Município de Icapuí/CE, por meio do Fundo Municipal de Educação.

**DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ.**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**E9879C53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - Extrato do Contrato 395/2021 de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 02.001/2020 - Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº Nº. 02.001/2020 PERP - 26/10/2020 a 26/10/2021. Órgão Aderente:** Secretaria de Cultura e Turismo. **Objeto:** Contratação de serviços de locação de estrutura para eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Icapuí-CE. **Dotação Orçamentária:** 10.02.13.392.0701.2.088. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00. **Valor:** R\$ 300.939,85 (trezentos mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **Fornecedor:** **JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.188.838/0001-08, sediada na Estrada do Açude Castro, 10 - Zona Rural - CEP: 62.740-000 - Itapiuna - CE.

Contratante:

Município de Icapuí/CE, Por Meio do Fundo Municipal de Cultura.  
Ordenadora de Despesas:

**RIANA JÉSSICA DA ROCHA ARAÚJO.**

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**EE897C19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**371/2021**

**PORTARIA Nº 371/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 92, da Lei Municipal nº 094/1992, de 27 de janeiro de 1992

**CONSIDERANDO** Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Icapuí – CE e o Estado do Ceará, por intermédio da Casa Civil, das Secretarias do Planejamento e Gestão e Fazenda, vigente pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, que tem como objeto a regulamentação do intercâmbio recíproco de servidores e empregados públicos entre os entes;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício Nº 1462/2021, encaminhado ao Município de Icapuí pela Agência de Desenvolvimento do estado do Ceará S/A (ADECE), em que solicitam a cessão de servidor municipal para exercer cargo de provimento em comissão na referida Agência.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CEDER** o servidor **JOSE REUDSON DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III – Ref. 1, matrícula 0000294, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer cargo de provimento em comissão junto à Agência de Desenvolvimento do estado do Ceará S/A (ADECE), com ônus remuneratório para a entidade cessionária, através de compensação dos valores despendidos com a remuneração do servidor pelo cedente, sob pena de suspensão da cessão e do retorno imediato do servidor às suas funções de origem.

**Art. 2º - A presente cessão terá vigência a partir de 11 de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022**, conforme prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Icapuí – CE e o Estado do Ceará, ou por prazo compatível à nomeação no cargo de provimento em comissão, conforme disposição do Art. 92, §2º da Lei Municipal Nº 094/1992.

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 09 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**

Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**Publicado por:**  
Renata Martins Medeiros  
**Código Identificador:**17A97410

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - Extrato do Contrato 378/2021 de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 2021.04.07.02-SRP - Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº Nº. 2021.04.07.02-SRP - 18/06/2021 a 18/06/2022. Órgão Aderente:** Secretaria de Saúde do Município de Icapuí. **Objeto:** Aquisição de equipamentos destinados as Unidades Básicas de Saúde do município de Icapuí-CE. **Dotação Orçamentária:** 06.01.10.301.0402.1.012. **Elemento de Despesas:** 4.4.90.52.00. **Valor:** R\$ 144.950,07 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e sete centavos). **Fornecedor:** **GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMÉRCIO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.593.376/0001-85, sediada à Rua Governador Sampaio, nº 579 – Centro – CEP: 60.055-050 - Fortaleza - CE.

Contratante:

Município de Icapuí/CE, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

Ordenador de Despesas:

**REGINALDO ALVES DAS CHAGAS.**

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**49D2663A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - Extrato do Contrato Nº. 434/2021 originário da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 2021.08.05.01, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.06.10.02, Processo Administrativo nº 2021.06.10.02. Órgão Aderente:** Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí. **Objeto:** Aquisição de material e equipamento permanente, bem como eletrodoméstico, eletrônicos, mobiliários e equipamento de informática, para suprir as necessidades do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA do município de Icapuí-CE. **Dotação Orçamentária:** 14.01.18.122.0100.2.099. **Elemento de Despesas:** 4.4.90.52.00. **Valor:** R\$ 47.268,00 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais). **Contratada:** Marinho Soares Comércio e Serviços Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.458.279/0001-63. **Contratante:** Município de Icapuí/CE, por meio do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA.

**LIDIANE DE FREITAS SILVA.**

Ordenador de Despesas

**Data:** 15/10/2021.

**Publicado por:**  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**2E3D0B2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - Extrato do Contrato N.º. 433/2021 originário da Adesão a Ata de Registro de Preços N.º. 2021.08.05.01, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 2021.06.10.02, Processo Administrativo n.º 2021.06.10.02. Órgão Aderente:** Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí. **Objeto:** Aquisição de material e equipamento permanente, bem como eletrodoméstico, eletrônicos, mobiliários e equipamento de informática, para suprir as necessidades da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí - ATMI. **Dotação Orçamentária:** 13.01.04.122.0100.2.096. **Elemento de Despesas:** 4.4.90.52.00. **Valor:** R\$ 34.213,00 (trinta e quatro mil, duzentos e treze reais). **Contratada:** Marinho Soares Comércio e Serviços Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º: 08.458.279/0001-63. **Contratante:** Município de Icapuí/CE, por meio da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí - ATMI. **Ordenador de Despesas:** Marcos Jefesson da Costa. **Data:** 15/10/2021.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**5007135C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - Extrato do Contrato N.º. 432/2021 originário da Adesão a Ata de Registro de Preços N.º. 2021.08.05.01, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 2021.06.10.02, Processo Administrativo n.º 2021.06.10.02. Órgão Aderente:** Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí. **Objeto:** Aquisição de material e equipamento permanente, bem como eletrodoméstico, eletrônicos, mobiliários e equipamento de informática, para suprir as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do município de Icapuí-CE. **Dotação Orçamentária:** 11.01.27.122.0100.2.091. **Elemento de Despesas:** 4.4.90.52.00. **Valor:** R\$ 47.268,00 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais). **Contratada:** Marinho Soares Comércio e Serviços Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º: 08.458.279/0001-63. **Contratante:** Município de Icapuí/CE, por meio da Secretaria de Esporte e Juventude. **Ordenador de Despesas:** Francisco Ricardo Gondim. **Data:** 15/10/2021.

**Publicado por:**  
Edinardo de Oliveira Pereira  
**Código Identificador:**8DD8B5E2

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CANCELAMENTO CREDENCIAMENTO  
03.001/2021 - CR**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO** - A Comissão de licitação de Icó vem **CANCELAR** o aviso de licitação, publicado no dia 04 de Novembro de 2021, referente ao Credenciamento N.º **03.001/2021 - CR**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE LICITANTES PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ/CE). Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o aviso de licitação, devendo ser, então, absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30, pelo telefone (88) 3561-1508 ou pelo e-mail [licita.ico@outlook.com](mailto:licita.ico@outlook.com). Icó- CE,

Icó/Ce 11 de novembro de 2021.

**MICHELLE ROQUE GUEDES**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
Michelle Roque Guedes  
**Código Identificador:**A654BBD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 15.01/2021 - TP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO** - O Município de Icó através da Secretaria de Saúde, comunica a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 15.01/2021/TP. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. **Motivo:** vício de legalidade, art. 49 da lei 8.666/93.

Icó/Ce 11 de Novembro de 2021

**HELDER LUCAS LIMA DA CRUZ**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**  
Michelle Roque Guedes  
**Código Identificador:**45C54FE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º  
13.002/2021 - SRP**

O Município de Icó, através da Secretaria da Educação torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico n.º 13.002/2021 - PERP.

Unidade Administrativa: Secretaria da Educação.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS E PROFESSORES DAS CRECHES, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ICÓ-CE.

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 3.738.448,50 (três milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Contratado: EDIÇÕES IPDH - GRAFICA, EDITORIA E SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Leonardo de Castro Bezerra Melo

Assina pela contratante: Ordenadora de despesas da Secretaria da Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 10 de novembro de 2021.

Icó/CE, 10 de novembro de 2021.

**PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL BARBOSA**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação

**Publicado por:**  
Michelle Roque Guedes  
**Código Identificador:**4245A952

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO**

**Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Convocação. Abertura de Propostas de Preços. Tomada de Preços n.º 2021.08.06.01-PMI/FUSPL.** A CPL torna público que tendo em vista o término do prazo recursal, onde não houve qualquer interposição, dará prosseguimento ao certame. **Data da Sessão:** 19 de

Novembro às 08:30 hs. **Local:** Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 11 de Novembro de 2021.

**GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Gilderlandio Duarte da Costa

**Código Identificador:**DB82AD3C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.05.24.01-PMI-SECES.** A Comissão Permanente de Licitação convoca a(s) empresa(s) habilitada(s) na primeira fase do processo acima numerado, para abertura da(s) proposta(s) de preços no dia 17 de novembro de 2021, a partir das 08:30hrs. Em, 11 de novembro de 2021.

**PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça

**Código Identificador:**ED02B242

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.11.05.01-PMI/SMS. Objeto:** Serviços de confecção de próteses odontológicas, conforme termo de referência. **Tipo:** Menor Preço. **Data da Sessão:** 29 de Novembro de 2021, às 14:00 hrs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (BLL), no endereço eletrônico www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitação para consulta. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 11 de Novembro de 2021.

**GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Gilderlandio Duarte da Costa

**Código Identificador:**42508235

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Extrato de Termo de Ratificação. Processo:** PC-2021.11.05.02-PMI/FUSPI. **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços (Processo Carona), junto ao Centro de Serviços Compartilhados (CSC) do Governo do Estado do Amazonas, cujo objeto é a aquisição de Perfurador Ósseo Canulado, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu. **Contratada:** MACOM Instrumental Cirúrgico Indústria LTDA, CNPJ 59.650.556/0001-76. **Valor Global:** R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais). **Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00. **Fundamentação Legal:** Art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal 037/2017, e subsidiariamente o Decreto Federal 7.892/2013. E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

**GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA**

Presidente da CPL.

Em 11 de Novembro de 2021, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**

Gilderlandio Duarte da Costa

**Código Identificador:**9B48AF52

### SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA N.º 1104/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei Nº 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei Nº: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

- 1• A solicitação de cessão feita pelo Promotor de Justiça do Estado do Ceará, por meio do Ofício Nº 0100/2021, de 29 de setembro de 2021;
- 2• A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício Nº 572/2021 – SEGAB, de 28 de outubro de 2021;
- 3• O Termo de Anuência à cessão da servidora JÉSSICA JAIANE IRINEU DE OLIVEIRA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica RENOVADA a CESSÃO da servidora Municipal JÉSSICA JAIANE IRINEU DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula Nº 0044473, para continuar a exercer suas funções no Ministério Público do Estado do Ceará – Promotoria de Justiça de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2024 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 29 OUTUBRO DE 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.**

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista

**Código Identificador:**6A8C9627

### SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB PORTARIA N.º 1078/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei Nº 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei Nº: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

- 1• A solicitação de cessão feita pelo Promotor de Justiça do Estado do Ceará, por meio do Ofício Nº 465/2021, de 27 de agosto de 2021;
- 2• A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício Nº 507/2021 – SEGAB, de 24 de setembro de 2021;
- 3• O Termo de Anuência à cessão da servidora JULIANA DE ANDRADE BESSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica RENOVADA a CESSÃO da servidora Municipal JULIANA DE ANDRADE BESSA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula Nº 0044205, para continuar a exercer suas funções no Ministério Público do Estado do Ceará – Promotoria de Justiça de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2024 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE.**

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:FBA767EB**

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
PORTARIA N.º 1077/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei Nº 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei Nº: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1• A solicitação de cessão feita pelo Promotor de Justiça do Estado do Ceará, por meio do Ofício Nº 465/2021, de 27 de agosto de 2021;

2• A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício Nº 507/2021 – SEGAB, de 24 de setembro de 2021;

3• O Termo de Anuência à cessão do servidor PAULO HEAKTON ALMEIDA UCHÔA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica RENOVADA a CESSÃO do servidor Municipal PAULO HEAKTON ALMEIDA UCHÔA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula Nº 0044429, para continuar a exercer suas funções no Ministério Público do Estado do Ceará – Promotoria de Justiça de Iguatu, com o ônus ao cedente e efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2024 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE.**

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:9246F4DE**

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
PORTARIA N.º 451/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 100% (cem por cento), ao servidor RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE, inscrito no CPF Nº: 66086388334 e RG Nº: 200006004564, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula: 60074, com lotação na Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:44CE2441**

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
PORTARIA N.º 452/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 70% (setenta por cento), a servidora ROSELLE ARAUJO DE LAVOR, inscrita no CPF Nº: 00396340350 e RG Nº: 2001029175983, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório Dentário, matrícula: 20541, com lotação na Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:C6CAB7F4**

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
PORTARIA N.º 453/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 30% (trinta por cento), a servidora SORAIA ARAUJO MADEIRA, inscrita no CPF N.º: 99338610349 e RG N.º: 200103403594, ocupante do cargo de provimento efetivo de Economista, matrícula: 48422, com lotação na Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
Código Identificador:23F4663B

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
PORTARIA N.º 454/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 70% (setenta por cento), ao servidor TALYSSON PAULINO DE SOUSA, inscrito no CPF N.º: 02761434340 e RG N.º: 2000029277664, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo III, matrícula: 36698, com lotação na Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
Código Identificador:611C4AF2

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
PORTARIA N.º 455/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 51, inciso IX do art. 61 e art. 75 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a GRATIFICAÇÃO POR REGIME DE TEMPO INTEGRAL de 30% (trinta por cento), ao servidor

VINICIUS MENDONÇA ASSUNÇÃO, inscrito no CPF N.º: 63967197387 e RG N.º: 98029200602, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, matrícula: 41456, com lotação na Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato passam a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
Código Identificador:B028BAA1

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
PORTARIA N.º 456/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N.º 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto N.º 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor IRLANYA LACERDA DE SOUZA, inscrito no CPF N.º: 620.358.273-53 e RG N.º: 99029203723, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Licença e Fiscalização Ambiental – código CNI-1, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
Código Identificador:32593A31

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
PORTARIA N.º 457/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N.º 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto N.º 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor FRANCISCO HORLANGE VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF N.º: 049.807.973-26 e RG N.º: 2006029066395, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Licença e Fiscalização Ambiental – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal – SEMASPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**7239561A

---

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
PORTARIA N.º 458/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o servidor ELILUCIO TEIXEIRA FELIX, inscrito no CPF Nº: 746.580.423-04 e RG Nº: 99029056194, para ocupar o cargo de provimento em comissão Chefe de Gabinete do Procurador Geral do Município – código CDS-3, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**F30B70A3

---

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
PORTARIA N.º 459/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o servidor CICERO HYGO POMPEU ALMEIDA, inscrito no CPF Nº: 072.639.443-24 e RG Nº: 20075049583, para ocupar o cargo de provimento em comissão Coordenador Administrativo – código CNI-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**11C0C534

---

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
PORTARIA N.º 460/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 771.988.673-91 e RG Nº: 315828096, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos e Planejamento – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**11F004F3

---

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB  
OFÍCIO N.º 594/2021 – SEGAB**

IGUATU, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ao:

Prezado Senhor,  
FRANCISCO MARCELO SOARES LIMA  
Gerente Geral  
Banco do Brasil – Agência Iguatu – 0122-8

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA – GOVERNO – TIPO CONJUNTA.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, no Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, in fine assinado, para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, solicito autorização de poderes para movimentação de conta corrente Agência 0122-8, conta corrente 44913-X. Informo os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à movimentação da conta corrente, a ser mantida nesta instituição financeira, cadastrada no CNPJ: 07.810.468/0001-90, pertencente a Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES.

**I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:**

1 - NOME: RAIMUNDO NONATO FERREIRA LO, CPF Nº: 250.853.498-65.

Cargo: Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Ciências e Ensino Superior

2 - NOME: WALTER CHAGAS SOBRINHO, CPF Nº: 223.408.233-15.

Cargo: Tesoureiro.

**II – PODERES:**

- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Internet Banking Caixa, bem como autoatendimento setor público;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques, cancelar cheques;
- Solicitar saldos e extratos;
- Liberar Arquivos de Pagamentos.

### III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal Nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto Nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
Código Identificador:88F315A6

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**  
**PORTARIA Nº 366/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM FUNÇÃO  
ADEQUADA.

**WILSON ALVES DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Ipaumirim.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, da Lei Municipal 299, de 25 de setembro de 2017, que trata do instituto da **READAPTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**, ocupando de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**CONSIDERANDO** que a Sra. **ADRIANA CORREIA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal de Ipaumirim – Ceará, Matrícula nº 06044186, data de admissão: 11/04/2006, cargo: Auxiliar de serviços gerais, lotada: Secretaria Municipal de Educação, apresentou requerimento à Secretaria de Administração solicitando **READAPTAÇÃO** em função adequada, em virtude de ser portadora de **Lúpus eritematoso: CID 10 – L93; Lúpus eritematoso disseminado (sistêmico): CID – 10 M32; Outros transtornos dos tecidos moles, não - classificados em outra parte: CID 10 – M79; Amputação traumática de um outro dedo apenas (completa) (parcial): CID 10 – S68.1; Vasculite reumatoide: CID - 10 M052;**

**CONSIDERANDO** a instauração do Procedimento Administrativo de Readaptação autuado sobre sob o nº 02/2021, em face da servidora efetiva **ADRIANA CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais.

**CONSIDERANDO** o laudo médico e a decisão da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica **READAPTADA**, de forma definitiva, à servidora efetiva **ADRIANA CORREIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº: 647.993.011-87, RG sob o nº: 2020112557-3, matrícula nº 0604186, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações imposta no laudo médico

apresentado e a teor da decisão proferida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial do Município.

**Parágrafo único.** A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde: **Lúpus eritematoso: CID 10 – L93; Lúpus eritematoso disseminado (sistêmico): CID – 10 M32; Outros transtornos dos tecidos moles, não - classificados em outra parte: CID 10 – M79; Amputação traumática de um outro dedo apenas (completa) (parcial): CID 10 – S68.1; Vasculite reumatoide: CID - 10 M052;**

**Art. 2º.** A Readaptação é a investidura do servidor efetivo em cargos de atribuições, responsabilidades, habilitação e nível de escolaridade compatíveis com limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial.

**Art. 3º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM – ESTADO DO CEARÁ**, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**WILSON ALVES DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Roberto Candido Peixoto Correia  
Código Identificador:D998F16A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**  
**PORTARIA Nº 367/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM FUNÇÃO  
ADEQUADA.

**WILSON ALVES DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Ipaumirim.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, da Lei Municipal 299, de 25 de setembro de 2017, que trata do instituto da **READAPTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**, ocupando de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**CONSIDERANDO** que a Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO**, Servidora Pública Municipal de Ipaumirim – Ceará, Matrícula nº 2205351, data de admissão: 15/10/1197, cargo: Merendeira, lotada: Secretaria Municipal de Educação, apresentou requerimento à Secretaria de Administração solicitando **READAPTAÇÃO** em função adequada, em virtude de ser portadora de **Lúpus eritematoso disseminado (sistêmico): CID 10 - M32; Fibromialgia: CID 10 – M79.7;**

**CONSIDERANDO** a instauração do Procedimento Administrativo de Readaptação autuado sobre sob o nº 01/2021, em face da servidora efetiva **MARIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de merendeira.

**CONSIDERANDO** o laudo médico e a decisão da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica readaptada, de forma definitiva, à servidora efetiva **MARIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº: 820.264.593 – 04, RG sob o nº: 290602294, matrícula nº 2205351, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações imposta no laudo médico apresentado e a teor da decisão proferida pela Comissão

Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial do Município.

**Parágrafo único.** A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde: **Lúpus eritematoso disseminado (sistêmico): CID 10 - M32; Fibromialgia: CID 10 - M79.7;**

**Art. 2º.** A Readaptação é a investidura do servidor efetivo em cargos de atribuições, responsabilidades, habilitação e nível de escolaridade compatíveis com limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial.

**Art. 3º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM – ESTADO DO CEARÁ,** aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**WILSON ALVES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Roberto Candido Peixoto Correia  
Código Identificador:14968E50

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70/2021 PARA**  
**CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA “BOLSA**  
**TRABALHO” ATRAVÉS DO EDITAL 06/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por seu Prefeito em exercício, o Sr. FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:

Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

**ANEXO ÚNICO:**

**EDUCAÇÃO**

Nº	NOME
01	MARIA DANIELE GOMES DUARTE
02	FRANCISCO LUAN VICTOR ARAUJO LOTIF

Irauçuba/CE, 11 de novembro de 2021.

**FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**  
Prefeito Em Exercício Do Município De Irauçuba

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:63255648

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.**  
**2021.10.05.01 - SEDUC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.10.04.04**

**OBJETO:** Locação de um imóvel situado no Pv. Boa Vista do Caxitoré, nº3900, Distrito de Boa Vista do Caxitoré, Irauçuba/CE, destinado ao funcionamento da Escola Dr. Marcelo Sanford, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE.

**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Secretaria da Educação, com a Dotação Orçamentária de nº. 0604 12 361 0007 2.032 - Ensino Fundamental, elemento de despesa 3.3.90.36.00-15, recurso próprio, oriundo da (fonte 1111000000) e FUNDEB 30% (1113000000).

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato pelo período de 03 (tres) meses.

**ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A):** Antônio Mota Barreto Filho - Secretário da Educação.

**ASSINA PELO LOCADOR (A):** Fernando César Felix Bernardes.

Irauçuba/CE, 04 de outubro de 2021.

**ANTÔNIO MOTA BARRETO FILHO**  
Secretário da Educação

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:FB5B76D3

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE**  
**PRAZO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.05.03- OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Rua Luis da Mota Melo,s/n, Centro- Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município. **LOCADORA: REGINA CÉLIA MESQUITA RODRIGUES. ASSINA PELO LOCADORA: REGINA CÉLIA MESQUITA RODRIGUES. LOCATÁRIA: SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Geize Mesquita Maia Mota. **MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:C6DA947D

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE**  
**PRAZO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.05.01- OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Rua Alto do Cristo,nº155,Dt Missi- Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município. **LOCADORA: MARIA DE FÁTIMA NEGREIROS BARBOSA. ASSINA PELO LOCADORA: MARIA DE FÁTIMA NEGREIROS BARBOSA. LOCATÁRIA: SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Geize Mesquita Maia Mota. **MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:444A3A2A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA**



**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 2021.11.03.002**

**DECRETO Nº 2021.11.03.002 / GABPREF**

DELIBERA NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19, COM LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA**, Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município em respeito às determinações do Decreto Estadual nº 34.324, de 30 de outubro de 2021, e ainda da necessidade de se respeitar as medidas sanitárias e protocolos do Ministério da Saúde, no intuito de conter o avanço da COVID-19.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado em fevereiro deste ano, e no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a seriedade e o comprometimento com que o Estado e este Município, vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

**CONSIDERANDO** o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Estado do Ceará, bem como, o resultado da reunião do comitê estratégico municipal de Itaiçaba, o qual vem a ser constituído por técnicos especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;

**CONSIDERANDO** que, embora o cenário da COVID-19 ainda preocupe e inspire cuidados, os especialistas da saúde, em especial por conta das medidas de isolamento social, vêm observando uma tendência de estabilização dos números da pandemia no Estado;

**CONSIDERANDO** todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da COVID-19 no Estado e neste Município;

**CONSIDERANDO** que, diante desse cenário social e econômico e da estabilidade observada dos números da doença, há possibilidade de se dar início à liberação de algumas atividades econômicas no Estado do Ceará, e mais precisamente neste município;

**CONSIDERANDO** que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município, se mantém em alerta e atentas no acompanhamento dos dados da COVID-19 em nosso território, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia;

**CONSIDERANDO** que o Egrégio Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, a autonomia de prefeitos e governadores em determinar medidas para o enfrentamento do novo coronavírus, bem como a competência destes para definir sobre serviços e atividades essenciais de interesse regional e local.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- De 03 de outubro a 16 de novembro de 2021, permanecerá em vigor, no Município de Itaiçaba, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, como forma de enfrentamento à COVID-19, observadas as disposições no Decreto Estadual nº 34.324, de 30 de outubro de 2021.

§ 1º- No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

**I** - manutenção do dever especial de confinamento, na forma dos arts. 6º, do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021;

**II** – recomendação para que as pessoas permanecem em suas residências, saindo somente em casos de real necessidade;

**III** - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalham no local;

**IV** - proibição de aglomerações de pessoas em espaços públicos ou privados;

**V** - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021;

**VI** - incidência do dever especial de proteção em relação às pessoas com menos de 60 (sessenta) anos, portadoras de comorbidades, nos termos do art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 33.955, de 28 de fevereiro de 2021, enquanto não decorridos 14 (quatorze) dias da aplicação da segunda dose da vacina;

**VII** - recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto, conforme previsão do art. 4º, inciso V, do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;

**IX** - uso controlado, na forma dos § 3º, deste artigo, dos espaços comuns e equipamentos de lazer, de uso misto (moradia e lazer) e/ou preponderantemente de temporada ou veraneio.

§ 2º- Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

§ 3º- As áreas e equipamentos de lazer previstas neste decreto, poderão ser utilizadas desde que observado o seguinte pelos respectivos locais:

a) vedação a quaisquer aglomerações nos ambientes;

b) definição de regras internas para o uso seguro dos espaços;

c) limitação do uso das piscinas e áreas adjacentes a 30% (trinta por cento) da capacidade;

d) comunicação prévia às autoridades municipal da saúde, da capacidade máxima de suas piscinas e áreas adjacentes, conforme definido pelo setor de vigilância sanitária, bem como dos protocolos aplicáveis, especificando como se dará a fiscalização quanto ao cumprimento da capacidade de uso liberada e das medidas de controle estabelecidas;

§ 4º- Fica reforçada a recomendação para que as pessoas evitem reuniões, eventos ou encontros em ambientes domiciliares, exceto quando envolverem habitantes de uma mesma residência.

**Art. 2º**- É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive “arenhinhos”, para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações.

**Art. 3º**- A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município, ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º- O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais.

§ 2º- As atividades e serviços que estavam liberadas nos termos do Decreto Estadual nº 34.031, de 10 de abril de 2021, assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.

§ 3º- As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19.

§ 4º- Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

**Art. 4º**- Ficam liberadas, nos mesmos termos e condições do Decreto Estadual nº 34.324, as atividades presenciais de ensino já anteriormente autorizadas, ficando ampliada para 100% (cem por cento) a capacidade de alunos por sala, em todos os níveis e atividades de ensino liberados, observado o distanciamento mínimo previsto em protocolo sanitário e garantida a opção pelo sistema híbrido, ficando a deliberação a critério da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, nos termos deste artigo.

§ 1º- Continua autorizada a atividade presencial de ensino, sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, parcial ou integralmente, garantida sempre aos que optarem pelo sistema remoto a qualidade do ensino e a escolha pela forma de avaliação, remota ou presencial, proibida qualquer diferenciação no tocante ao critério avaliativo entre aqueles que optarem pela avaliação remota ou presencial.

§ 2º- As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os

limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

**Art. 5º-** No município, as atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:

**I** - o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 8h às 22h, observada a limitação de 80% (oitenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, com a ressalva para o disposto no §4º, deste artigo;

**II** - bares e restaurantes poderão funcionar de 8h às 3h;

**III** - a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.

**§ 1º-** Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:

- a) serviços públicos essenciais;
- b) farmácias;
- c) supermercados, padarias e congêneres;
- d) postos de combustíveis;
- e) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas para atendimento de emergência;
- f) laboratórios de análises clínicas;
- g) segurança privada;
- h) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
- i) oficinas em geral e borracharias, conforme definido no Decreto Estadual nº 33.532, de 30 de março de 2020;
- j) funerárias.

**§ 2º-** As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e demais regras estabelecidas em protocolo sanitários;

**§ 3º-** O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.

**§ 4º-** Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, a partir das 5:30h às 22:30h, desde que:

**I** – o funcionamento se dê por horário marcado;

**II** – seja respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;

**III** – observados todos os protocolos de biossegurança.

**§ 5º-** Sem prejuízo do disposto no inciso X, do art. 6º, deste Decreto, os estabelecimentos que operam como “buffet” e assemelhados poderão funcionar como restaurante, observado a obediência das regras sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive aquelas previstas no inciso I, do art. 9º, deste Decreto.

**§ 6º-** As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 8h às 22h.

**§ 7º-** Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

**§ 8º-** Diante de realidades locais ou particularidades do serviço ou atividade, o município poderá estabelecer o horário alternativo para início das atividades a partir das 7h, de segunda a domingo.

**§ 9º-** Recomenda-se aos estabelecimentos bancários a extensão do horário de funcionamento na conformidade do disposto neste artigo.

**§ 10º-** As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretaria da Saúde do Município, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará.

**Art. 6º-** Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, no Município:

**I** – a realização de eventos envolvendo as demais atividades esportivas profissionais, observadas as condições previstas no inciso III, deste artigo, salvo quanto à capacidade, que fica limitada em 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do equipamento, aberto ou fechado;

**II** - a utilização de salões de festas, desde que:

- a) sejam cumpridos os mesmos protocolos estabelecidos para eventos sociais, inclusive o disposto no inciso X, deste artigo;
- b) que fique o responsável do evento, pelo controle do mesmo, notadamente quanto ao cumprimento das regras sanitárias.

**III** - a realização, como eventos testes, de eventos esportivos profissionais de futebol, com a presença restrita de público, desde que:

- a) sejam realizados em ambientes abertos;
- b) sejam previamente autorizados pela autoridade sanitária;
- c) seja o acesso ao evento restrito a pessoas que tenham sido vacinadas com 02 (duas) doses;
- d) atendam às demais regras sanitárias estabelecidas em protocolo definido pela saúde.

**IV** - a realização de eventos culturais em equipamentos públicos, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais;

**V** - a realização de eventos testes específicos previamente agendados e definidos pelo setor com as autoridades da saúde, obedecidas as condições e as regras próprias estabelecidas em protocolo específico acertado com a Sesa, inclusive quanto à capacidade e requisitos para participação;

**VI** - a operação de piscinas e parques aquáticos, em quiosques, limitada em 30% (trinta por cento) da capacidade, desde que haja controle de acesso por parte dos estabelecimentos, sem prejuízo da observância às demais medidas sanitárias estabelecidas em protocolo;

**VII** - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;

**VIII** - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados os protocolos sanitários;

**IX** - operação de parques de diversão e praças ou que estejam de passagem, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 80% (oitenta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;

**X** - liberação, em buffets, restaurantes, quiosques, de eventos sociais mediante obediência às medidas previstas em protocolo divulgado pela Sesa, observado também seguinte:

a) controle rigoroso do acesso, só admitindo o ingresso de pessoas já vacinadas com 02 (duas) doses ou com comprovação de testagem negativa para a Covid-19 (exame de antígeno ou RT-PCR) em exame realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento;

b) observância do horário de funcionamento previsto no inciso III do art. 6º, deste Decreto.

**XI** - o funcionamento de circos e bibliotecas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 80% (oitenta por cento);

**XII** – a realização de eventos corporativos em ambientes abertos ou fechados, nos termos do anexo destes decretos;

**XIII** - as apresentações musicais nas áreas comuns realizadas por, no máximo, 2 (dois) profissionais, desde que seja essa uma iniciativa do próprio estabelecimento, não haja aglomerações ou contato entre pessoas e sejam observadas todas as regras e protocolos de segurança sanitária;

**XIV** - o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m<sup>2</sup> por pessoa.

**Art. 7º-** Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que sem a presença de público, respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário.

**Art. 8º-** As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:

**I** – restaurantes :

- a) disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança;
- b) limitação a 10 (dez) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas;
- c) estímulo para que os estabelecimentos, inclusive restaurantes, busquem se certificar com o Selo Lazer Seguro, emitido pela SESA.

**II** – pousadas e afins:

a) limitação, para o setor, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03(três) crianças.

b) a obtenção para o funcionamento, do Selo Lazer Seguro emitido pela SESA sendo permitida, nestas condições, a ocupação integral dos leitos, desde que observados os protocolos sanitários;

c) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, por pousadas e afins;

d) aplicação aos “flats” das mesmas regras a serem observadas pelos hotéis, conforme previsão das alíneas “a” a “c”, deste inciso.

**Art. 9º** - Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

**Parágrafo único** - Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade, nos moldes do diploma legal do Município de Itaiçaba.

**Art. 10** - A Secretaria de Saúde do Município, em parceria com órgãos de apoio do Município, e Polícia Militar, de forma concorrente, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

**Art. 11** - Dê-se ciência às Secretarias Municipais, em especial a Secretaria de Saúde, para a observância e fiscalização das medidas elencadas neste Decreto, que terão competência para atuar de ofício, inclusive para aplicação de multas, onde, o infrator, se sujeitará ao regime sancionatório previsto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 2021.02.03 - 01 / GABPREF, de 03 de fevereiro de 2021, bem como, no que couber, ao artigo 11º, do Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021.

**Art. 12** - Encaminhe-se cópia deste diploma legal, à Polícia Militar, solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas ora estipuladas.

**Art. 13** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 03 de novembro de 2021.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 2021.11.03.002 / GABPREF, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Perspectiva para ampliação da capacidade dos eventos no período de final de ano:

**1º FASE** (Eventos de médio porte) Período: 1º a 15 de novembro de 2021. Capacidade: até 500 (quinhentas) pessoas em ambiente fechado e 800 (oitocentas) em ambiente aberto. Horário de duração: 7h, não ultrapassando o limite de horário fixado para a atividade. Lugares por mesa: 10 (dez).

**2º FASE** (Eventos de médio porte) Período: 16 a 30 de novembro de 2021. Capacidade: até 1200 (mil e duzentas) pessoas em ambiente fechado e 2000 (duas mil) em ambiente aberto. Horário de duração: 7h, não ultrapassando o limite de horário fixado para a atividade. Lugares por mesa: 10 (dez).

**3º FASE** (Eventos de grande porte) Período: 1º a 15 de dezembro de 2021. Capacidade: até 2000 (duas mil) pessoas em ambiente fechado e 3000 (três mil) em ambiente aberto. Horário de duração: 8h, não ultrapassando o limite do horário fixado para a atividade. Lugares por mesa: 12 (doze).

**4º FASE** (Eventos de grande porte) Período: 16 a 31 de dezembro de 2021. Capacidade: até 2500 (duas mil e quinhentas) pessoas em ambiente fechado e 5000 (cinco mil) em ambiente aberto. Horário de duração: 8h, não ultrapassando o limite do horário fixado para a atividade. Lugares por mesa: 14 (quatorze).

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 03 de novembro de 2021.

**FRANK GOMES FREITAS**

Prefeito Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**

Francisca Nubia Ferreira Barbosa

**Código Identificador:**7D5CBC3F

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2021110901**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2021110901- CMJ.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaguaretama-CE., comunica aos interessados que no dia: 15/12/2021 às 10h30min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da TP nº.2021110901-CMJ, cujo objeto é serviços técnicos especializados de assessoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguaretama. Maiores informações, pelo telefone: 0\*\*(88) 3576-1418. E-mail:camarajtama.cpl2017@hotmail.com.

Jaguaretama-CE., 11 de Novembro de 2021.

**FRANCISCA DALANY GOMES DE BRITO**

Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**

Maria Fernanda Martins Lopes

**Código Identificador:**10A7EF3E

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,**  
**EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 043/2021-PE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-PE**

A(O)JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA E WELLINGTON JERONIMO DE BRITO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 043/2021-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - CONTRATAÇÃO DE HORAS PARA RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 11/11/2021

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00002 - UTILITÁRIO CARRO PIPA

Quantidade: 78.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: ADJUDICADO em 11/11/2021

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00003 - CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINA PC ESCAVADEIRA

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 11/11/2021

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA E WELLINGTON JERONIMO DE BRITO, autoridade competente do(a) Sec. de Educação/FUNDEB. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Sec. de Des. Rural Apoio Comunitário e Meio Ambiente, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CONTRATAÇÃO DE HORAS PARA RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS

Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 11/11/2021

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00002 - UTILITÁRIO CARRO PIPA

Quantidade: 78.000,000 Unidade de fornecimento: QUILOMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 11/11/2021

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00003 - CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINA PC ESCAVADEIRA

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 11/11/2021

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Maria Fernanda Martins Lopes

**Código Identificador:**60A198CC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210799

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguarétama - Ceará, Torna público o Extrato do 5º Aditivo do contrato nº 20210799, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 2017042601 - SEDU:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 6.036,12 (seis mil e trinta e seis reais e doze centavos).

**CONTRATADA (O):** FRANCISCO JADER MORAIS DE QUEIROZ 17243343368 CNPJ nº 26.833.091/0001-30;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JADER MORAIS DE QUEIROZ CPF nº 172.433.433-68;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 215.027.223-72;

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Setembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 29 de Setembro de 2021.

**JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Secretario de Educação

**Publicado por:**

Maria Fernanda Martins Lopes

**Código Identificador:**CECF6F30

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170104

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguarétama - Ceará, Torna público o Extrato do 5º Aditivo do contrato nº 20170104, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 2017042601 - SEDU:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO MOTORISTA.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 4.821,12 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e doze centavos).

**CONTRATADA (O):** RAIMUNDO NAILSON SILVA NUNES 96210940382 CNPJ nº 26.861.109/0001-07;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Raimundo Nailson Silva Nunes CPF nº 962.109.403-82;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 215.027.223-72;

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Setembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 29 de Setembro de 2021.

**JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Secretario de Educação

**Publicado por:**

Maria Fernanda Martins Lopes

**Código Identificador:**4D2A6E00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021110801-SEDU

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021110801-SEDU, Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação e cobertura da quadra esportiva na Localidade de Serrote do Mato e cobertura das quadras das comunidades de Várzea Grande e Serrote Branco, junto da Secretaria Municipal de Educação de Jaguarétama - CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 26/11/2021 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br).

Jaguaretama-CE, 10 de Novembro de 2021

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**

Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Maria Fernanda Martins Lopes  
**Código Identificador:**F80F5E3B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 356/2021**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 354/2021 E SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 354/2021, datada do dia 9 de novembro de 2021; e

Art. 2º – EXONERAR a Sra. **MARIA JOICE SALES DE MATOS**, inscrita no CPF de nº 604.350.643-20, do cargo de Assessora Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Martinópolis-CE.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Eduardo Lima Linhares  
**Código Identificador:**49ABFE6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 070 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o inciso I, art. 30, da Constituição Federal, onde consta que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

**CONSIDERANDO** que na sede da Prefeitura Municipal de Martinópolis há atendimento ao público diariamente de 08:00h às 12:00h e de 14:00 às 18:00h.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Prefeitura Municipal de Martinópolis funcionará de segunda a sexta, no horário corrido das 08:00h da manhã às 14:00h da tarde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Martinópolis – CE, Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2021.

**FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Eduardo Lima Linhares  
**Código Identificador:**5F7F9658

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 61**

*Decreta luto oficial no Município de Massapê por 3 (três) dias em razão do falecimento do Sr. LUIZ EDMILSON MARQUES.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**:

**1)** o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;  
**2)** o falecimento do Ex-Vice-Prefeito do Município de Massapê, Luiz Edmilson Marques, o qual prestou relevantes serviços ao Município e à população;

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica decretado Luto Oficial no Município de Massapê, por três dias, em razão do falecimento do Sr. Luiz Edmilson Marques, Ex-Vice-Prefeito de Massapê, ocorrido nesta data, 11 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um (2021).

**ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Gilson Andrade Vasconcelos  
**Código Identificador:**A035AA9D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 232**

*Dispõe sobre a Nomeação de Antônio José Lopes para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico do Município de Massapê.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;  
**2)** os arts. 30, II, *a*, e105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

**Art. 1º.** **Nomear**, a partir do dia **03 de Novembro de 2021**, de Antônio José Lopes para o cargo em comissão de Técnico Administrativo do Município de Massapê, lotado na **secretaria de Finanças** do Município de Massapê.

**Art. 2º.** Fica revogado o que houver em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um (2021).

**ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Gilson Andrade Vasconcelos

**Código Identificador:**DCC63B42

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.11.05.02-SME**

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa Autocenter Sampaio LTDA. OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores e Aros para atender as necessidades da frota de Veículos da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Valor: (R\$ 45.180,90). PRAZO: 31/12/2021. Mauriti/CE, 05 de novembro de 2021. Signatários: Francisca Valdécia Pereira de Sousa e Luis Alan Sampaio de Santana.

**Publicado por:**

Cicera Arrelida Leite

**Código Identificador:**64BA4B3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.11.05.01-SME**

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa PNEUS CANTEIRO EIRELI. OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores e Aros para atender as necessidades da frota de Veículos da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Valor: (R\$ 90.531,00). PRAZO: 31/12/2021. Mauriti/CE, 05 de Novembro de 2021. Signatários: Francisca Valdécia Pereira de Sousa e Leristania Alves de Lucena.

**Publicado por:**

Cicera Arrelida Leite

**Código Identificador:**5552B66C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Mauriti/CE-Pregão Eletrônico N.º 2021.11.11.01/PE/SRP.** Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de leite, fórmulas e suplemento alimentar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 26/11/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br), ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 11 de novembro de 2021.

**JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Cicera Arrelida Leite

**Código Identificador:**41B1348A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.11.04.01-SMS**

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa Pneus Canteiro EIRELI. OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores e Aros para atender as necessidades da frota de Veículos da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor: (R\$ 23.004,00). Prazo: 31/12/2021. Mauriti/CE, 04 de Novembro de 2021. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Leristania Alves de Lucena.

**Publicado por:**

Cicera Arrelida Leite

**Código Identificador:**B06D33A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.11.04.02-SMS**

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa Autocenter Sampaio LTDA. OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores e Aros para atender as necessidades da frota de Veículos da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor: (R\$ 7.668,00). Prazo: 31/12/2021. Mauriti/CE, 04 de Novembro de 2021. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Luis Alan Sampaio de Santana.

**Publicado por:**

Cicera Arrelida Leite

**Código Identificador:**1237EFF3

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO**  
**CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1304.01/2021, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Enilson Carneiro Xavier. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 13 de outubro de 2021.

**CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Clauber Vinicius Ricardo Coelho

**Código Identificador:**C0A13FDC

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS**  
**E AGROPECUÁRIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0511.02/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL, PARA QUALIFICAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL, VINCULADO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 01.12.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Meruoca-CE, 12 de novembro de 2021.

**CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Clauber Vinicius Ricardo Coelho

**Código Identificador:**67188464

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021  
PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2021.08.24/001**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Milagres/CE torna público que se encontra à disposição dos interessados através da plataforma eletrônica [abillcompras.com](http://abillcompras.com), a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 024/2021 PE**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENÇA DE USO PARTICULAR, DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MOBILE E DESKTOP, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.** INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16hs00min do dia 12/11/2021 FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08hs 00min do dia 25/11/2021, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00hs às 09hs59min do dia 25/11/2021 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00hs 00min do dia 25/11/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Helena Mendonça Figueiredo, S/N, Centro, Milagres/CE, das 08:00 às 12:00 ou pelo E-mail: [milagresceara@outlook.com](mailto:milagresceara@outlook.com) no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Milagres/CE, 11 de Novembro de 2021.

**FRANCISCO LUAN DOS SANTOS FERREIRA.**

Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**

Israel de Oliveira Santos

**Código Identificador:BC894300**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CNPJ Nº 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA:** NOVA VIA TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA, COM SEDE À AVENIDA DOM LUIS 1200, SALA 419, ALDEOTA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 22.434.514/0001-98. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 - AMT. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA A CONCESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA O APLICATIVO DE BLOCO ELETRÔNICO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, BEM COMO, A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE AUXILIARÃO AS AÇÕES E ATIVIDADES DOS AGENTES DURANTE OS AUTOS DE INFRAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - AMT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO).. **DO VALOR DO LOTE I:** R\$ 108.000,00; **DO VALOR DO LOTE II:** R\$ 63.600,00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 171.600,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1101 04 122 0037 2.039 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

APARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ CÉLIO LOPES ABREU JUNIOR.

MORADA NOVA - CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ALINE BRITO NOBRE**

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**

Paulo Henrique Nunes Nogueira

**Código Identificador:209DC04C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE. **CONTRATADAS:** FRANCISCO J DA SILVA MOVEIS ME, COM SEDE À RUA PE. PAULINO NOGUEIRA, Nº 375, SÃO FRANCISCO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.148.315/0001-55; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021-IMAMN. **TIPO:** MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS EM CHAPA DE AÇO A SEREM UTILIZADAS NO INTUITO DE DIVULGAR A NÃO PROLIFERAÇÃO DE LIXO/ENTULHO EM LUGARES PROIBIDOS, DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA. **PREÇO DO LOTE ÚNICO:** R\$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS). **DA VIGÊNCIA DA ATA:** 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA/ FRANCISCO JOSÉ DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ALINE BRITO NOBRE**

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**

Paulo Henrique Nunes Nogueira

**Código Identificador:6601F5CB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – ME - CNPJ Nº. 25.078.864/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013 E DO DECRETO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO DE Nº. 017/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PROCESSO DE CARONA Nº. 0118102021 – SEDUC, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO

ELETRÔNICO – SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021- DIVERSAS/ALTO SANTO. **TIPO:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO E SINAPI 2021/03 COM DESONERAÇÃO. **FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA NOGUEIRA MAIA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PEDRAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E DEMAIS PEÇAS ACESSÓRIAS, EM ANEXO. **DO VALOR:** R\$ 351.489,92 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0802 12 361 0231 **1.005** – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/11/2021. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CONTRATANTE) E JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE NETO, REPRESENTANTE LEGAL/RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
**Código Identificador:**5030B83A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO 20210077 SAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 20210077 - SAS.** ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020 – SAS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADA: MERCADINHO VITÓRIA ALIMENTOS LTDA - EPP, ESTABELECIDO À COM SEDE À RUA CEL. TIBÚRCIO, Nº 428, BAIRRO GIRILÂNDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50. **OBJETO:** AQUISIÇÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CESTAS BÁSICAS), DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA E/OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.572/2011, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, INCISO II, ALÍNEA “D” DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **DOS ITENS E DOS VALORES REAJUSTADOS:** O ITEM 5 DO LOTE ÚNICO, COM DESCRIMINAÇÃO: OVO DE GALINHA TIPO A – TAMANHO MÉDIO DE 50G A UNIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA BANDEJA DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES REVESTIDAS POR FILME PLÁSTICO EM PVC CONTENDO RÓTULAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE. FRESCOS, LIMPOS E SEM RACHADURAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 08 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE, DA DATA DE ENTREGA. PRONTA PARA O CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA. **NOVO VALOR DO CONTRATO AJUSTADO:** R\$16,84. **DA VIGÊNCIA:** 11 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DADOS DA CONTRATANTE:** ANA CRISTINA GIRÃO. **DADOS DO CONTRATADO:** EDNA MARIA FREIRE DA SILVA. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 11 DE NOVEMBRO DE 2021

**Publicado por:**  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
**Código Identificador:**5A3ACF7C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA:** SANHIDRO COMERCIO, SERVICOS E SANEAMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 33.656.611/0001-41. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2021/SRP-SAAE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUÍMICOS, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA. **DOS PREÇOS REGISTRADOS:** **LOTE IV:** VALOR DE **R\$ 75.000,00** E **LOTE V:** **R\$ 44.800,00**, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 119.800,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1201 04 122 0037 2.040; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00, SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.11, COM RECURSOS DO SAAE, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA / ALEXANDRE RICARDO PONTES CORREIA,

MORADA NOVA-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

**FRANCISCO EUDVAN NOBRE,**  
Pregoeiro Do SAAE.

**Publicado por:**  
Francisco Eudvan Nobre  
**Código Identificador:**CF8AC4AE

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 354/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar CICERA MÔNICA PEREIRA SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 609.732.873-73, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO C, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaella Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**08BEB5AC



**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 355/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear CICERA MÔNICA PEREIRA SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 609.732.873-73, para exercer o cargo de DIRETOR ESCOLAR C, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaella Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**A62F7927

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**GABINETE DO PREFEITO  
REGULAMENTA A FORMA DE COBRANÇA DO IPTU 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 53/2021 Orós-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

REGULAMENTA A FORMA DE COBRANÇA DO IPTU 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. José Rubens Lima Verde – Prefeito Municipal de Orós/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 101, § 2º, da Lei Complementar 22/2013, que institui o Código Tributário Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O imposto Predial e Territorial Urbano será lançado no mês de Novembro de 2021, com vencimentos até o dia 21 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º.** O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, será lançado para pagamento em cota única ou em até 03 (três) parcelas, nos termos da Lei Municipal 22/2013 de 27 de setembro de 2013.

**Parágrafo Único** – O valor considerável como mínimo para cada parcela será o de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

**Art. 3º.** Sua emissão ocorrerá da seguinte maneira:

- I. Por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM;
- II. No site oficial do Governo Municipal de Orós <https://www.oros.ce.gov.br/>, até a data do seu vencimento, previsto no caput do art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo único** – O contribuinte que não receber o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, referente ao IPTU, deverá retirá-lo junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Orós.

**Art. 4º.** Fica autorizada a atualização do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2021, o qual deverá obedecer ao percentual de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC dos últimos 12 (doze) meses (out/2020 a out/2021), na ordem de 11,0796% como fator de atualização monetária da base de cálculo do IPTU do exercício de 2021.

**Parágrafo Único.** Além do disposto no caput deste artigo, deve-se observar o disposto no art. 101 caput, da Lei Municipal 22/2013, que trata o valor venal do imóvel, como base de cálculo do IPTU.

**Art. 5º.** Para Contribuintes que optarem em pagar o IPTU em cota Única e até o dia 10 de dezembro, será concedido um desconto 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto.

**Art. 6º.** Os requerimentos de isenções, prevista no art. 113 do Código Tributário Municipal, deverão ser realizados junto ao Setor de Tributação, até 20 (vinte) do mês de Dezembro de 2021.

**Art. 7º.** O não pagamento do imposto nas datas prevista acarretará, ao contribuinte, atualização monetária, multas e juros conforme disposição contida no art. 295 do Código Tributário Municipal, com inscrição do débito em Dívida Ativa.

**Art. 8º.** Respeitadas as imunidades definidas pela Constituição Federal do Brasil, ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, nos termos do art. 113 do Código Tributário Municipal:

I – Pertencente à particular, quando cedido, gratuitamente, em sua totalidade para uso exclusivo da União, do Estado, do Município ou de suas Autarquias e Fundações Públicas;

II – Os imóveis que servirem de residência própria aos ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira;

III – pertencente à viúva ou viúvo, órfão menor ou pessoa inválida para o trabalho, em caráter permanente, que perceba renda mensal não superior ao equivalente a um salário mínimo, quando nele resida, e desde que não possua outro imóvel;

IV – Declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, desde a data da imissão na posse ou a ocupação efetiva pelo Poder desapropriante;

V – pertencente a particular, desde que este seja seu único imóvel no Município, nele residindo, e cujo valor principal do IPTU não ultrapasse o equivalente a 02 (duas) UFIRM's.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogada disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

**JOSÉ RUBENS LIMA VERDE**

Prefeito Municipal de Orós

**Publicado por:**  
Humberto Duarte Monte Junior  
**Código Identificador:**93FB57E9

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 141/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

*PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR  
MENCIONADO PARA O RESPECTIVO  
CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** o servidor **MARCELO MAGALHÃES VINUTO**, ao cargo em comissão de **DIRETOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, com cargo padrão CC4, criado através da Lei Municipal nº 553/2019, de 03 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 05 de Abril de 2021.**

**RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**

Prefeito Municipal de Pacujá

**Publicado por:**  
Augusto Denner Araújo Leôncio  
**Código Identificador:**A5689D9F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 134/2021/GMP/STDS**

Conforme disposto na Lei 487/2014 de 31/10/2014.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM para mandato de 15 de março de 2021 a 16 de Fevereiro de 2023 resguardando os casos de vacância previstos no Regimento Interno do próprio Conselho.

O Prefeito Municipal de Pacujá, Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO** no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º, Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pacujá-Ceará, os seguintes membros:

**ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

**1. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

TITULAR: MARIA LAUANA NERY DE SOUSA

SUPLENTE: MARIA ELENIVIA FARIAS

**2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: MARIA EUNICE MARQUES DE ARAUJO

SUPLENTE: RAIMUNDA NONATA GOMES DE AZEVEDO

**3. SECRETARIA DE SAÚDE**

TITULAR: RANIELLE FERREIRA PINTO

SUPLENTE: DANILO SAMPAIO SOUZA

**4. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

TITULAR: ALANA PINTO DE ABREU

SUPLENTE: MARIA APARECIDA DE ARAUJO MACARIO

**5. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

TITULAR: RANIELLE RIBEIRO AZEVEDO

SUPLENTE: RITA DE KASSIA OLIVIERA MAGALHÃES

**6. CONSELHO TUTELAR**

TITULAR: MAYARA LAYSE RODRIGUES BRITO

SUPLENTE: FRANCISCA FABIANA DE ASSIS ALCANTARA

**1. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PACUJÁ**

TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES

SUPLENTE: RITA BENJAMIM GOMES

**2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.E.I.F MARIA EDNA ALVES**

TITULAR: ANTONIA ALCANTARA DA SILVA

SUPLENTE: ANTONIA SUELI SILVA

**3. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.E.F SÃO JOÃO BATISTA**

TITULAR: LUIS FLAVIO DE MORAIS

SUPLENTE: NATALICIO PAIVA TUDES

**4. ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

TITULAR: FERNANDA SORAYA RODRIGUES ALVES

SUPLENTE: LUANA SOUSA FARIAS

**5. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PACUJÁ**

TITULAR: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CANDIDO

SUPLENTE: INACIA MARIA DE ABREU

**6. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGELIA ALVES DA COMUNIDADE DE LAGOA DO BARRO**

TITULAR: ANTONIO WILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA BRITO

SUPLENTE: VICENTE MAIRTON ABREU NASCIMENTO

Art. 2º. O desempenho do mandato das conselheiras nomeadas por este Instrumento será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município Pacujá- Ceará”.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pacujá- Ceará, 15 de Março de 2021.

**RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Augusto Denner Araújo Leôncio  
**Código Identificador:**ACFE27F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº. 135/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

REGULAMENTA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDORA QUE TRATA O ART.62 – LEI 323/2003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

O Prefeito Municipal de Pacujá, **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que a Servidora Público (a) Municipal, dirigiu-se ao Setor de Pessoal e protocolou requerimento solicitando licença conforme Caput.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença sem remuneração pelo período de 05 de Abril de 2021 a 05 de abril de 2023, conforme requerimento da servidora **CÂNDIDA RODRIGUES ALVES**.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 05 de Abril de 2021.**

**RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**

Prefeito Municipal de Pacuja-CE

**Publicado por:**  
Augusto Denner Araújo Leôncio  
**Código Identificador:**DC1EC6DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº. 147/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

*PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Pacujá, **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** a servidora **MONICA MORAES FEITOSA**, ao cargo em comissão de **DIRETORA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)**, com cargo padrão CC4, criado através da Lei Municipal nº 553/2019, de 03 de maio de 2019.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 05 de Abril de 2021.**

**RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**

Prefeito Municipal de Pacujá

**Publicado por:**  
Augusto Denner Araújo Leôncio  
**Código Identificador:**CA0BB433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº. 149/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

*PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MENCIONADOS PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** os servidores abaixo Relacionados, ao cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, com cargo padrão CC6, criado através da Lei Municipal nº 553/2019, de 03 de maio de 2019. VITÓRIA ELLAINE BARROS ALVESANA PALOMA FARIAS LOPESANA CANDIDA JORGE ALVESGLANE LOPES MARQUESJOSIANE RODRIGUES ALVES ARAUJO

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 05 de Abril de 2021.**

**RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**

Prefeito Municipal de Pacujá

**Publicado por:**

Augusto Denner Araújo Leôncio  
**Código Identificador:2CEE442C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº. 150/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

*PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MENCIONADOS PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** os servidores abaixo Relacionados, ao cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, com cargo padrão CC6, criado através da Lei Municipal nº 553/2019, de 03 de maio de 2019. MARIA JOSE DO PATROCINIO SOUSAMATHEUS CAETANO SILVA DE SOUSAMARIA DE FATIMA NERI DO NASCIMENTOVERUSKA BARBOSA DE AZEVEDOFILOMENA LUCIA DE SOUSA

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 05 de Abril de 2021.**

**RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**

Prefeito Municipal de Pacujá

**Publicado por:**

Augusto Denner Araújo Leôncio  
**Código Identificador:C79480E8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº. 143/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

*PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:** Art.1º- NOMEAR o servidor FRANCISCO HELIO DE SOUSA, ao cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**, com cargo padrão

CC4, criado através da Lei Municipal nº 553/2019, de 03 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 05 de Abril de 2021.**

**RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**

Prefeito Municipal de Pacujá

**Publicado por:**

Augusto Denner Araújo Leôncio  
**Código Identificador:57D2A6DB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
PORTARIA Nº. 153/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

*PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:** Art.1º- NOMEAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MORAIS, ao cargo em comissão de **COORDENADORIA DA GARAGEM MUNICIPAL**, com cargo padrão CC3, criado através da Lei Municipal nº 553/2019, de 03 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 03 de Maio de 2021.**

**RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**

Prefeito Municipal de Pacujá

**Publicado por:**

Augusto Denner Araújo Leôncio  
**Código Identificador:C722724D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
PORTARIA Nº. 142/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

*PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** o servidor CARLOS HENRIQUE PESSOA MELO, ao cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FEIRAS E ABASTECIMENTO**, com cargo padrão CC4, criado através da Lei Municipal nº 553/2019, de 03 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 05 de Abril de 2021.**

**RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**

Prefeito Municipal de Pacujá

**Publicado por:**  
Augusto Denner Araújo Leôncio  
**Código Identificador:**4C3848FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
PORTARIA Nº. 151/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

*PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR  
MENCIONADO PARA O RESPECTIVO  
CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** o servidor **ANTONIO AILTON DO NASCIMENTO**, ao cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HIDRICOS**, com cargo padrão CC6, criado através da Lei Municipal nº 553/2019, de 03 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 05 de Abril de 2021.**

**RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**  
Prefeito Municipal de Pacujá

**Publicado por:**  
Augusto Denner Araújo Leôncio  
**Código Identificador:**9C4069EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
PORTARIA Nº. 152/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

*PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR  
MENCIONADO PARA O RESPECTIVO  
CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art.1º- EXONERAR** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MORAIS**, ao cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, com cargo padrão CC4, criado através da Lei Municipal nº 553/2019, de 03 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 03 de Maio de 2021.**

**RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**  
Prefeito Municipal de Pacujá

**Publicado por:**  
Augusto Denner Araújo Leôncio  
**Código Identificador:**A9F8D8FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
PORTARIA Nº. 156/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

*PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR  
MENCIONADO PARA O RESPECTIVO  
CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** o servidor **LUCAS WANDERSON ARAUJO MARQUES**, ao cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**, com cargo padrão CC4, criado através da Lei Municipal nº 553/2019, de 03 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 03 de Maio de 2021.**

**RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**  
Prefeito Municipal de Pacujá

**Publicado por:**  
Augusto Denner Araújo Leôncio  
**Código Identificador:**B54A4B43

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORTARIA Nº. 148/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

*PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES  
MENCIONADOS PARA O RESPECTIVO  
CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** os servidores abaixo Relacionados, ao cargo em comissão de **ASSESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, com cargo padrão CC6, criado através da Lei Municipal nº 553/2019, de 03 de maio de 2019. **SÔNIA GONÇALVES PINHEIROPINHEIRO FERREIRA ALVESMÁRIA EDINA LIMA DE ALCÂNTARAMÁRIA MARIA RODRIGUESFRANCISCA MARIA VIEIRA DA SILVAANTÔNIA MÁCIA ARAÚJOANA ALICE DE ABREU AZEVEDOTALITA DA SILVA AZEVEDO LIMAANTÔNIO HERCULES SOUSA SILVAFRANCISCA DE BRITO VITORINO ELENILDA NASCIMENTO RODRIGUESANDRESA RODRIGUES DE OLIVEIRAANA PAULA CORDEIRO MAGALHÃESANA BEATRIZ DE SOUSA LIMAANTÔNIA AUCIONE RODRIGUES LOPESANTÔNIA GLEICIANE SILVA SOUSACARLOS AZEVEDO RODRIGUESFRANCISCA LEIDIANE FESNANDES DE ANDRANDEGEANNE ARAÚJO DA SILVALORENA MARIA RIBEIRO DE CARVALHOLUANA ABREU DO NASCIMENTOMARIA ANTÔNIA SILVA DO NASCIMENTOMARIA AMÉLIA RODRIGUES DE AZEVEDOMARIA LEIDIANE AGUIAR DA SILVAMARIA NATÁLIA CASTRO ARAÚJOMARIA ROSIANE SOUSA DE ABREURAIMUNDA RODRIGUES CORDEIROTICIANNE SILVA MAGALHÃESRAIMUNDO DOMINGOS DE ARAÚJO JOSÉ VÁGNER SOUSA DE ABREU**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 05 de Abril de 2021.**

**RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**  
Prefeito Municipal de Pacujá

**Publicado por:**  
Augusto Denner Araújo Leônico  
**Código Identificador:**78238273

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORTARIA Nº. 154/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

*PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR  
MENCIONADO PARA O RESPECTIVO  
CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:** Art.1º- **EXONERAR** o servidor **FRANCISCO ORTIZ SAMPAIO BENJAMIN**, ao cargo em comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, com cargo padrão CC3, criado através da Lei Municipal nº 553/2019, de 03 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 03 de Maio de 2021.

**RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**  
Prefeito Municipal de Pacujá

**Publicado por:**  
Augusto Denner Araújo Leônico  
**Código Identificador:**C14B3E99

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORTARIA Nº. 155/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

*PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA  
MENCIONADA PARA O RESPECTIVO  
CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art.1º- NOMEAR** a servidora **TAILANE NAIARA FREITAS DE MORAIS**, ao cargo em comissão de **SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS**, com cargo padrão CC6, criado através da Lei Municipal nº 553/2019, de 03 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 03 de Maio de 2021.

**RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**  
Prefeito Municipal de Pacujá

**Publicado por:**  
Augusto Denner Araújo Leônico  
**Código Identificador:**5D842F6C

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO  
PORTARIA Nº 101101/2021**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao Sr. Marcione Correia Rodrigues da Silva, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 10 de novembro de 2021, para solicitar junto ao Gabinete da Deputada Fernanda Pessoa, emenda de custeio para compra de uma ambulância, para colaborar na saúde de Palhano-CE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eliane Maria de Lima  
**Código Identificador:**F25FE2D2

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 031A/2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de abril de 2019, **LUCIANO DAVID BARRETO ALVES**, para o cargo de Coordenador Geral de Material e Patrimônio, **DAS - 15** da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, em 05 de janeiro de 2021.

**ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Gomes Feijó  
**Código Identificador:**913025FE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
AVISO DE ADIAMENTO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE ADIAMENTO – A Comissão de Pregão da Prefeitura de Paramoti, por conveniência administrativa, torna público o ADIAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/SDS – PE, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KIT DE ENXOVAL DE BEBÊ DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PARAMOTI/CE, que seria realizado no dia 12 de Novembro de 2021 às 09:00 horas para o dia 22 de Novembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações junto a Comissão de Pregão do Município de Paramoti, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites <http://www.bbmnnetlicitacoes.com.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>.

Paramoti - Ce. 10 de Novembro de 2021.

Rafael Santos Dantas – Pregoeiro.

**RAFAEL SANTOS DANTAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ana Paula Gomes Feijó  
**Código Identificador:**389DDB5E

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE CONTINUIDADE COM ABERTURA DE**  
**PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO Nº 016/2021-FG**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE PENAFORTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021-FG. A Prefeitura Municipal de Penaforte TORNA PÚBLICO a continuidade do processo licitatório suso mencionado, cujo objeto é a SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇA E ACESSÓRIOS, JUNTO AOS VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE, designando sessão para continuidade do pregão com a abertura das propostas de preços para o dia 18/11/2021 às 09:00h no endereço constante do Edital, podendo ser consultado no portal eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Penaforte-CE, 11 de Novembro de 2021.

**CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Ana Patrícia Taveira Carvalho  
**Código Identificador:**7D195081

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE009/2021-SESA**

**DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.** O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO atender ao interesse da Administração Pública, resolve: **ANULAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO PE009/2021-SESA**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO FURGONETA ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.** A ANULAÇÃO está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Com fulcro no art. 49, § 3º c/c Art. 109 Inc. I alínea “c”, da Lei 8.666/93. Maiores informações aos interessados após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, site: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios).

PENAFORTE-CE, 11 de novembro de 2021.

**HELDERSON YURI ALVES LOPES**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Ana Patrícia Taveira Carvalho  
**Código Identificador:**27AF57D0

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE019/2021-SESA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. PE019/2021-SESA**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE019/2021-SESA** – O Pregoeiro Oficial do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 26 de novembro de 2021, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE019/2021-SESA**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE TABLETS E TV”S SMART LED, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 12/11/2021 até 26/11/2021 às 08h:00min, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Abertura das propostas 26/11/2021 às 08h:h05min e a fase de disputa de lances no dia 26/11/2021 às 09:00h. O edital completo estará a disposição dos interessados após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, site: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios) e no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

PENAFORTE-CE, 11 de novembro de 2021.

**CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Ana Patrícia Taveira Carvalho  
**Código Identificador:**57D8F5A6

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 11.08.01/2021, que tem por objeto à aquisição de fardamento escolar, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino Fundamental do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 25/11/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). O início da sessão de disputa de preços: 25/11/2021 às 09h, horário de Brasília, no sítio [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes.

**JOSIMAR GOMES SOUSA**

Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

**Publicado por:**  
Josimar Gomes Sousa  
**Código Identificador:**23923233

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 11.09.01/2021, que tem por objeto à aquisição de material permanente (equipamentos diversos) e de consumo (hospitar), junto à Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 26/11/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). O início da sessão de disputa de preços: 26/11/2021 às 09h, horário de Brasília, no sítio [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no

endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes.

**JOSIMAR GOMES SOUSA**

Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

**Publicado por:**  
Josimar Gomes Sousa  
**Código Identificador:**4AB00927

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021  
PROCESSO Nº 2021.11.12.01**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROCESSO Nº 2021.11.12.01**

A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 26 de novembro de 2021, às 08:30h, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o Pregão Eletrônico nº 015/2021, oriundo do Processo nº 2021.11.12.01, cujo objeto é: Aquisição de peças e acessórios novos para a manutenção da frota de veículos próprios e locados do município de Piquet Carneiro. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis nos Sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), no site do município e através do e-mail [licitacoespiquet@yahoo.com.br](mailto:licitacoespiquet@yahoo.com.br) a partir da data da publicação deste Aviso.

Piquet Carneiro/CE, 12 de novembro de 2021.

**FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima  
**Código Identificador:**39667480

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 36/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 36/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 1,500,000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

**11.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**11.00.18.544.0371.1.044 -**

**Construção de Cisternas P/Abastecimento D'água na Zona Rural**

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	RS 1,500,000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS 1,500,000,00</b>

**Art. 2º** - Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Quiterianópolis-CE, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS-CE, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Tamires do Nascimento Marinho  
**Código Identificador:**7668022A

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CP  
029/2021**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS. AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.** A CPL convoca os licitantes participantes habilitados e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 029/2021 que ocorrerá no dia 16/11/2021, às 11h. **Objeto:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 11 de novembro de 2021.

**JOSÉ ÍTALO A. COSTA -**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
José Ítalo Alves Costa  
**Código Identificador:**D4F1543A

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CP  
027/2021**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS. AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.** A CPL convoca os licitantes participantes habilitados e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 027/2021 que ocorrerá no dia 17/11/2021, às 09h. **Objeto:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 11 de novembro de 2021.

**JOSÉ ÍTALO A. COSTA -**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
José Ítalo Alves Costa  
**Código Identificador:**1C119E4B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
PORTARIA Nº 11.11.01/2021**

O VEREADOR RAIMUNDO NONATRO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, a vereadora **MARIA ROSELENE BURITI LIMA**, 01 (UMA) diária no valor de R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento Fortaleza, no dia 12 de Novembro de 2021, para participar de audiência com o Secretário Executivo da Proteção Social do Estado, Sr. Francisco José Pontes Ibiapina, para tratar de projetos sócias visando atender as entidades e Associações Comunitárias do Município de Quixadá, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de Novembro de 2021

**RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Abinadabe Gomes da Silva

**Código Identificador:**F7F0C579

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
PORTARIA Nº 11.11.02/2021**

O VEREADOR RAIMUNDO NONATRO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador **GUTEMBERG QUEIROZ PELEGRINE FILHO**, 01 (UMA) diária no valor de R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento Fortaleza, no dia 12 de Novembro de 2021, para participar de audiência com o Secretário Executivo da Proteção Social do Estado, Sr. Francisco José Pontes Ibiapina, para tratar de projetos sócias visando atender as entidades e Associações Comunitárias do Município de Quixadá, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de Novembro de 2021

**RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Abinadabe Gomes da Silva

**Código Identificador:**98EFD22A

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
PORTARIA Nº 11.11.03/2021**

O VEREADOR RAIMUNDO NONATRO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador **ANTONIO WELITON XAVIER QUEIROZ**, 01 (UMA) diária no valor de R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento Fortaleza, no dia 12 de Novembro de 2021, para

participar de audiência com o Secretário Executivo da Proteção Social do Estado, Sr. Francisco José Pontes Ibiapina, para tratar de projetos sócias visando atender as entidades e Associações Comunitárias do Município de Quixadá, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de novembro de 2021

**RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Abinadabe Gomes da Silva

**Código Identificador:**2B282368

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
PORTARIA Nº 11.11.04/2021**

O VEREADOR RAIMUNDO NONATRO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador **LUCAS NETO DA SILVA RODRIGUES**, 01 (UMA) diária no valor de R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento Fortaleza, no dia 12 de Novembro de 2021, para participar de audiência com o Secretário Executivo da Proteção Social do Estado, Sr. Francisco José Pontes Ibiapina, para tratar de projetos sócias visando atender as entidades e Associações Comunitárias do Município de Quixadá, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de Novembro de 2021

**RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Abinadabe Gomes da Silva

**Código Identificador:**3008B0B3

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
PORTARIA Nº 11.11.05/2021**

O VEREADOR RAIMUNDO NONATRO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder de conformidade com o Art. 1º, Anexo Único, da Resolução nº 452/2017, de 17 de abril de 2017 e Anexo único da Resolução 453/2017 de 07 de julho de 2017, ao vereador **APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA**, 01 (UMA) diária no valor de R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS), em face despesas com o seu deslocamento Fortaleza, no dia 12 de Novembro de 2021, para participar de audiência com o Secretário Executivo da Proteção Social do Estado, Sr. Francisco José Pontes Ibiapina, para tratar de projetos para entidades e Associações Comunitárias do Município de Quixadá, devendo a despesa ficar por conta da dotação própria do Legislativo Municipal.



**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de Novembro de 2021

**RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Abinadabe Gomes da Silva

**Código Identificador:**D45175DB

**SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE. Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato da Tomada de Preços nº 2020/012TP. **CONTRATANTE:** Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural de Quixadá-Ce. **CONTRATADA:** M&C Construções LTDA-ME. **Objeto:** contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de DUAS passagens molhadas, sendo uma na Localidade de Vila Rica, Distrito de Várzea da Onça e a outra na Localidade de Monte Alegre, Distrito de São João dos Queiroz, zona rural, sob responsabilidade da Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural do município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência:** 06 meses a partir de 08 de outubro de 2021. **Assinatura:** 05 de outubro de 2021. **Signatário:** Raimundo Ribeiro Damasceno - Secretário e M&C Construções LTDA-ME – Contratado.

**Publicado por:**

Francisco Thiago Pessoa de Queiroz

**Código Identificador:**F4C7FEBC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00.009/2021-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de buffet (refeição, lanche e coffee break) para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce. **Datas e Horários:** 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 12/11/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 25/11/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 25/11/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 25/11/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-Ce, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

**JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Francisco Thiago Pessoa de Queiroz

**Código Identificador:**55A7F1CC

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE. Ata Complementar de Análise das Propostas. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, no uso de suas funções, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado das propostas de preços do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 06.002/2021-TP, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em construção civil para execução de projeto de reforma com adequação do centro administrativo financeiro da prefeitura municipal de Quixadá, de acordo com projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Finanças do**

**município de Quixadá.** A Comissão de Licitação abriu sessão complementar ao presente procedimento em face da necessidade de análise das propostas das empresas habilitadas, com base no parecer do Engenheiro Civil Francisco Wallysson Paiva Magalhães, acostado às fls. 1142/1143, cujo qual analisou a parte técnica das propostas. Em seguida foram abertas as propostas das empresas habilitadas e a Presidente declara vencedora a empresa **JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO**, com o valor global de **R\$ 60.982,02 (sessenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e dois centavos)**. Para maiores informações acessar o Portal do TCE [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). A Presidente declara aberto o prazo recursal de 5 dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo esse prazo começar a contar a partir da data de publicação no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial do Município.

**MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA.**

Presidente.

**Publicado por:**

Francisco Thiago Pessoa de Queiroz

**Código Identificador:**5F053D3A

**SECRETARIA DE SAÚDE  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 08.001/2021 - TP**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e acompanhamento no desenvolvimento das ações socioassistenciais no âmbito das proteções sociais promovendo o fortalecimento das ações profissionais das equipes de trabalho na apropriação dos instrumentos, conhecimento e mecanismos necessários ao desenvolvimento de emancipação social, para atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social**, foi **REVOGADA**, na forma do art. 49, “caput” da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenadores de Despesas:

**ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX,**

Secretária de Administração;

**VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ,**

Secretaria de Educação;

**PEDRO TEIXEIRA PEQUENO NETO,**

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

**BENEDITA DE OLIVEIRA,**

Secretaria de Saúde;

**IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,**

Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**

Francisco Thiago Pessoa de Queiroz

**Código Identificador:**4E2A67CE

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE. Extrato do quarto termo aditivo ao contrato do Pregão Eletrônico nº PE2020/024SMS. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde de Quixadá/Ce. **CONTRATADA:** Nusa do Espírito Santo LTDA. **Objeto:** contratação de prestação de serviços em tecnologia da informação visando à implantação e o desenvolvimento de plataforma de gerenciamento dos serviços municipais de saúde, composta por softwares de gestão da saúde integrado ao prontuário eletrônico do cidadão, PEC e SUS-AB, ponto eletrônico, aplicativo mobile, dentre outros serviços relacionados, para atender as demandas da Secretaria municipal de Saúde de Quixadá/Ce. Este termo tem por objeto a prorrogação. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2021.

**Assinatura:** 01 de outubro de 2021. **Signatária:** Benedita de Oliveira – Secretária e Nusa do Espírito Santo LTDA – Contratada.

**Publicado por:**  
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz  
**Código Identificador:**E6D8F79C

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Aviso de Homologação e adjudicação.** Pregão Eletrônico nº 2021.10.22.2. **Objeto:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, materiais permanentes informática, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a licitante **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04 classificada no Lote 01 - EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES I, no valor global de R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais); **M. CARREGA COMÉRC.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50 classificada no Lote 02 - EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES II, no valor global de R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais); **ODONTOMED COMÉRC. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.478.023/0001-80 classificada no Lote 03 - EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES III (AUTOCLAVE), no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) e Lote 05 - SUPORTES E COLETORES DIVERSOS, no valor global de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais); **CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 10.769.989/0001-56 classificada no Lote 04 - EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES IV (BISTURÍ), no valor global de R\$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais); **LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº 35.474.953/0001-76 classificada no Lote 06 - PERMANENTES - MOBILIÁRIO, no valor global de R\$ 23.368,50 (vinte e três mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) e **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42 classificada no Lote 07 - INFORMÁTICA I - COMPUTADOR, no valor global de R\$ 4.108,00 (quatro mil cento e oito reais), Lote 08 - INFORMÁTICA II - IMPRESSORA, no valor global de R\$ 1.698,00 (um mil seiscentos e noventa e oito reais) e Lote 09 - BEBEDOURO, no valor global de R\$ 967,00 (novecentos e sessenta e sete reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Viviana Bezerra Gomes - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da Homologação:** 10 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**F6FF3708

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.09.09.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa MAGNA BATISTA DE SOUZA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Cândida Damara Vieira e Magna Batista Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Novembro de 2021

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**5FBB6EDB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.09.09.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Controladoria e Ouvidoria Geral e a empresa MAGNA BATISTA DE SOUZA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Valderlândia Bernardo Silva e Magna Batista Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Novembro de 2021

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**DD37AB97

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.09.09.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Desporto e Juventude e a empresa MAGNA BATISTA DE SOUZA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ailton Fernandes da Silva e Magna Batista Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Novembro de 2021

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**D6579821

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.09.09.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa MAGNA BATISTA DE SOUZA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Silva Lima e Magna Batista Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Novembro de 2021

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**7406E0C7

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.09.09.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MAGNA BATISTA DE SOUZA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlúcia Cândido de Oliveira Gonçalves e Magna Batista Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Novembro de 2021

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**66BEA2D3

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2021.11.11.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.11.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de Livros Didáticos destinado a compor acervo bibliográfico e atender ao projeto biblioteca na escola da Rede Municipal de Ensino de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 16 de novembro de 2021 às 17:00 horas, **Abertura das propostas:** 26 de novembro de 2021 às 09:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 26 de novembro de 2021 às 10:00 horas, através do site [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 11 de novembro de 2021.

**FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**AF48BF6D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.09.09.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através do Gabinete do Prefeito e a empresa MAGNA BATISTA DE SOUZA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Ézio Soares Araújo e Magna Batista Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Novembro de 2021

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**703DFBFF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.09.09.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa MAGNA BATISTA DE SOUZA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Tiago Anderson Nogueira de Oliveira e Magna Batista Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Novembro de 2021

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**1636432D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.09.09.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura e a empresa MAGNA BATISTA DE SOUZA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Guilherme de Lima e Magna Batista Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Novembro de 2021

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**1373670D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.09.09.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa MAGNA BATISTA DE SOUZA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ronney Chaves Pessoa e Magna Batista Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Novembro de 2021

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**A258AA4F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.09.09.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAGNA BATISTA DE SOUZA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital

Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Viviana Bezerra Gomes e Magna Batista Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Novembro de 2021

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**A945AD4A

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2021.09.09.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e a empresa MAGNA BATISTA DE SOUZA - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Planejamento, Adm., Finanças e Orçamento do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio Vicente da Silva Filho e Magna Batista Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Novembro de 2021

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**CFCEBBB5

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGÇÃO

**Aviso de Homologação e adjudicação.** Pregão Eletrônico nº 2021.09.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante MAGNA BATISTA DE SOUZA - ME inscrito no CNPJ nº 26.563.669/0001-85 classificada no Lote 01 – Fornecimento de Internet, no valor global de R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Cândida Damara Vieira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Data da Homologação:** 09 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**1035F054

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGÇÃO

**Aviso de Homologação e adjudicação.** Pregão Eletrônico nº 2021.09.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante MAGNA BATISTA DE SOUZA - ME inscrito no CNPJ nº 26.563.669/0001-85 classificada no Lote 01 – Fornecimento de Internet, no valor global de R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a

presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Valderlândia Bernardo Silva - Ordenadora de Despesas da Controladoria e Ouvidoria Geral.

**Data da Homologação:** 09 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**051671BA

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGÇÃO

**Aviso de Homologação e adjudicação.** Pregão Eletrônico nº 2021.09.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante MAGNA BATISTA DE SOUZA - ME inscrito no CNPJ nº 26.563.669/0001-85 classificada no Lote 01 – Fornecimento de Internet, no valor global de R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ailton Fernandes da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

**Data da Homologação:** 09 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**DB3BD813

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

**Aviso de Homologação e adjudicação.** Pregão Eletrônico nº 2021.09.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante MAGNA BATISTA DE SOUZA - ME inscrito no CNPJ nº 26.563.669/0001-85 classificada no Lote 01 – Fornecimento de Internet, no valor global de R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Silva Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.

**Data da Homologação:** 10 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**D9625C4A

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

**Aviso de Homologação e adjudicação.** Pregão Eletrônico nº 2021.09.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante MAGNA BATISTA DE SOUZA - ME inscrito no CNPJ nº 26.563.669/0001-85 classificada no Lote 01 – Fornecimento de Internet, no valor global de R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais), de

conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ilderlúcia Cândido de Oliveira Gonçalves - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**Data da Homologação:** 10 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**393AE874

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGÇÃO

**Aviso de Homologação e adjudicação.** Pregão Eletrônico nº 2021.09.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Planejamento, Adm., Finanças e Orçamento do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante MAGNA BATISTA DE SOUZA - ME inscrito no CNPJ nº 26.563.669/0001-85 classificada no Lote 01 – Fornecimento de Internet, no valor global de R\$ R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Vicente da Silva Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento.

**Data da Homologação:** 09 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**95C4B278

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGÇÃO

**Aviso de Homologação e adjudicação.** Pregão Eletrônico nº 2021.09.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante MAGNA BATISTA DE SOUZA - ME inscrito no CNPJ nº 26.563.669/0001-85 classificada no Lote 01 – Fornecimento de Internet, no valor global de R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Ézio Soares Araújo - Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

**Data da Homologação:** 09 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**2B289826

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGÇÃO

**Aviso de Homologação e adjudicação.** Pregão Eletrônico nº 2021.09.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante MAGNA BATISTA DE SOUZA - ME inscrito no CNPJ nº 26.563.669/0001-85 classificada no Lote 01 –

Fornecimento de Internet, no valor global de R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Tiago Anderson Nogueira de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo.

**Data da Homologação:** 09 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**850D5004

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGÇÃO

**Aviso de Homologação e adjudicação.** Pregão Eletrônico nº 2021.09.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante MAGNA BATISTA DE SOUZA - ME inscrito no CNPJ nº 26.563.669/0001-85 classificada no Lote 01 – Fornecimento de Internet, no valor global de R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Guilherme de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

**Data da Homologação:** 09 de Novembro de 2021

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**1D207E32

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGÇÃO

**Aviso de Homologação e adjudicação.** Pregão Eletrônico nº 2021.09.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral do Município de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante MAGNA BATISTA DE SOUZA - ME inscrito no CNPJ nº 26.563.669/0001-85 classificada no Lote 01 – Fornecimento de Internet, no valor global de R\$ 17.388,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e oito reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ronney Chaves Pessoa - Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município.

**Data da Homologação:** 09 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**71B963CB

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGÇÃO

**Aviso de Homologação e adjudicação.** Pregão Eletrônico nº 2021.09.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet Mega Full (velocidade com taxa de UPLOAD igual a taxa de DOWNLOAD), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretarias de Saúde do Município de Quixelô/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante MAGNA BATISTA DE SOUZA - ME inscrito no CNPJ nº 26.563.669/0001-85 classificada no Lote 01 – Fornecimento de Internet, no valor global de R\$ 17.388,00 (dezesete

mil trezentos e oitenta e oito reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Viviana Bezerra Gomes - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da Homologação:** 09 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira  
**Código Identificador:**BA72E6B7

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**1011.01/2021**

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1011.01/2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0031/2021:

**ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, APARELHOS, EQUIPAMENTO, UTENSÍLIOS MED-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E CEO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 10 de novembro de 2022.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	R\$ 1.403.987,95 (um milhão e quatrocentos e três mil, e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 214.653,00 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e três reais)
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 59.890,24 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais, e vinte e quatro centavos)
MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 661,65 (seiscentos e sessenta e um reais, e sessenta e cinco centavos)

**ASSINAM PELOS(AS) CONTRATADOS(AS):** José Mardilson Bezerra de Moraes (JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP); José Rufino da Silva Neto (PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA); Antonio Tadeu Penido Silva Junior (DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA); Diana Maria Nascimento da Silva (NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA); Max Jefferson Assunção da Silva (MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI).

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

**VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 1.694.192,84 (um milhão e seiscentos e noventa e quatro mil e cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Quixeré-Ce, 11 de novembro de 2021.

**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**5B8E280C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA.  
**Contratada:** ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (RUA 03) NA COMUNIDADE DA ILHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 2209.01/2021; **Valor Global Contratado:** R\$ 113.985,26 (cento e treze mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos); **Prazo de Execução dos Serviços:** 90 (noventa) dias. **Ori-gem dos Recur-sos:** Convênio nº 063/CIDADES/2018 e seus aditivos, firmado entre a Prefeitura Municipal de Quixeré e a Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará. **Dota-ção Orçamen-tária:** 0401.15.451.1505.1.005 - Abertura, Pav. e Qualificação de Ruas e Avenidas, **Elemento de Despe-sas:** 4.4.90.51.00. **Assina pela Contratante:** VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO. **Assina pela Contratada:** Raimundo Cabral Batista. **Data da Assinatura:** 11.11.2021.

**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**B26D8943

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.29.10.2021**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, 10 (dez) diária(s), no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de 520,00 (Quinhentos e vinte reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 01,06,07,08,13,14,19,20,27 e 29/10/2021, com a finalidade de acompanhar o Prefeito Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA para viagens à Fortaleza-Ce, com responsabilidade em protocolar documentos nas Repartições Públicas como TCE, TJ, SEC. DAS CIDADES, ESPLAM e outros, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de outubro de 2021.

**JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**96F55162

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 001.10.11.2021**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Prefeito, 02(duas) ajuda(s), no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), perfazendo um total de 800,00 (Oitocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Brasília-DF no(s) dia(s), 10 e 11/11/2021 com a finalidade de, solicitar emendas Constitucionais junto aos

deputados, na Câmara Federal, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de novembro de 2021.

**JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:C6E8D8AB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.03.11.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ PIO NUNES, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 08 a 12/11/2021, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de novembro de 2021.

**MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO**

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:1A43E26D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.05.11.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), CLEUDINIZ OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma), diária(s), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaribe/Ce, no(s) dia(s), 06 e 07/11/2021, com a finalidade de transportar professores e alunos para fase Estadual dos jogos escolares, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de novembro de 2021.

**MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO**

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:0D2A488A

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.05.10.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para as Cidades de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 05,15,18,21,25,27 e 29/10/2021, e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no dia 06/10/2021, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:26D30C13

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.08.10.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FILIPE VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 09,18,23 e 28/10/2021, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL ALBERT SABIN, HOSPITAL DO CORAÇÃO DE MESSEJANA, HOSPITAL ALBERT SABIN, PRONTOCARDIO, ABEMP), e no(s) dia(s) 30/10/2021 para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE com a finalidade de transportar pacientes para HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:87BA5464

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.13.10.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIO WILSON SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 13 e 15/10/2021, com a finalidade de transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL MENTAL DE MESSEJANA e HOSPITAL GERAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada

a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:51BE4CBE

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 001.14.10.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas) ajuda(s) no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de MOSSORÓ-RN, no(s) dia(s) 14 e 20/10/2021, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:4234FFFO

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.01.10.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,05,07,11,13,19,22,25,27 e 29/10/2021, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:639580BD

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.05.10.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 05,17 e 22/10/2021 com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada para HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, INSTITUTO JOSÉ FROTA e HOSPITAL FERNANDES TÁVORA), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 07/10/2021, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, 05 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:F8DE2101

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 002.08.10.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de BARAÚNA-RN, no(s) dia(s) 11/10/2021, com a finalidade de transportar pacientes para INSS, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:43D4F476

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.29.10.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 30/10/2021, com a finalidade de transportar pacientes para HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a



Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:F8D60357

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.01.10.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,19,21,24 e 29/10/2021, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL MENTAL, INSTITUTO JOSÉ FROTA, HOSPITAL DA MULHER, INSTITUTO DO CÂNCER), e no(s) dia(s) 04 e 18/10/2021 para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE com a finalidade de transportar pacientes para HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:AF4DF999

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.04.10.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 09 (nove) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 04,06,08,14,15,18,20,26 e 28/10/2021, com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Publicado por:  
Maria Daiane Sousa Melo  
Código Identificador:BC1398F2

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.07.10.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para as Cidades de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 07,19,21,22,25 e 26/10/2021, e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no dia 08 e 11/10/2021, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:6572ED5E

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.08.10.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 09/10/2021, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:609595A4

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.01.10.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta

reais), perfazendo um total de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,15 e 22/10/2021, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL UNIMED, HOSPITAL GERAL e HOSPITAL MENTAL DE MESSEJANA), e no(s) dia(s) 03/10/2021 para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE com a finalidade de transportar pacientes para HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**  
Secretário de Saúde

Publicado por:  
Maria Daiane Sousa Melo  
Código Identificador:3B4ECB3E

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.04.10.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOANA DARC MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de CHEFE DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES EXTERNO, 06 (seis) diária(s) no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,08,15,20,26 e 28/10/2021, com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**  
Secretário de Saúde

Publicado por:  
Maria Daiane Sousa Melo  
Código Identificador:68E43108

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.07.10.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 07,11,14 e 26/10/2021, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (CASA DE APOIO, HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, INSTITUTO JOSÉ FROTA, HOSPITAL DAS CLÍNICAS), e no(s) dia(s) 10/10/2021 para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE com a finalidade de transportar pacientes para HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**  
Secretário de Saúde

Publicado por:  
Maria Daiane Sousa Melo  
Código Identificador:E4B8C8F0

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.01.10.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ALEF DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 02 (duas) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02 e 22/10/2021, com a finalidade de acompanhar paciente(s) de transferência para Hospital Froitinha da Parangaba e Hospital de Saúde Mental de Messejana, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**  
Secretário de Saúde

Publicado por:  
Maria Daiane Sousa Melo  
Código Identificador:0011C346

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.04.10.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,12,14 e 24/10/2021, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL MENINO JESUS, HOSPITAL LEONARDO DA VINCI, HOSPITAL GERAL e HOSPITAL DO CORAÇÃO DE MESSEJANA), e no(s) dia(s) 22/10/2021 para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE com a finalidade de transportar pacientes para HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**  
Secretário de Saúde

Publicado por:  
Maria Daiane Sousa Melo  
Código Identificador:68BA6346

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.01.10.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ALEXANDRE MARCIO DE BRITO, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,07,08,25 e 27/10/2021, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (FROTINHA DA PARANGABA,HOSPITAL CENTRAL,HOSPITAL GERAL,FROTINHA DO ANTONIO BEZERRA e ABEMP); e para Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 19/10/2021, com a finalidade de transportar paciente(s) para HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:F17D111A

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.01.10.2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04 e 06/10/2021, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL ALBERT SABIN e INSTITUTO JOSÉ FROTA); e para Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 03 e 14/10/2021, com a finalidade de transportar paciente(s) para HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de outubro de 2021.

**JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:0FCFD40B

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.07.10.2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO LEOFÁBIO SILVA SOUSA, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE, no(s) dia(s), 07/10/2021, com a finalidade de acompanhar adolescente ao requerimento do pedido de medidas protetivas de urgência na Delegacia Civil de Russas, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de outubro de 2021.

**NICAELE LIMA ALVES**

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:74F3B2F0

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.18.10.2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s), 18/10/2021, com a finalidade de resolver assuntos no Sindicato dos Trabalhadores na área de Trânsito do Estado do Ceará- SINDETRAN-CE, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de outubro de 2021.

**NICAELE LIMA ALVES**

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:586D2AB9

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.25.10.2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY RODRIGUES, ocupante de cargo de, Chefe de Divisão da PSE de Alta Complexidade, 02 (dois) diária(s) no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de MORADA NOVA-CE, no(s) dia(s), 25 e 26/10/2021, com a finalidade de participar de da Capacitação das visitadoras do Programa Primeira Infância no SUAS CRIANÇA FELIZ GUD-GUIA DE VISITADORES, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as

despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de outubro de 2021.

**NICAELE LIMA ALVES**

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**36EFF8AF

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.26.10.2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de ALTO SANTO-CE, no(s) dia(s), 26/10/2021, com a finalidade de resolver assuntos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social no Instituto Beleza Interior, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de outubro de 2021.

**NICAELE LIMA ALVES**

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**F7BE2409

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.27.10.2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) MARIA ALCI RODRIGUES DE LIMA, ocupante de cargo de, Chefe da Unidade CRAS, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s), 27/10/2021, com a finalidade de participar de encontro para fortalecimento das políticas da Assistência Social nos Municípios Cearenses, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de outubro de 2021.

**NICAELE LIMA ALVES**

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**9411E8E5

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.07.10.2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) JOSÉ ALDENIR DA SILVA JUNIOR, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE, no(s) dia(s), 07/10/2021, com a finalidade de acompanhar adolescente ao requerimento do pedido de medidas protetivas de urgência na Delegacia Civil de Russas, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de outubro de 2021.

**NICAELE LIMA ALVES**

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**48858C77

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.27.10.2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) MARIA DIANA ARAÚJO SOUSA, ocupante de cargo de, Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s), 27/10/2021, com a finalidade de participar de encontro para fortalecimento das políticas da Assistência Social nos Municípios Cearenses, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de outubro de 2021.

**NICAELE LIMA ALVES**

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**47D491A4

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.27.10.2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) **MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY RODRIGUES**, ocupante de cargo de, Chefe de Divisão da PSE de Alta Complexidade, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s), 27/10/2021, com a finalidade de participar de encontro para fortalecimento das políticas da Assistência Social nos Municípios Cearenses, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de outubro de 2021.

**NICAELE LIMA ALVES**

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**8EA2FB44

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.01.11.2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) **RICARDO MENDES ALENCAR**, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s), 01/11/2021, com a finalidade de resolver assuntos no HOSPITAL GERAL, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de novembro de 2021.

**NICAELE LIMA ALVES**

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**4CA19108

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.04.11.2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) **FLADIA RALINE HONORATO CUNHA**, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE, no(s) dia(s), 04/11/2021, com a finalidade de acompanhar caso de registro de boletim de ocorrência na Delegacia Civil de Russas-Ce, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação,

devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2021.

**NICAELE LIMA ALVES**

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**F7301382

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.04.11.2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) **FRANCISCO DAUTIELLO RODRIGUES**, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE, no(s) dia(s), 04/11/2021, com a finalidade de acompanhar caso de registro de boletim de ocorrência na Delegacia Civil de Russas-Ce, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2021.

**NICAELE LIMA ALVES**

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**2F3CDFEC

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.04.11.2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) **RICARDO MENDES ALENCAR**, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE, no(s) dia(s), 04/11/2021, com a finalidade de acompanhar Conselheiros Tutelares para Delegacia Civil de Russas-Ce, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de novembro de 2021.

**NICAELE LIMA ALVES**

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**2CFC7F4E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, autarquia municipal, inscrita no CNPJ n. 29.402.298/0001-48, com sede na RUA JOSÉ GOMES DE SOUSA, Nº 1146 - LAGOINHA - CEP: 62.920-000, representada pelo superintendente DANIEL PAULO DA SILVA; CONTRATADO: L A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ n. 07.203.485/0002-40, com sede na Av. Cândido José de Sousa, 1200, Centro, Limoeiro do Norte/CE; OBJETO: motocicleta 160 cilindradas, ano 2021/2022, motor flex, sem emplacamento, transmissão elétrica, injeção eletrônica; VALOR: a contratação tem por valor a cifra de R\$ 14.441,00 (catorze mil, quatrocentos e quarenta e um reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1701.2085  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

À presente contratação aplicam-se as disposições da lei n. 8.666/93 e do Código de Defesa do Consumidor, notadamente as garantias e proteções legais.

Quixeré/ce, 11 de novembro de 2021.

**DANIEL PAULO DA SILVA**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

**Publicado por:**  
Luana Priscila Amaro da Costa  
**Código Identificador:**30953223

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05.11.2021.01-TP.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI /CE, TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI/CE. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL.

SANTANA DO CARIRI-CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2021---

**MICHELE FERREIRA GONÇALVES**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Yanne Silva Feitosa  
**Código Identificador:**A10E2B89

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 2021.11.10.01  
**ORIGEM**.....:CONTRATAÇÃO DIRETA03.11.2021.02-CD

**CONTRATANTE**.....: SECRETARIA DE SAÚDE

**CONTRATADA(O)**.....: CÍCERA ROMANA BENTO ALFREDO

**CPF**.....: 158.517.318-50

**OBJETO**.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: EXERCÍCIO 2021, 16.01.10.122.0002.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA- FONTE DE RECURSO: 211000000- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-SAÚDE; 16.02.10.304.0020.2082 MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA- FONTE DE RECURSO: 211000000

**DATA DA ASSINATURA**.....: 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

**VIGÊNCIA**.....: 31/12/2021

**Publicado por:**  
Yanne Silva Feitosa  
**Código Identificador:**26142B89

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**..... 2021.10.11.02

**ORIGEM**.....:CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04.11.2021-01-CD

**CONTRATANTE**.....: SECRETARIA DE GOVERNO

**CONTRATADA (O)**.....: TECNOCONTAS INFORMÁTICA E CONTABILIDADE EIRELI

**CNPJ**.....: 17.198.116/0001-80

**OBJETO**.....: LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 8.400,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: EXERCÍCIO 2021 NA CLASSIFICAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 02.01.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO- 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA - 001.0000.00 RECURSO ORDINÁRIO.

**VIGÊNCIA**.....: 12 (DOZE) MESES.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**Publicado por:**  
Yanne Silva Feitosa  
**Código Identificador:**EF6116CD

**PROCURADORIA GERAL**  
**PORTARIA N.º 1011/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

*CRIA GRUPO DE TRABALHO COM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.*

O Prefeito Municipal de Santana do Cariri, **SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a grande quantidade de casos de violência doméstica no âmbito de município de Santana do Cariri;  
 CONSIDERANDO que cabe ao poder público desenvolver políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;  
 CONSIDERANDO que a política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir GRUPO DE TRABALHO do município de Santana do Cariri, com finalidade de fomentar permanente debate sobre o acompanhamento das vítimas de violência doméstica assistidos por equipe multidisciplinar desta Gestão Municipal e equipe multiprofissional de Alternativas do Cariri, sendo composta pelos seguintes integrantes:

Laercio Vieira Eusébio, Psicólogo, CRP 11/04183;  
 Maria Conceição Santos Sales, Psicóloga, CRP 11/14588;  
 Wanderson Pereira de Souza, Servidor Público/CE, Matrícula 430.6371-5;  
 Monique Herbeny Feitosa Bacurau Nuvens, Secretária de Assistência Social;  
 Janaína Ângelo de Lima, Secretária de Saúde;  
 Francisco Alberto Xavier da Silva, Servidor Público Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Santana do Cariri, em 12 de novembro de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal de Santana do Cariri

**Publicado por:**

Anderson Cândido Neves

**Código Identificador:**AFFE76DD

**PROCURADORIA GERAL**

**PORTARIA N.º 1012/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

*CRIA GRUPO DE TRABALHO COM PRESTADORES DE SERVIÇO A COMUNIDADE EM ALTERNATIVA PENAL.*

O Prefeito Municipal de Santana do Cariri, **SAMUEL CIDADE WERTON**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a grande quantidade de casos de violência doméstica no âmbito de município de Santana do Cariri;  
 CONSIDERANDO que cabe ao poder público desenvolver políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;  
 CONSIDERANDO que a política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir GRUPO DE TRABALHO do município de Santana do Cariri, com finalidade de fomentar permanente debate sobre o acompanhamento do público em Alternativas Penais no âmbito deste município, assistidos por equipe multidisciplinar desta Gestão Municipal e equipe multiprofissional de Alternativas do Cariri, sendo composta pelos seguintes integrantes:

Laercio Vieira Eusébio, Psicólogo, CRP 11/04183;

Maria Conceição Santos Sales, Psicóloga, CRP 11/14588;  
 Wanderson Pereira de Souza, Servidor Público/CE, Matrícula 430.6371-5;  
 Monique Herbeny Feitosa Bacurau Nuvens, Secretária de Assistência Social;  
 Janaína Ângelo de Lima, Secretária de Saúde;  
 Francisco Alberto Xavier da Silva, Servidor Público Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Santana do Cariri, em 12 de novembro de 2021.

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal de Santana do Cariri

**Publicado por:**

Anderson Cândido Neves

**Código Identificador:**08181101

**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 PREGÃO PRESENCIAL N° GM-PP016/2021-SRP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** - O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **25 de NOVEMBRO de 2021 às 09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial n° **GM-PP016/2021-SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE**, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h, ou pelos sites: TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. Senador Pompeu (CE)

**JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA**

Pregoeiro do Município de Senador Pompeu.

**Publicado por:**

Claudio Machado Cavalcante

**Código Identificador:**AEBD2B2B

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO GM-PP014/2021-03-SFAG**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL n° GM-PP014/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: (02.01) 04 122 0008 2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

**FONTE DE RECURSOS: 1001**

CONTRATO N°	LICITANTE	VALOR R\$
GM-PP014/2021-SRP 03-	JESSELANYER AGÊNCIA DE PUBLICIDADE	R\$ 13.607,50

| SFAG | LTDA |

**VALOR GLOBAL: R\$ 13.607,50 (treze mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).****VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2021;**ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. Jesselanyer de Pádua Silva;**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sra. ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ;**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de novembro de 2021.

Senador Pompeu-Ce, 05 de novembro de 2021.

**ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ**

Ordenadora de Despesas da Secretaria De Finanças, Administração E Gestão.

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**9C4FDFA2**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE  
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO GM-PP014/2021-01-SARHMA****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP014/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.  
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: (06.01) 18 122 0008 2.031

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

**FONTE DE RECURSOS: 1001**

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR RS
GM-PP014/2021-SRP 01-SARHMA	JESSELANYER AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	RS 1.318,00

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.318,00 (um mil e trezentos e dezoito reais).****VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2021;**ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. Jesselanyer de Pádua Silva;**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sra. Antônia Marta de Sousa;**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de novembro de 2021.

Senador Pompeu-Ce, 05 de novembro de 2021.

**ANTÔNIA MARTA DE SOUSA**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**66B0F22D**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO GM-PP014/2021-04-SECD****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP014/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: (08.02) 12 122 0026 2.058

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

**FONTE DE RECURSOS: 1111**

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR RS
GM-PP014/2021-SRP 04-SECD	JESSELANYER AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	RS 11.257,00

**VALOR GLOBAL: R\$ 13.607,50 (treze mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).****VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2021;**ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. Jesselanyer de Pádua Silva;**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de novembro de 2021.

Senador Pompeu-Ce, 05 de novembro de 2021.

**ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA**

Ordenadora de Despesas da Secretaria De Educação, Cultura E Desporto.

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**4BC00DA6**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP002/2021**Prefeitura Municipal Senador Pompeu -Retificação - Na publicação do extrato do Termo de Homologação e Adjudicação referente à **Concorrência Pública nº SI-CP002/2021 que tem como objeto a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES, INCHUI, BOA VISTA DO ANTONIO ALVES, SERROTINHO, SÍTIO DOS NEGROS E SALGADO, RIACHO DO MEIO, CEDRO (KM 25), JAPÃO, CAMPO DE AVIAÇÃO, PASSAGEM DO MEIO, BONFIM (KM 20), CÓDIA - JENIPEIRO, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 2309/2018, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, ONDE SE LÊ: Concorrência Pública nº SI-CP001/2021. LEIA-SE: Concorrência Pública nº SI-CP002/2021.****SR. LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS**

Secretário de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**84BAAE59



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO  
CONTRATO GM-PP014/2021-02-INFRA**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP014/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: (07.01) 15 122 0008 2.042

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

**FONTE DE RECURSOS: 1001**

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R\$
GM-PP014/2021-SRP 02-INFRA	JESSELANYER AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	R\$ 1.203,95

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.203,95 (um mil e duzentos e três reais e noventa e cinco centavos).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2021;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. Jesselanyer de Pádua Silva;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sr. LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS;

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de novembro de 2021.

Senador Pompeu-Ce, 05 de novembro de 2021.

**LUIZ IBERVAN FERNANDES RAMOS**

Ordenador de Despesas da Secretaria De Infraestrutura.

**Publicado por:**

Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**116E61B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO  
CONTRATO GM-PP014/2021-05-SAÚDE**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE, do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP014/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: (09.01) 10 301 0188 2.087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.

**FONTE DE RECURSOS: 1214**

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R\$
GM-PP014/2021-SRP 05-SAÚDE	JESSELANYER AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	R\$ 29.745,00

**VALOR GLOBAL: R\$ 29.745,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2021;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. Jesselanyer de Pádua Silva;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sra. MARIA FERNANDETE GOMES;

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de novembro de 2021.

Senador Pompeu-CE, 09 de novembro de 2021.

**MARIA FERNANDETE GOMES**

Ordenadora de Despesas da Secretaria De Saúde.

**Publicado por:**

Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**E3DEB838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,  
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO  
CONTRATO ST-PE005/2021-SRP-01-STDAS**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº ST-PE005/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE KIT NATALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0502 08 244 0137 2.026.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00

**FONTE DE RECURSOS: 1390/1001**

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R\$
ST-PE005/2021-SRP-01-STDAS	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI-ME	4.879,20

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.879,20 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos);**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2021;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Yasmin Macedo Daud.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sra. Maria Fabiana Benevides Silva- SECRETÁRIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de novembro de 2021.

Senador Pompeu-CE, 09 de novembro de 2021.

**MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**

Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**76A3708C

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 413/2021 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.997 de 03 de junho de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **RINALDO ROTSEN RABELO VASCONCELOS**, para exercer em comissão o cargo de Secretário de Assuntos Institucionais e Políticos, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2021.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**00087A0F

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO N.º 25.10.01/2021-SEFIN. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR A ELABORAÇÃO DE UM NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), COM TREINAMENTO SOBRE DIREITO E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **TIPO:** Menor Preço Global. A comissão comunica aos interessados que no dia 01 de dezembro de 2021, às 09:00 horas na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

**ANTÔNIO JEAN DA SILVA**  
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**2E55E9A8

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º 01.09.01/2021-SDU. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE POÇO BARRENTO, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados a classificação da fase de abertura da proposta de preços e deu-se da seguinte forma: **1º LUGAR: FIDÚCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de **R\$ 43.370,18 (Quarenta e Três Mil e Trezentos e Setenta Reais e Dezoito Centavos)**; Empresa desclassificada: **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. A comissão informa que a ata da sessão estará disponível nos sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.tabuleironorte.ce.gov.br](http://www.tabuleironorte.ce.gov.br). A comissão também informa que fica aberto automaticamente após publicação do resultado a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso i, alínea “b” da lei federal nº 8.666/93. Maiores informações através do e-mail [licitacaotabuleiro@gmail.com](mailto:licitacaotabuleiro@gmail.com).

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**EBA8770F

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**2021.10.08.1**

**Extrato do 1º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, Contrato nº 2021.10.08.1**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2021.02.23.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa COLINAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE. **Aditivo de Realinhamento de Preços** (art. 65, inciso II, alínea d, e conforme cláusula terceira do contrato original), constantes nos lotes vencidos pela contratada. **Vigência:** até 31/12/2021. **Signatários:** Antônio Fernandes de Lima e Iago Viana Nascimento. **Data de Assinatura do Aditivo:** 03 de Novembro de 2021.

Várzea Alegre – CE, 03 de Novembro de 2021.

**ANTONIO FERNANDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**837D03A3

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.11.10.1**

**Extrato do Contrato nº 2021.11.10.1**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2021.08.02.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa CAPITAL TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de licença permanente de uso de sistema informatizado para atender as Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Hospital local, Software de Gestão Integrado, registro de Ponto por Dispositivos móveis, incluindo implantação, treinamentos, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico, customização, sustentação do software legado, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. **Valor Total do Contrato:** R\$ 1.988.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e oito mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **Signatários:** Ivo de Oliveira Leal e Marcelo Aires Martins. **Data de Assinatura do Contrato:** 10 de Novembro de 2021.

Várzea Alegre – CE, 10 de Novembro de 2021.

**IVO DE OLIVEIRA LEAL**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**E9FE25F6

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.11.09.1**

**Extrato do Contrato nº 2021.11.09.1**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2021.09.21.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa TECBOL LTDA. Objeto: Aquisição de material esportivo destinados a atender as necessidades das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, com a finalidade de atender as suas demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte e condições de trabalho para os profissionais de educação física, através da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. **Valor Total do Contrato:** R\$ 57.748,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais).

**Vigência Contratual:** até 31/03/2022. **Signatários:** Antonio Fernandes de Lima e Jacqueline Cristina da Silva Almeida. **Data de Assinatura do Contrato:** 09 de Novembro de 2021.

Várzea Alegre – CE, 09 de Novembro de 2021.

**ANTONIO FERNANDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**EAD7F788

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.11.09.2**

**Extrato do Contrato nº 2021.11.09.2**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2021.09.21.1**. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa MARIA ZILDA GRACIA GONÇALVES ROQUE. **Objeto:** Aquisição de material esportivo destinados a atender as necessidades das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, com a finalidade de atender as suas demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte e condições de trabalho para os profissionais de educação física, através da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. **Valor Total do Contrato:** R\$ 123.981,60 (cento e vinte e três mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). **Vigência Contratual:** até 31/03/2022. **Signatários:** Antonio Fernandes de Lima e Maria Zilda Gracia Gonçalves Roque. **Data de Assinatura do Contrato:** 09 de Novembro de 2021.

Várzea Alegre – CE, 09 de Novembro de 2021.

**ANTONIO FERNANDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**DEE1A1BF

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**2019.11.08.1**

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.11.08.1, decorrente do Pregão nº 2019.10.02.1, cujo objeto é a **contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o item 01 do contrato nº 2019.11.08.1**, resolvem prorrogar o referido contrato até 08 de Novembro de 2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** V. A. PEREIRA DE FREITAS - ME.

Várzea Alegre/CE, 08 de Novembro de 2021.

**IVO DE OLIVEIRA LEAL**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**464B8CC3

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EDITAL Nº 003/SMG/2021**

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**EDITAL Nº 003/SMG/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL / AGENTES DO PROGRAMA MAIS CIDADÃO.**

**Listagem Nominal dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas**

INSC.	NOME DO (A) CANDIDOTO (A):	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
001	ANTONIA LUCIENE PONTES DE LIMA	DEFERIDA
002	NATALIA OLIVEIRA LIMA	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.3 Anexo dos documentos pessoais do candidato em arquivo único, contendo: Registro Geral, CPF, foto 3x4 recente e Comprovante de Residência emitido nos últimos três meses) em formato PDF;
003	MARIA FERREIRA RODRIGUES	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.3 Anexo dos documentos pessoais do candidato em arquivo único, contendo: Registro Geral, CPF, foto 3x4 recente e Comprovante de Residência emitido nos últimos três meses) em formato PDF;
004	LOANA LEITE DA SILVA	DEFERIDA
005	MARCEL AGUSTINHO DA SILVA	DEFERIDA
006	JOÃO JOSÉ DE LIMA FILHO	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;
008	EMILLY FERREIRA CRISTOVÃO	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;
009	ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDA
010	ERIK LOPES DE ANDRADE SILVA	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;
011	EDINA DA SILVA DE MATOS	DEFERIDA
012	PRISCILA CORREIA DA SILVA	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;
013	ANTÔNIA ALINE ALENCAR OLIVEIRA	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;
014	WALÉRIA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;
015	FLAVIA SOUZA ALENCAR	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;
016	NATALIA SILVA SOUSA	DEFERIDA
017	SUANA LEAO DA SILVA	DEFERIDA

018	VICTORIA ISABELLY FERREIRA DA SILVA	DEFERIDA
019	AMANDA JERONIMO DE ALENCAR	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos; 3.7.3 Anexo dos documentos pessoais do candidato em arquivo único, contendo: Registro Geral, CPF, foto 3x4 recente e Comprovante de Residência emitido nos últimos três meses) em formato PDF;
020	ANTONIO CARLOS PEREIRA	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;
021	ANA HELEN ALENCAR OLIVEIRA	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;
022	ISABEL VALÉRIA DA SILVA	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;
023	MIGDIEL VIEIRA DE SOUSA	DEFERIDA
024	JOANA GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDA
025	ANDERCIANE FELIX DA SILVA	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;
026	ANTONIO WILGNER DE SOUZA	DEFERIDA
027	ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	DEFERIDA
028	ADRIANA BELIZARO DO NASCIMENTO	INDEFERIDA – De acordo com Retificação 01 do Edital: 3.4 – I. Residir no Município de Altaneira
029	CICERO BARBOSA DA SILVA	DEFERIDA
030	ANTONIA RAIANY FIRMINO DA SILVA	DEFERIDA
031	DANIELA ALMEIDA DE QUEIROZ	DEFERIDA
032	CICERA ERIKA MIZEL RIBEIRO	DEFERIDA
033	RAUANY TEIXEIRA TELES	DEFERIDA
034	KAREM VENANCIO DA SILVA	DEFERIDA
035	VANESSA BERNARDO DA SILVA	DEFERIDA
036	KLAYSER VENANCIO DA SILVA	DEFERIDA
037	SARA NASCIMENTO DE ANDRADE	DEFERIDA
038	ANTONIA LAIZA RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDA: De acordo com o Edital: 3.7.3 Anexo dos documentos pessoais do candidato em arquivo único, contendo: Registro Geral, CPF, foto 3x4 recente e Comprovante de Residência emitido nos últimos três meses) em formato PDF;
039	FERNANDA SOUZA ALENCAR	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;
040	ANTONIA GABRIELA ALVES LIMA	DEFERIDA
041	BRUNIELLY MENDES BEZERRA	DEFERIDA
042	BRUNA FONTES FERNANDES DA SILVA	INDEFERIDA: De acordo com o Edital: 3.7.3 Anexo dos documentos pessoais do candidato em arquivo único, contendo: Registro Geral, CPF, foto 3x4 recente e Comprovante de Residência emitido nos últimos três meses) em formato PDF;
043	ANA CLARA SOUSA COSTA	DEFERIDA
044	DAMIRES GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDA
045	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS LIMA	DEFERIDA
046	GIRLENE PONTES DE LIMA	INDEFERIDA : De acordo com Retificação 01 do Edital: 3.4 – X – Formação de Nível Médio
047	MARIA TALITA RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDA
048	NATACHA OLIVEIRA LIMA	DEFERIDA
049	MARIA ROSIANE CARDOSO DA SILVA	INDEFERIDA: De acordo com o Edital: 3.7.3 Anexo dos documentos pessoais do candidato em arquivo único, contendo: Registro Geral, CPF, foto 3x4 recente e Comprovante de Residência emitido nos últimos três meses) em formato PDF;
050	LUCELIA ALEXANDRE DA SILVA	INDEFERIDA: De acordo com o Edital: 3.7.3 Anexo dos documentos pessoais do candidato em arquivo único, contendo: Registro Geral, CPF, foto 3x4 recente e Comprovante de Residência emitido nos últimos três meses) em formato PDF;
051	ANTONIA SOLANGE MACEDO	DEFERIDA
052	PALOMA DIAS DE LIMA	DEFERIDA
053	ROZIANE PEQUENO DA SILVA	DEFERIDA
054	CICERA FERREIRA DE LIMA CIRSTOVÃO	DEFERIDA
055	ANTONIA MICAELY ROQUE MARQUES	DEFERIDA
056	MARIA TALITA RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDA
057	JOANA GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDA
058	RIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDA
059	KAMILLA PEREIRA DO CARMO	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;
060	ALESSANDRA DA SILVA	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;
061	CICERA BRUNA EUFRÁSIO DANTAS	DEFERIDA
062	MATHEUS ARYAN SILVA DE LIMA	INDEFERIDA: De acordo com o Edital: 3.7.3 Anexo dos documentos pessoais do candidato em arquivo único, contendo: Registro Geral, CPF, foto 3x4 recente e Comprovante de Residência emitido nos últimos três meses) em formato PDF;
063	CICERA FABIANA OLIVEIRA LIMA	DEFERIDA
064	MIKAELLY PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
065	VALCLECIA ALVES ARAUJO	DEFERIDA
066	FRANCISCO ALBINO DE LUNA NETO	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;
067	MAYRA BARBOZA DIAS	DEFERIDA
068	ANA CLAUDIA TEIXEIRA	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos; 3.7.3 Anexo dos documentos pessoais do candidato em arquivo único, contendo: Registro Geral, CPF, foto 3x4 recente e Comprovante de Residência emitido nos últimos três meses) em formato PDF;
069	MYRTYS DAYANNE EUFRAZIO DA SILVA	DEFERIDA
070	ELVYS FELIX PONTES	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;
071	MARIA CELMA BEZERRA	DEFERIDA
072	BÁRBARA GABRIEL DA SILVA	INDEFERIDA – De acordo com Retificação 01 do Edital: 3.4 – I. Residir no Município de Altaneira
073	CICERA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.3 Anexo dos documentos pessoais do candidato em arquivo único, contendo: Registro Geral, CPF, foto 3x4 recente e Comprovante de Residência emitido nos últimos três meses) em formato PDF; Comprovante de Endereço acima de 3 meses
074	MARIA TATIANA BELISARO DO NASCIMENTO	INDEFERIDA – De acordo com Retificação 01 do Edital: 3.4 – I. Residir no Município de Altaneira
075	MARIA FERREIRA DE LIMA	DEFERIDA
076	EDEVANIA MATIAS DA SILVA	DEFERIDA
077	JEFERSON BEZERRA DA SILVA	DEFERIDA
078	JORDAN PONCIANO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos; 3.7.3

		Anexo dos documentos pessoais do candidato em arquivo único, contendo: Registro Geral, CPF, foto 3x4 recente e Comprovante de Residência emitido nos últimos três meses) em formato PDF;
079	CICERA GOMES VIEIRA	DEFERIDA
080	NAURIANE BEZERRA DE SOUSA	DEFERIDA
081	EFIGÊNIA ALVES FERREIRA	DEFERIDA
082	REGIVANIA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDA
083	CICERA NARAIAINE BEZERRA DE SOUSA	DEFERIDA
084	TACIANA PAULINO ARRUDA	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos; 3.7.3 Anexo dos documentos pessoais do candidato em arquivo único, contendo: Registro Geral, CPF, foto 3x4 recente e Comprovante de Residência emitido nos últimos três meses) em formato PDF;
085	DANIELA ANDRE AMURIM	DEFERIDA
086	VERONICA TORRES DE LIMA	DEFERIDA
087	EDUARDO CRYSTIAN TORRES LEITE	DEFERIDA
088	RENAN ALVES DOS SANTOS SOUZA	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;
089	ANTONIO RAFAEL ALENCAR DE OLIVEIRA	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;
090	FRANCISCO RIVALDO SOUSA DA SILVA	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;
091	ROBÉRIO ROSENDO DE SOUSA	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;
092	JOÃO JOSÉ DE LIMA FILHO	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;
093	SEBASTIANA LAURINEIDE DE OLIVEIRA	DEFERIDA
094	ELVIS HENRIQUE SILVA SOUZA	DEFERIDA
095	JOSÉ ALECSANDRO FILHO	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos; 3.7.3 Anexo dos documentos pessoais do candidato em arquivo único, contendo: Registro Geral, CPF, foto 3x4 recente e Comprovante de Residência emitido nos últimos três meses) em formato PDF;
096	LARISSA OTILIA MARTINS DE SANTANA	INDEFERIDA – De acordo com Retificação 01 do Edital: 3.4 – I. Residir no Município de Altaneira
097	RISONEIDE MATIAS DA SILVA	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos; 3.7.3 Anexo dos documentos pessoais do candidato em arquivo único, contendo: Registro Geral, CPF, foto 3x4 recente e Comprovante de Residência emitido nos últimos três meses) em formato PDF;
098	MARIA VITORIA DUARTE DE OLIVEIRA	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;
099	DENISE FERNANDES DA SILVA	DEFERIDA
100	FRANCISCA PATROCINA ESMERO ARAÚJO	DEFERIDA
101	IANE TELES DE LIMA	DEFERIDA
102	LIZIENE MATIAS AURELIANO	DEFERIDA
103	RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DA SILVA	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;
104	VITORIA SILVA DE ANDRADE	DEFERIDA
105	TATIANNE MANUELLE FREIRE	DEFERIDA
106	MIGUEL PONCIANO FILHO	INDEFERIDA – De acordo com Retificação 01 do Edital: 3.4 – I. Residir no Município de Altaneira
107	JOSUE BERNARDO DA SILVA	DEFERIDA
108	PEDRO HENRIQUE ARAUJO NOGUEIRA	INDEFERIDA – De acordo com o Edital: 3.7.2 Anexo do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais e suas respectivas fotocópias (xerox), a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto à Secretaria de Governo de Altaneira no ato da apresentação dos documentos; 3.7.3 Anexo dos documentos pessoais do candidato em arquivo único, contendo: Registro Geral, CPF, foto 3x4 recente e Comprovante de Residência emitido nos últimos três meses) em formato PDF;

Altaneira-CE, 11 de novembro de 2021

**LEOCÁDIA RODRIGUES SOARES**  
Secretaria de Governo

**Publicado por:**  
Maria Marilene Sousa  
**Código Identificador:307ACEE5**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 553/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de MARTINÓPOLE para o Exercício Financeiro de 2022, consolidando toda programação orçamentária da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE – ESTADO DO CEARÁ,**

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Esta Lei Municipal, estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de MARTINÓPOLE para o Exercício Financeiro 2022, compreendendo:

- O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e entidades da Administração Municipal direta e indireta mantidas pelo Poder Público; e
- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a este vinculados, da Administração Municipal direta e indireta, bem como os fundos e entidades mantidas pelo Poder Público.

## TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### CAPÍTULO I DA PREVISÃO DA RECEITA

#### SEÇÃO I DA RECEITA TOTAL

**Art. 2º.** A RECEITA total do Município de MARTINÓPOLE, para o Exercício Financeiro 2022, fica estimada em **R\$ 38.745.525,00** (trinta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

**Art. 3º.** A RECEITA objetivada no artigo 2º desta Lei será realizada com o produto da arrecadação de tributos municipais, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, transferências de outras fontes previstas na legislação vigente e que serão discriminadas em anexo desta Lei, obedecendo ao seguinte desdobramento:

		RS	
<b>1000.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	RS	38.040.725,0
1100.00.00.00	Receita Tributária	RS	1.016.500,00
1200.00.00.00	Receita de Contribuições	RS	52.500,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	RS	55.100,00
1400.00.00.00	Receita Agropecuária	RS	0,00
1500.00.00.00	Receita Industrial	RS	0,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	RS	16.300,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	RS	1.834.400,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	RS	13.760.326,00
<b>2000.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	RS	3.045.340,00
2100.00.00.00	Operações de Crédito	RS	0,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	RS	12.200,00
2300.00.00.00	Amortização de Empréstimos	RS	0,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	RS	1.514.000,00
2500.00.00.00	Outras Receitas de Capital	RS	1.519.140,00
9800.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	RS	-2.340.540,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADA</b>		<b>RS</b>	<b>38.745.525,00</b>

### CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

#### SEÇÃO I DA DESPESA TOTAL

**Art. 4º.** A DESPESA total do Município de MARTINÓPOLE, para o Exercício Financeiro 2022, fica fixada em **R\$ R\$ 38.745.525,00** (trinta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais), distribuída da seguinte forma:

- O **Orçamento Fiscal** fica fixado em **R\$ 27.964.525,00** (vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais); e
- O **Orçamento da Seguridade Social** fica fixado em **R\$ 10.781.000,00** (dez milhões, setecentos e oitenta e um mil reais).

#### SEÇÃO II DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS

**Art. 5º.** A DESPESA total fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante na parte I, em anexo, apresentará por Órgão o seguinte desdobramento:

01	Câmara Municipal de Martinópolis	RS	1.627.600,00
02	Gabinete do Prefeito	RS	662.000,00
03	Procuradoria Geral do Município	RS	120.000,00
04	Controladoria Geral do Município	RS	275.000,00
05	Guarda Civil Municipal	RS	120.000,00
06	Secretaria Municipal de Administração	RS	1.410.000,00
07	Secretaria da Fazenda, Finanças e Planejamento	RS	1.020.000,00
08	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	RS	3.524.800,00
09	Secretaria de Desenvolvimento Rural	RS	2.422.800,00
10	Secretaria de Educação e Cultura	RS	16.509.325,00
11	Secretaria Municipal de Saúde	RS	9.306.800,00
12	Sec. Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude	RS	1.747.200,00
<b>TOTAL DA DESPESA FIXADA</b>		<b>RS</b>	<b>38.745.525,00</b>

#### SEÇÃO III DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 6º.** A DESPESA total fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante na parte I, em anexo, apresentará por Unidade Orçamentária o seguinte desdobramento:

0101	Câmara Municipal de Martinópolis	RS	1.627.600,00
0201	Gabinete do Prefeito	RS	662.000,00
0301	Procuradoria Geral do Município	RS	120.000,00
0401	Controladoria Geral do Município	RS	275.000,00
0501	Guarda Civil Municipal	RS	120.000,00
0601	Secretaria Municipal de Administração	RS	1.410.000,00
0701	Secretaria da Fazenda, Finanças e Planejamento	RS	1.020.000,00
0801	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	RS	3.524.800,00
0901	Secretaria de Desenvolvimento Rural	RS	1.662.600,00
0902	Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA	RS	760.200,00
1001	Secretaria de Educação e Cultura	RS	2.225.600,00
1002	Fundo Municipal de Educação	RS	1.914.900,00
1003	Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB	RS	12.368.825,00
1101	Secretaria Municipal de Saúde	RS	2.640.000,00
1102	Fundo Municipal de Saúde	RS	6.666.800,00
1201	Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude	RS	887.200,00
1202	Fundo Municipal de Assistência Social	RS	747.000,00
1203	Fundo Municipal de Defesa da Criança e Adolescente	RS	113.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA FIXADA</b>		<b>RS</b>	<b>38.745.525,00</b>

### CAPÍTULO III DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E DO REPASSE DE RECURSOS PARA CÂMARA

#### SEÇÃO I DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

**Art. 7º.** Através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, privativamente, os Poderes **Executivo e Legislativo** poderão nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64 atualizar seus respectivos Orçamentos até o limite do montante da Receita Anual Prevista nesta Lei Municipal, conforme previsto no art. 12, inciso VII, da Lei Municipal – LDO nº 537/2021, de forma a manter o equilíbrio orçamentário, reforçando Atividades, Projetos e Operações Especiais insuficientes à execução, da seguinte forma:

- Pelo superávit financeiro, conforme inciso I do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- Pelo excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- Pela anulação de dotação, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; e
- Pela anulação da Reserva de Contingência, nos termos o art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**Art. 8º.** O limite autorizado no caput do artigo anterior, não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a transferir dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, por tratar-se de alteração no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa.

#### SEÇÃO II DO LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS PARA CÂMARA

**Art. 9º.** Até o fim do segundo decêndio do mês de janeiro de 2022, mediante **DECRETO EXECUTIVO** será definido com exatidão o limite máximo de recursos financeiros a ser repassado a Câmara Municipal nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

**§ 1º** - Conforme definição contida no art. 6º da Instrução Normativa nº 02/2000, do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM/CE, a receita a ser considerada para base de cálculo do repasse à Câmara Municipal, relativa ao pagamento de pessoal e subsídio de Vereadores, corresponde a receita tributária decorrente da arrecadação dos impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria, somadas às transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, ambas efetivamente realizadas no exercício anterior.

**§ 2º** - Conforme Decisão Sobre Consulta Técnica nº 01/2018 do Pleno do TCE-CE em 10/04/2018 c/c o disposto no Acórdão nº 435/2019 do Pleno do TCE-CE em 02/04/2019, ambos atinentes ao Processo nº 2006.CAU.CON.03330/06, ficam excluídas da base de cálculo do limite constitucional máximo do duodécimo as Contribuições do Servidor para o Regime Próprio de Previdência e a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

### CAPÍTULO IV DA programação financeira e do cronograma mensal de desembolso

**Art. 10.** Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/200 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), o Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação desta lei, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

### TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11.** O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, com vistas a garantir as metas de resultado primário.

**Art. 12.** A programação constante dos anexos desta Lei Municipal deriva do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e com ele abrange adequação e compatibilidade.

**Parágrafo único** - Os projetos, atividades e operações especiais contidos nesta lei municipal estranhos à programação disposta no PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, nele se incorporam, inferidos como revisão de planejamento governamental.

**Art. 13.** Esta Lei entrará em vigor em **1º de janeiro de 2022**.

Paço do Poder Executivo Municipal de MARTINÓPOLE - Estado do Ceará Em, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

**FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Eduardo Lima Linhares  
**Código Identificador:**81DBE5E0

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021.08.31.02/2021 - SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021.08.31.02/2021 - SRP**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2021.08.31.02/2021 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.31.02/2021 - SRP.

**ORGAO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO; SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA; SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN,

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS E LANCHES) E COFFEE BREAK, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2018.

**EMPRESA :** POSITIVA, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.**ENDEREÇO :** RUA PROJETADA 102 ALTO DOS BASTOS Nº 1118”A”, BAIRRO SÃO JOSE WALFRIDO MONTEIRO, ÍCO/CE, CEP: 63430-000.**CNPJ Nº :** 14.970.014/0001-42.

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO DE QUENTINHAS: ARROZ BRANCO OU A GREGA, FEIJÃO, OU BAIÃO, MACARRÃO, 2 TIPOS DE CARNE, (BOVINA, FRANGO, PORCO, CARNEIRO, FILÉ DE PEIXE), VERDURA, FAROFA, SUCO (300ML) OU REFRIGERANTE(LATA 350ML). (CONTENDO NO MÍNIMO 700G, SERVIDA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO OU ISOPOR DESCARTÁVEL).	8.200	UNID.	RS 9,31	RS 76.342,00
02	FORNECIMENTO DE LANCHE: CACHORRO QUENTE (PÃO, SALSICHA E CARNE), HAMBURGUER (PÃO QUENTE, CARNE, QUEIJO E TOMATE), SALGADOS VARIADOS, SUCO(300ML, REFRIGERANTE) LATA 350 ML).	11.000	UNID.	RS 6,15	RS 67.650,00
<b>TOTAL DO LOTE 01 RS 143.992,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)</b>					
LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COFFEE-BREAK: CAFÉ, LEITE, BOLO, SUCO, TAPIOCA, QUEIJO, BOLACHA, SALGADO, ACHOCOLATADO, FRUTAS E OUTROS.	450	UNID.	RS 7,90	RS 3.555,00
02	REFEIÇÕES TIPO 1: ARROZ BRANCO A GREGA OU BAIÃO, FEIJÃO, MACARRÃO, PURÉ, VERDURAS, FAROFAS. CARNE (BOVINA OU FRANGO), SUCO OU REFRIGERANTE. SERVIR NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR OU EM LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE (COM SERVIÇO DE BUFFET)	450	UND.	RS 14,32	RS 6.444,00
<b>TOTAL DO LOTE 02 RS 9.999,00 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)</b>					
<b>VALOR GLOBAL: RS 153.991,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS)</b>					

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**ASSINAM PELOS LICITANTES:** DILIANO ALVES DE SOUSA.**ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR:** ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA/ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

**ASSINAM PELOS ORGAOS PARTICIPANTES:** JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA ORDENADOR DE DESPESAS SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE; GEMAR MORENO DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO; MARCELO BATISTA DE LIMA SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO; JESSE NUNES DE ANDRADE ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO; FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA ORDENADOR DE DESPESAS GABINETE DO PREFEITO; JOAO ANDRADE SANTANA ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA; LUIS GONZAGA JOSINO ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN.

Orós-Ce, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.



**JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior  
**Código Identificador:**F9E5660D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**  
**RESULTADO FINAL EDITAL ARTE E MÚSICA 001/2021**

<b>RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021</b>				
<b>Informações sobre resultado final das inscrições</b>		<b>Nome Artístico</b>	<b>Avaliação</b>	
<b>Categoria de Inscrição</b>	<b>Agente Responsável</b>	<b>Nome</b>	<b>Resultado</b>	<b>Observação</b>
Artes Visuais	Daniel das Neves Silva	Daniel Neves	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Artes Visuais	Samuel Bento Inácio	Samuel Bento	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Artes Visuais	Ivânia Moreno da Silva	Ivânia Moreno Fotografia	Selecionada	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Artes Visuais	Andressa Menezes Vidal	Andressa Vidal Fotografia	Selecionada	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Artes Visuais	Patrícia Gomes Maciel Nunes	Patrícia, A Mulé Colagista	Selecionada	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Artes Visuais	Daniilo Andrade da Silva	Daniilo Design	Desclassificado	Proponente não apresentou o currículo de Artes Visuais
Artesanato	Cícero da Silva	Nossa Art Presente	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Artesanato	Thábita Tamires Silveira Guimarães	Ateliê da THABS	Selecionada	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Artesanato	Gerúsia Deborah Ferreira Alves	Gerúsia Artesanato	Selecionada	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Artesanato	Francisca Lucilene Moreira	Nena Velas Artesanais	Selecionada	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Artesanato	Suany Rodrigues de Castro Nunes	Charms Gráfica	Selecionada	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Artesanato	Solange Clemente de Menezes	Solange Artesanato	Desclassificado	Proponente apresentou as Declarações exigida no edital no nome de outra pessoa
Decoração	Ana Eliane Beserra Rodrigues	Ana Eventos	Selecionada	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Literatura	Josefa Nisdeldândia de Sousa	Nisdeldândia Eventos	Selecionada	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Trabalhador da Cultura Individual ou dupla	Alan Mateus Barbosa	Alan Cantor	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Trabalhador da Cultura Individual ou dupla	Ana Rayanny Silva Feitosa	Rayanny Feitosa	Selecionada	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Trabalhador da Cultura Individual ou dupla	Paulo Anderson Lima Oliveira	Paulo Batera	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Trabalhador da Cultura Individual ou dupla	Cleirton Marcelino de Lima	Cleirton dos Teclados	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Trabalhador da Cultura Individual ou dupla	Andressa Custódio de Oliveira	Andressa Oliveira	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Trabalhador da Cultura Individual ou dupla	Marcos Ítalo da Silva	Ítalo Cantor	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Trabalhador da Cultura Individual ou dupla	José Firmino Neto	Reynnerr e Tragino Neto	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Grupos Compostos por 3 ou 5 trabalhadores da cultura	Lenilson Jacinto Duarte	Grupo Cravo e Canela	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Grupos Compostos por 3 ou 5 trabalhadores da cultura	Antônio José Silva Dantas	Styllu Forrozeiro	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Grupos Compostos por 3 ou 5 trabalhadores da cultura	Arlene Barbosa Roberto	Afênix Musical	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Grupos Compostos por 3 ou 5 trabalhadores da cultura	Igor Batista Lopes	Me fala de você – O tributo	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Grupos Compostos por 3 ou 5 trabalhadores da cultura	José Fábio Matins de Lima	Forroço Connexão	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Grupos Compostos por 3 ou 5 trabalhadores da cultura	Mariana Ferreira Nascimento	Grupo Vozes	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Grupos Compostos por mais de 6 trabalhadores da cultura	Álvaro Barnabé Pedro	Banda O Truque	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Grupos Compostos por mais de 6 trabalhadores da cultura	Charmilley Oséias Weyne Nunes Alves	Pagodão 26	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Grupos Compostos por mais de 6 trabalhadores da cultura	Francisco Edgleidson Carvalho Félix	Gleicinho do Orós	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Grupos Compostos por mais de 6 trabalhadores da cultura	Francisco Weughardney Maciel Medeiros	Clube de Leitura do Santarém	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Grupos Compostos por mais de 6 trabalhadores da cultura	Emanuel Marques de Oliveira	Movimento Vozes	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Grupos Compostos por mais de 6 trabalhadores da cultura	Josué da Silva de Souza	Som e Louvor	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Grupos Compostos por mais de 6 trabalhadores da cultura	Mikaelle Oliveira da Silva	Ministério de Louvou Nação Madureira	Desclassificado	Proponente apresentou comprovante de residência no nome de outra pessoa sem apresentar a Declaração de residência, conforme exigido no edital.

**TAYNANA AUGUSTO DA SILVEIRA LIMA VERDE**

Secretária de Turismo, Cultura e Eventos de Orós/Ce

**Publicado por:**  
Taynana Augusto da Silveira Lima Verde  
**Código Identificador:**ED03DBFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**  
**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

<b>RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021</b>				
<b>Informações sobre as inscrições e proponentes</b>		<b>Nome da Instituição</b>	<b>Avaliação</b>	
<b>Categoria de Inscrição</b>	<b>Agente Responsável</b>	<b>Nome</b>	<b>Resultado</b>	<b>Observação</b>
Pessoa Jurídica (Com espaço físico)	Maria do Socorro Costa Santos	Centro Social de Orós	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Pessoa Jurídica (Com espaço físico)	Eneida Paulino da Silva Medeiros	Associação Histórico Cultural Pedro Augusto Netto	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Pessoa Jurídica (Com espaço físico)	Antônio Jorge Andrade	Realeza Nordestina	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
Pessoa Jurídica (Com espaço físico)	Janete Ferreira Vieira	Fundação Social Raimundo Fagner	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital

**TAYNANA AUGUSTO DA SILVEIRA LIMA VERDE**  
Secretária de Turismo, Cultura e Eventos de Orós/Ce

**Publicado por:**  
Taynana Augusto da Silveira Lima Verde  
**Código Identificador:**D47C2A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**  
**RESULTADO FINAL DO EDITAL 003/2021 - COLETIVOS**

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 - COLETIVOS					
Informações sobre as inscrições e proponentes		Nome do Coletivo	Avaliação		
Categoria de Inscrição	Agente Responsável		Resultado	Observação	
PRÊMIO JUNINAS	AGREMIações	Francisca Holanda Aratújo	Quadrilha Junina Arraiá Sol do Sertão	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital
PRÊMIO MUSICAL	PRODUÇÃO DE	Francisco Joab Silva de Sousa	Sonart produções	Selecionado	Proponente apresentou toda a documentação exigida no edital

**TAYNANA AUGUSTO DA SILVEIRA LIMA VERDE**  
Secretária de Turismo, Cultura e Eventos de Orós/Ce

**Publicado por:**  
Taynana Augusto da Silveira Lima Verde  
**Código Identificador:**2E669501



# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**85. 4006.4000**  
diariooficial@aprece.org.br

